

Diário do Legislativo de 05/11/2003

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Dilzon Melo - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PSDB

3º-Secretário: Deputado Pastor George - PL

LIDERANÇAS

1) LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL PROGRESSISTA

(PSDB/PDT/PTB/PPS E PSB):

Líder: Deputado Antônio Carlos Andrada (PSDB)

Vice-Líderes: Deputados Carlos Pimenta (PDT), Neider Moreira(PPS) e Arlen Santiago (PTB)

2) LIDERANÇA DO BLOCO PT/PC do B:

Líder: Deputado Rogério Correia (PT)

Vice-Líderes: Deputadas Jô Moraes(PC do B) e Maria Tereza Lara (PT)

3) LIDERANÇA DO PFL

Líder: Deputado Elmiro Nascimento

Vice-Líder: Deputado Gustavo Valadares

4) LIDERANÇA DO PL:

Líder: Deputado Dinis Pinheiro

Vice-Líder: Deputados Jayro Lessa e Leonardo Moreira

5) LIDERANÇA DO PMDB:

Líder: Deputado Ivair Nogueira

Vice-Líder: Deputado Chico Rafael

6) LIDERANÇA DO PP:

Líder: Deputado Gil Pereira

Vice-Líder: Deputado Dimas Fabiano

7) LIDERANÇA DO GOVERNO:

Líder: Deputado Alberto Pinto Coelho (PP)

Vice-Líderes: Deputados José Henrique (PMDB); Leonardo Moreira (PL), Paulo Piau (PP)

8) LIDERANÇA DA MAIORIA:

Líder: Deputado Miguel Martini (PSB)

9) LIDERANÇA DA MINORIA:

Líder: Deputado Chico Simões(PT)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras, às 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado BPSB Presidente
Domingos Sávio

Deputado Paulo PP Vice-Presidente
Piau

Deputado BPSB
Dalmo Ribeiro
Silva

Deputado Fábio BPSB
Avelar

Deputado Jô Bloco
Moraes PT/PcdoB

Deputado PMDB
Leonardo
Quintão

Deputado Dinis PL
Pinheiro

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Sargento BPSB
Rodrigues

Deputado Alberto Pinto PP
Coelho

Deputado Alencar da BPSB
Silveira Jr.

Deputado Olinto BPSB
Godinho

Deputado Roberto Bloco
Carvalho PT/PcdoB

Deputado José PMDB
Henrique

Deputado Leonardo PL
Moreira

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias – terças-feiras, às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado João PL Presidente
Bittar

Deputado Paulo PFL Vice-Presidente
César

Deputado Olinto BPS
Godinho

Deputada Cecília Bloco
Ferramenta PT/PCdoB

Deputado PP
Pinduca Ferreira

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Leonardo PL
Moreira

Deputado Doutor PFL
Viana

Deputado Zé Maia BPS

Deputado André Bloco
Quintão PT/PCdoB

Deputado Dimas PP
Fabiano

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras, às 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado BPS Presidente
Bonifácio Mourão

Deputado PMDB Vice-Presidente
Gilberto Abramo

Deputado BPS
Ermano Batista

Deputado BPS
Leonídio Bouças

Deputado Bloco
Durval Ângelo PT/PCdoB

Deputado PL
Leonardo Moreira

Deputado PFL
Gustavo Valadares

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Miguel BPSB
Martini

Deputado Antônio PMDB
Júlio

Deputado Olinto BPSB
Godinho

Deputado Dalmo BPSB
Ribeiro Silva

Deputado Weliton Bloco
Prado PT/PCdoB

Deputado Dinis PL
Pinheiro

Deputado Doutor PFL
Viana

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras, às 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Lúcia BPSB Presidente
Pacífico

Deputada Vanessa BPSB Vice-Presidente
Lucas

Deputada Maria Bloco
Tereza Lara PT/PCdoB

Deputado Irani PL
Barbosa

Deputado Antônio PMDB
Júlio

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Fábio BPSB
Avelar

Deputado Miguel BPSB
Martini

Deputada Jô Moraes Bloco
PT/PCdoB

Deputado Jayro PL
Lessa

Deputado Chico PMDB
Rafael

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras, às 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Durval Ângelo Bloco PT/PCdoB Presidente

Deputado Roberto Ramos PL Vice-Presidente

Deputado Mauro Lobo BPSP

Deputado Rocha Biel Bloco PT/PCdoB

Deputado Gilberto Abramo PMDB

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Campos Marília Bloco PT/PCdoB

Deputado Sidinho do PSDB Ferrotaco

Deputado Sawan Fahim BPSP

Deputado Carvalho Roberto Bloco PT/PCdoB

Deputado Quintão Leonardo PMDB

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras, às 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Adalclever Lopes PMDB Presidente

Deputada Maria Resende Ana BPSP Vice-Presidente

Deputado Leonídio Bouças BPSP

Deputado Weliton Prado Bloco PT/PCdoB

Deputado Sidinho do PSDB Ferrotaco

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Henrique José PMDB

Deputado Dalmo BPSP
Ribeiro Silva

Deputado Arlen BPSP
Santiago

Deputada Maria Tereza Bloco PT/PCdoB
Lara

Deputado Alberto PTB
Bejani

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras, às 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado BPSP Presidente
Ermano Batista

Deputado Jayro PL Vice-Presidente
Lessa

Deputado Mauro BPSP
Lobo

Deputado BPSP
Sebastião
Helvécio

Deputado Chico Bloco
Simões PT/PCdo
B

Deputado José PMDB
Henrique

Deputado PFL
Doutor Viana

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Zé Maia BPSP

Deputado José Milton PSDB

Deputado Neider BPSP
Moreira

Deputado Arlen BPSP
Santiago

Deputado Rogério Bloco PT/PCdoB
Correia

Deputado Ivair PMDB
Nogueira

Deputado Elmiro PFL
Nascimento

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras, às 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Maria Bloco Presidente
José Haueisen PT/PCdoB

Deputado BPSB Vice-Presidente
Doutor Ronaldo

Deputado Fábio BPSB
Avelar

Deputado José PSDB
Milton

Deputado PMDB
Leonardo
Quintão

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Laudelino Bloco PT/PCdoB
Augusto

Deputado Carlos BPSB
Pimenta

Deputada Olinto BPSB
Godinho

Deputado Márcio PL
Passos

Deputado Chico Rafael PMDB

COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras, às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado André Bloco Presidente
Quintão PT/PCdo
B

Deputado PFL Vice-Presidente
Gustavo
Valadares

Deputado Mauro BPSB
Lobo

Deputado João PL
Bittar

Deputado Leonardo Quintão PMDB

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Jô Moraes Bloco PT/PCdoB

Deputada Pacífico Lúcia BPSP

Deputado Godinho Olinto BPSP

Deputado Passos Márcio PL

Deputado Nogueira Ivair PMDB

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias - terças-feiras, às 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Gil PP Presidente
Pereira

Deputado Padre João Bloco PT/PCdoB Vice-Presidente
B

Deputado Luiz BPSP
Humberto Carneiro

Deputado Márcio Passos PL

Deputado Doutor Viana PFL

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Paulo Piau PP

Deputada Maria José Bloco
Hauelsen PT/PCdoB

Deputada Ana Maria BPSP
Resende

Deputado João Bittar PL

Deputado Valadares Gustavo PFL

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras, às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Maria Olívia	BPSP	Presidente
Deputado Laudelino Augusto	Bloco PT/PCdo B	Vice-Presidente
Deputado Djalma Diniz	BPSP	
Deputado Antônio Genaro	PL	
Deputado Dimas Fabiano	PP	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Sawan	Fahim	BPSP
Deputado Ângelo	Durval	Bloco PT/PCdoB
Deputado Ronaldo	Doutor	BPSP
Deputado Barbosa	Irani	PL
Deputado Gil Pereira		PP

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras, às 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Ricardo Duarte	Bloco PT/PCdo B	Presidente
Deputado Fahim Sawan	BPSP	Vice-Presidente
Deputado Carlos Pimenta	BPSP	
Deputado Neider Moreira	BPSP	
Deputado Célio Moreira	PL	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Chico Bloco PT/PCdoB
Simões

Deputado Doutor BPSP
Ronaldo

Deputado Sebastião BPSP
Helvécio

Deputado Arlen BPSP
Santiago

Deputado Roberto PL
Ramos

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias - terças-feiras, às 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado BPSP Presidente
Sargento Rodrigues

Deputado PTB Vice-Presidente
Alberto Bejani

Deputado PL
Leonardo Moreira

Deputado Zé BPSP
Maia

Deputado Bloco
Rogério PT/PCdo
Correia B

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Arlen BPSP
Santiago

Deputado Márcio PL
Passos

Deputado Mauro Lobo BPSP

Deputado Olinto BPSP
Godinho

Deputado Biel Rocha Bloco PT/PCdoB

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias - terças-feiras, às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PTB Presidente
Alberto Bejani

Deputada Bloco Vice-Presidente
Marília Campos PT/PCdo
B

Deputado BPSP
Alencar da
Silveira Jr.

Deputado Bloco
André Quintão PT/PCdo
B

Deputado PFL
Elmiro
Nascimento

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Márcio PL
Passos

Deputada Maria José Bloco PT/PCdoB
Hauelsen

Deputada Ana Maria BPSP
Resende

Deputado Padre João Bloco PT/PCdoB

Deputado Gustavo PFL
Valadares

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias - terças-feiras, às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Célio PL Presidente
Moreira

Deputado BPSP Vice-Presidente
Djalma Diniz

Deputado Bloco
Laudelino PT/PCdo
Augusto B

Deputado PMDB
Adalclever
Lopes

Deputado Gil PP
Pereira

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Sidinho do PSDB
Ferotaco

Deputado Antônio BPSB
Carlos Andrada

Deputada Cecília Bloco PT/PCdoB
Ferramenta

Deputado Ivair PMDB
Nogueira

Deputado Paulo Piau PP

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras, às 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PFL Presidente
Paulo César

Deputada BPSB Vice-Presidente
Maria Olívia

Deputado Biel Bloco
Rocha PT/PCdo
B

Deputado PL
Márcio Passos

Deputado PMDB
Chico Rafael

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Elmiro PFL
Nascimento

Deputado Alencar da BPSB
Silveira Jr.

Deputado Laudelino Bloco PT/PCdoB
Augusto

Deputado Antônio PL
Genaro

Deputado Ivair PMDB
Nogueira

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 62ª Reunião Extraordinária

1.2 - 63ª Reunião Extraordinária

1.3 - 64ª Reunião Extraordinária

1.4 - Reunião de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAIS DE COVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 - ERRATAS

ATAS

ATA DA 62ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 28/10/2003

Presidência do Deputado Rêmoló Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): Questões de ordem - Discussão e Votação de Proposições: Inexistência de quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 740/2003; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.078/2003; discurso do Deputado Chico Simões - Questão de ordem - Inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Pastor George - Adalclever Lopes - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Mauro Lobo - Neider Moreira - Olinto Godinho - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Às 20h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Wanderley Ávila, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e votação da matéria constante na pauta.

Questões de Ordem

O Deputado Alencar da Silveira Jr. - Chegando a este Plenário, pela manhã, acompanhei o Partido dos Trabalhadores com a sua bancada em frente à Assembléia. Isso deve sair em todos os órgãos da imprensa. Estavam com roupas de cirurgião, enfermeira, enfim, com a indumentária completa de médicos. Então, quando eu estava entrando no Plenário, chamaram-me na porta e disseram-me: "Olha, Deputado, como a imprensa está!" Perguntei por quê. Isso porque na hora em que a senhora mal-informada, que estava aqui, abriu o jornal, disse que a Bancada do PT estava fazendo, naquela hora, o que os jornais escritos de hoje estavam noticiando. Levei um susto, Sr. Presidente.

Ora, é a mesma posição, a mesma indumentária, enfim, tudo estava ocorrendo ontem quando se discutiam as verbas do orçamento para a saúde em Brasília. Então, a Bancada do Partido dos Trabalhadores, em função de o jornal não ser "on line", estava fazendo o mesmo que os Deputados Federais e Senadores fizeram. O que estamos vendo hoje é uma reprise do que ocorreu em Brasília com o problema do orçamento para a saúde e com o Sr. Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Volto, então, a dizer que não estamos aqui para criticar. Temos é que ajudar o meu Presidente, Luiz Inácio, o Lula, a fazer uma boa

administração, apesar de todas essas viagens de que a imprensa fala, repetindo a piada: "Passa o avião. Aí vem o Lula. Passa o avião. Aí volta o Lula.". Então, não obstante todas essas viagens, temos que ajudar o nosso Presidente a fazer um Brasil melhor, e ele está no caminho certo. Assim como tenho certeza também de que o Partido dos Trabalhadores vê a seriedade daquilo que está sendo feito aqui em Minas Gerais, com o Governador Aécio Neves.

Preocupado com essa moda, Sr. Presidente, estou apresentando a esta Casa um projeto proibindo o plágio. Acho que copiar, plagiar e dizer que o que deu certo lá pode dar certo aqui não é um bom caminho. Portanto, temos que apresentar um projeto dessa natureza nesta Casa. Roberto Carlos já pagou multa por causa de plágio em música. As pessoas que plagam pagam multa pelo plágio. Então, daqui a pouco esta Casa também começará a cobrar, porque o que acontece em Brasília com o Presidente Lula, que tem dificuldade, sim, para administrar, porque não é fácil administrar um País como este, também ocorre aqui com o Governador Aécio Neves, assim como ocorre com o Prefeito Fernando Pimentel em Belo Horizonte.

Portanto, só gostaria de relembrar que não podemos ficar no "aconteceu lá, acontecerá aqui". Temos que colaborar, ajudar o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em quem votei e ajudei a eleger, tanto eu como o meu partido, o PDT, assim como o meu Presidente maior, Sr. Brizola. Temos, então, com certeza é que colaborar e ajudar. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Chico Simões - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, telespectadores da TV Assembléia, realmente, o Deputado Alencar, de uma maneira muito jocosa, abordou um assunto de uma seriedade muito grande. Talvez, por ser muito atarefado, voe mais nesta Casa do que o Lula voa nesses Boeings da vida e, talvez, por isso, não tenha percebido que quem estava com roupas brancas não era a Bancada do Partido dos Trabalhadores, mas uma bancada que quer saúde pública de boa qualidade, uma bancada de Deputados que querem que o cidadão mineiro seja respeitado.

Salvo engano, quase todos os partidos estavam representados.

Aprendemos, em medicina, que um veneno pode ser usado para coibir suas próprias ações. Infelizmente, à frente deste Governo de Minas Gerais, há uma das pessoas que mais cometem plágio neste País. Nunca vi imitar o que não presta, como faz este Governador.

Quanto às taxas, que fiz questão de discutir por ser membro da Comissão de Fiscalização, pude perceber que todas a serem criadas remetem à existência da sua cobrança em outro Estado. Em tudo, está copiando o que não deve.

Como petista e médico, quero lembrar que o Governo Federal incluiu no seu orçamento determinada despesa para coibir a fome, o que entendemos importante. No entanto, a Emenda Constitucional nº 29 é muito clara quando diz o que deve ser aplicado em saúde. Embora quem não se alimente vá adoecer, não é isso que quiseram os legisladores quando emendaram a Constituição. Deixaram bem claro o que deve ser aplicado em saúde com um sentido restrito, que são ações médicas, paramédicas, hospitais, medicações, etc.

O Governador de Minas, mesmo vendo isso, continua imitando o que não deve. Tem que entender que o que é bom copiamos; o que é ruim evitamos. Por isso, frente ao plágio do Governador do Estado, com o qual não concordamos, plágiamos o que é correto e está de acordo com os parlamentares que compõem a Frente Parlamentar Federal de Saúde.

É isso que fizemos hoje aqui. E não foi apenas a Bancada do PT e do PCdoB. Deputados de todas as bancadas, de maneira tranqüila, apresentaram à sociedade mineira as mesmas preocupações que os Deputados Federais e os Senadores estão sentindo com o destino da saúde.

Quero encerrar a minha fala dizendo que vamos continuar essa luta. Deus nos deu raciocínio para copiar o que dá certo, e percebemos que isso deu certo em Brasília. Entendemos que o Governador do Estado pode continuar copiando o Lula, mas deve retroceder nos pontos que não são certos. Realmente dar um passo atrás significa mostrar dignidade, e é isto que queremos: dignidade para a saúde do povo mineiro e para o povo brasileiro, que não agüenta mais conviver com tantas mazelas que se praticam nessa área tão importante, que justamente vai preservar o dom mais importante que Deus nos deu, que é a nossa vida, por intermédio de uma saúde perfeita. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Rogério Correia - Quero apenas reforçar as palavras do meu companheiro e amigo, Deputado Chico Simões. Realmente é necessária uma ação mais coletiva em favor do SUS em Minas Gerais.

Quando o Presidente Lula enviou ao Congresso Nacional o orçamento em que uma parcela - em torno de 10% do que deveria ser destinado à saúde - seria destinada ao programa Fome Zero, houve um processo de discussão nacional. Vários setores, inclusive do próprio PT, mas também de outros partidos, como o PSDB e o PFL, questionaram que não seria justo que o programa Fome Zero recebesse a verba que deveria ser destinada à saúde. Foi, portanto, uma discussão mais do que justa.

Nós, da Bancada do PT - 15 Deputados do PT e a Deputada Jô Moraes -, por iniciativa do Presidente da Comissão de Saúde, Deputado Ricardo Duarte, enviamos ao Presidente Lula e ao Ministro da Saúde um documento reivindicando que os 3 bilhões da saúde não tivessem outra destinação que não aquela. Esse documento está datado. O Deputado Ricardo Duarte o apresentou na Comissão de Saúde e ele foi enviado junto com várias manifestações de petistas e de não petistas, mas todas em prol do SUS.

Agora, em Minas Gerais, acontece algo em proporções muito maiores. Cerca de 45% da verba que deveria ser destinada ao SUS não será mais.

O Governador Aécio Neves, por meio de várias maquiagens feitas na área da saúde, não destinou a verba para o SUS, mas para pagamento de aposentadorias, encargos sociais, saneamento básico via COPASA, meio ambiente e vários outros que não dizem respeito à área da saúde pública. Ao todo são R\$615.000.000,00, correspondentes a 45% daquilo que deveria estar no SUS. Por muito menos, os Deputados Federais fizeram um protesto, mais do que justo, colocando uma vestimenta de médico para reivindicar que esse dinheiro fosse para o SUS. Deputados de diversas colorações partidárias entenderam que era justa a manifestação, inclusive Deputados do PT, solicitando, portanto, que modificações fossem feitas no orçamento. O Presidente Lula, que é homem sensível, homem do povo, Presidente que veio do sofrimento e conhece bem de perto o sofrimento do nosso povo, imediatamente solicitou que aquilo fosse refeito no Orçamento, e que ficasse para o SUS também esses R\$3.000.000.000,00 que estavam destinados ao Programa Fome Zero, que também é importante, mas que não é do sistema de saúde.

Esperamos que o Governador Aécio Neves, mesmo não sendo um homem humilde, com um passado de sofrimento, tendo nascido em melhores condições que o Presidente Lula, mas sendo um homem público com qualidades que todos nós apreciamos, reconheça também que não pode tirar do SUS 45% da verba que deveria ter pelo menos 29% destinados para a saúde. Também Deputados do PSDB, Deputados do PL, assim como nosso Presidente "ad hoc", Deputado Rêmoló Aloise, vestiram, junto com Deputados do PT, o jaleco para reivindicar os 45% da saúde e marcar sua posição favorável ao SUS. O Deputado Alencar da Silveira Jr. só não agiu assim porque não pode, mas tenho certeza que é também um homem do povo, que compreende a necessidade da saúde pública em Minas Gerais. Esperamos que o Governador Aécio Neves possa também se sensibilizar e corrigir os defeitos do orçamento.

Como está demorando um pouco a tomar essa atitude, que já solicitamos há mais tempo, amanhã estaremos anunciando que vamos ao Ministério Público entrar com uma representação para que esse órgão, a exemplo do que o Procurador-Geral da República já tinha anunciado que faria em Brasília, possa intervir aqui em Minas Gerais, para que o SUS tenha recuperada essa verba de 45%, que, por erro do Governador, não foi colocada no orçamento. Mas temos certeza de que o Governador vai ter a sensibilidade que teve o Presidente Lula. Muito obrigado.

O Deputado Zé Maia - Sr. Presidente, penso que essa discussão merece uma reflexão apropriada. Dá a entender que o Governador Aécio Neves alocou menos recurso na saúde para punir o povo que o elegeu. Não é possível conceber isso. Acho que nenhum governante agiria dessa forma, nem do PT. O Deputado Chico Simões falou em copiar projetos e coisas ruins. Até acredito que o PT possa copiar muitos projetos, mas acho que punir o povo, isso nem o PT faria. Então, acho importante avaliarmos que entre o orçamento da União e o orçamento do Estado de Minas Gerais há uma diferença muito grande. Primeiro, porque o Estado de Minas Gerais tem um déficit orçamentário da ordem de R\$1.400.000.000,00, o que não ocorre com o orçamento do Governo Federal.

É muito importante que o PT identifique no orçamento onde cortar para que o dinheiro vá para a saúde. Acho que não há ninguém que não queira destinar mais recursos para a saúde. Mas o dinheiro não se multiplica da noite para o dia. Vai tirar do pagamento de pessoal, da segurança pública, da educação? Os recursos orçamentários de Minas Gerais estão limitados. Diz-se de uma herança maldita do Governo Federal. Mas não tem nada de maldita. Todos as pessoas de Minas Gerais, inclusive o Governador Aécio Neves, estão preocupadas com a saúde do povo mineiro. O político sobrevive de suas ações, da correta aplicação dos recursos. É natural que todo governante, inclusive os do PT, preocupe-se com a área da saúde. Há que se fazer uma distribuição equânime dos recursos. Não há como fazer milagre e aumentar os recursos da noite para o dia. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Para responder à pergunta do Deputado Zé Maia, é dispensável utilizarmos qualquer outro tempo adicional. É extremamente simples, basta cumprir a Constituição. Sua Emenda nº 29 obriga que os Estados, a União e os Municípios apliquem um mínimo na saúde, equivalente, nos Estados, a 12% da arrecadação.

O Deputado Domingos Sávio - Sr. Presidente, não poderia deixar de manifestar-me, porque queremos trazer nossa contribuição para que não haja nenhuma tendência de partidarização dessa causa, que é de todos. A exemplo de vários Deputados, tive a oportunidade de manifestar-me pela Frente Parlamentar da Saúde logo pela manhã e, à tarde, igualmente comuniquei com o gesto simbólico de, com uma vestimenta branca, dizer que queremos uma saúde melhor e que haja de fato o cumprimento da Emenda nº 29.

Quando digo não partidarizar, afirmo que tenho absoluta convicção de que ninguém mais do que o Governador Aécio Neves quer o pleno cumprimento da Constituição no Estado de Minas Gerais. Ouvi do próprio Governador que fará um esforço enorme para que não apenas conste o orçamento, mas que de fato haja investimentos na saúde, o que já está acontecendo em Minas Gerais. Sem dúvida, Aécio Neves será o primeiro Governador da história de Minas a colocar em prática o percentual mínimo da saúde, embora a legislação não tenha sido criada agora. Já existia no Governo anterior, que não a vinha cumprindo em nível estadual. De fato, já havia subterfúgios em nível nacional e municipal. Precisamos nos unir para que a saúde receba os investimentos de que precisa, para que todos vivam melhor. O Governo Federal precisa colocar isso em prática. Não podemos aceitar a tentação de aproveitar o momento para dizer que o Governador Aécio Neves está copiando o que há de ruim, o que não é verdade.

O Governador Aécio Neves está fazendo um trabalho de recuperar o Estado, encontrado em plena falência, de reorganizar a saúde, de reorganizar os pólos macrorregionais, de apoiar os hospitais com o Pró-Hosp, primeiro programa do Governo do Estado dirigido ao fortalecimento de vários hospitais. Muita coisa ainda deve ser feita.

Quando esta Casa se manifesta em defesa da saúde, não se manifesta contra o Governador Aécio Neves, como faz a Bancada do PT ao se manifestar em defesa de uma devida aplicação dos recursos no orçamento federal. Aliás, comunicando-se com o Ministro Palocci, não faz uma manifestação contra o Lula. Às vezes, na fala de um ou outro Deputado, sentimos uma posição partidária, o que é natural, própria do debate.

Devemos nos unir, dar o apoio de que o Governador precisa, para que possa fazer um grande Governo, principalmente na área da saúde. Isso também devemos fazer com relação ao Presidente Lula. Críticas são necessárias na democracia, mas devemos nos unir na defesa da aplicação da medida da emenda à Constituição, que garante um mínimo ao município, ao Estado e à União.

O problema não é só da União e dos Estados. Há poucos dias, estive em Divinópolis, cidade que represento nesta Casa, como boa parte do Centro-Oeste mineiro. Lá, o próprio balancete da Prefeitura, no mês de agosto passado, demonstrava que o município estava aquém do percentual mínimo que deve aplicar, na média mensal deste ano. É preciso cumprir o mínimo estabelecido para o município.

Com certeza, o Governador Aécio Neves fará os investimentos necessários na saúde, terá espírito democrático de debater conosco e de ouvir esta Casa. Certamente, Minas Gerais ganhará com isso. Obrigado.

O Deputado Zé Maia - O Deputado Adelmo Carneiro Leão falou sobre os 12% constitucionais, que são de conhecimento público. É importante destacar que a Constituição estabelece 25% para investimento na área de educação, o que soma 37%. Acrescentados os 70% que o Estado gasta com o pagamento de pessoal, são 107%, e ainda há segurança pública. De onde se tirarão os recursos?

Nenhum cidadão mineiro ou brasileiro nem o Governador nem o PT são contra o investimento na saúde. Para se investir, é necessário que haja recurso. É importante que se diga de onde se cortará. Em Minas Gerais, pela herança que o Governador Aécio Neves recebeu, temos um déficit orçamentário de R\$1.400.000.000,00, ao contrário do Governo Federal, cujo orçamento é superavitário. Ali, não se justifica não aplicar os índices constitucionais na educação, na saúde, etc.

Não é possível imaginar que o Governador Aécio Neves, com sua tradição política, com sua trajetória política, queira punir o povo mineiro. Isso é inaceitável e inconcebível. Temos de buscar alternativas para melhorar o orçamento, as finanças públicas de Minas Gerais. É o que estamos tentando fazer, apesar das dificuldades impostas pelo PT, justamente para que possamos, no futuro, aplicar os índices constitucionais na educação, na saúde e pagar o servidor público em dia, fazendo os necessários e inevitáveis investimentos na área de segurança pública. É preciso ter bom-senso. Não podemos jogar com a platéia. Recebemos um Estado falido e insolvente. É incontestável. O PT ajudou o Governo anterior a falir o Estado. Precisamos descer do palanque e fazer uma discussão de bom-senso, apontar caminhos corretos e possíveis para os investimentos do Estado. Não podemos querer inventar dinheiro que não existe. Obrigado.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Quero dizer que preferiria que o Deputado Zé Maia viesse ao microfone para manifestar, à semelhança do Deputado Domingos Sávio, sua preocupação em defender a aplicação, pelo Estado, do mínimo constitucional. Não há nenhum artigo da Constituição nem nenhuma determinação legal que garanta a qualquer Governador negar-se a cumprir a ordem constitucional vigente em razão de qualquer problema de déficit público. Todos os Estados, os municípios e a União precisam fazer um esforço extraordinário para vencer essa situação de dificuldades e esses desafios enormes que vivemos neste momento. Não é possível justificar o descumprimento da Constituição com a alegação de que o Estado passa por dificuldades.

A Constituição manda que, a partir do ano que vem, o Estado retire, de cada R\$100,00 que arrecadar, R\$12,00 para aplicar na saúde. O

Conselho Nacional da Saúde, o Ministério da Saúde e todos os que lutam pela saúde apontam onde são necessários os investimentos e quais são as ações condicionantes que também merecem investimentos importantes. Não é possível admitir uma afirmação sofista como a do Deputado Zé Maia, com todo respeito, para justificar o descumprimento da Constituição. Os números oferecidos por V. Exa. são totalmente inadequados para fazer a soma proposta e para se chegar ao valor superior a 100% e admitir, diante desse valor, que não há como aplicar na saúde.

Primeiro, temos que saber que são investidos 25% na educação. Aliás, esse investimento é um pouco maior, porque o Estado tem alegado investimentos da ordem de 30%, 32% e até de 40%. Mas os recursos aplicados no setor de saúde levam em consideração o pagamento de pessoal, e não é aceitável que se considere um outro valor de pagamento de pessoal nessa soma. É por isso que digo que ela não é correta e que essa justificativa não pode ser utilizada para negar recursos para a saúde. Temos que ter esse cuidado. Insisto em que V. Exa. e todos os Deputados desta Casa, à semelhança do que estamos fazendo em relação ao Governo Federal, estejamos irmanados na Frente Parlamentar em Defesa da Saúde para estabelecer os parâmetros, as referências e os critérios de aplicação dos recursos.

Hoje, vi o Secretário da Saúde abordar algumas questões que já estamos denunciando há muito tempo sobre o desvio de recursos, a falta de planejamento, a falta de controle e os desperdícios que acontecem no setor. Todas essas questões são importantes, mas nenhuma delas pode ser tomada para justificar que o Estado em qualquer nível - municípios, Estados ou União - gaste menos do que o determinado pela Constituição Federal. Gostaria de contar com V. Exa. para que juntos possamos sensibilizar o Governador, que, como já disse o Deputado Rogério Correia, não tem a mesma origem nem, talvez, a mesma sensibilidade do Lula, mas tem uma imensa responsabilidade e precisa atender aos ditames da Constituição e das leis da República para construirmos um Estado democrático de direito e de justiça.

O Deputado Alencar da Silveira Jr. - Sr. Presidente e Srs. Deputados, o Deputado Chico Simões disse que a minha fala foi jocosa. Deixo bem claro para todos que não adianta nada. Lembro ao eleitor e ao telespectador da TV Assembléia, que criei há oito anos para chegar à casa de cada um e haver uma abertura. O PT quando fez o manifesto, ou seja, os Deputados do PT quando chegaram com uma vestimenta não foi para realizar a Frente Pró-Saúde. Todos nós, os 77 Deputados, é que somos favoráveis ao recurso de saúde. O imitado do Congresso Nacional foi, única e exclusivamente, para denegrir a imagem do Governo e para dizer que o Lula está certo, pois voltou atrás, mas o Governador está errado. O eleitor tem de entender isso.

Nesta Casa, pelo menos a Oposição e a Situação têm alguma coisa em comum. A Deputada Marília Campos põe os dois juntos. Mas a Oposição do PT e a Situação encontraram a União quebrada. O Lula pegou a União quebrada e está fazendo, mais ou menos, a mesma coisa que o Fernando Henrique, só que com palavras e modos diferentes. O Aécio pegou o Estado quebrado, mas está tentando correr atrás e melhorar a situação. O Aécio faz um Governo diferente, que dá resultados. Lembro do Sr. Brizola. Hoje o Lula é favorável ao que antes era contra, ou seja, às falas do Sr. Brizola no programa do PDT.

O que devemos entender? O Deputado Chico Simões disse que estava voando quando cheguei ao Plenário. Isso não é verdade. Quando cheguei ao Plenário, a Bancada do PT estava presente. As fotos que saíram na imprensa são do PT. Pela situação, as vestimentas de médicos e de enfermeiros, que aqui se encontravam, farão falta no hospital de onde foram retiradas. Se as pediram emprestado e as levaram de volta, provavelmente vem por aí infecção hospitalar. Se as compraram e as doaram para a Santa Casa, certamente empregaram mal o dinheiro. Poderiam empregá-lo de uma maneira muito melhor.

A situação é séria em nível federal e estadual. Não adianta somente criticar. Tudo que se faz aqui é para tirar uma casquinha para criticar o Governador. No início do meu mandato nesta Casa, lembro quando disse a um Deputado para tirar a sua bancada, pois a galeria estava cheia e não conseguiria aprovar o fim da Secretaria do Menor e do Adolescente, do João Pinto Ribeiro. O Deputado disse-me: "Aqui funciona desse jeito. Já jogamos para a platéia. Pode deixar". Devemos parar com isso e fazer um Estado melhor. Estamos lutando para isso, por meio de parcerias. Se o Governador fosse tão ruim, o Sr. Fernando Pimentel não estaria todos os dias pedindo-lhe pelo amor de Deus para apoiar a Prefeitura da Capital.

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, queria expressar-me sobre o tema discutido. Aliás, nem sei como está a reunião hoje, se estamos discutindo projetos ou temas genéricos. De qualquer forma, o tema é importante. Hoje, a Assembléia foi marcada por dois tempos. O primeiro foi o lançamento da Frente Parlamentar em Defesa da Saúde, proposta e assinada por mais de 40 parlamentares, todos os médicos, tendo como Presidente o Fahim Sawan.

Vamos agendar algumas ações ligada à Frente Parlamentar, porque ela não tem a rigidez de uma Comissão de Saúde - podemos caminhar num plano mais tranquilo, agendando ações na Casa e em outras regiões. A Frente tem amplo poder de trabalho, basta ver o ocorrido no Senado, quando o Presidente Lula tentou transferir R\$3.500.000.000,00 do orçamento da saúde para o Fome Zero, achando que, ao matar a fome, melhoraria a saúde. Apesar de ter alguma razão, o orçamento era da saúde e dela não poderia ser retirado. A Frente Parlamentar agiu prontamente, evitando que isso ocorresse. Esse fato merece comemoração. Espero que nossa Frente tenha esse movimento e possa assegurar os recursos da saúde na saúde.

Discordo do companheiro Deputado Alencar da Silveira Jr., pois o outro momento não foi uma atitude isolada do PT. Outros partidos aderiram. Em momento algum, tratou-se de oposição ao Governador Aécio Neves, mas de defesa da saúde pública. A partir do momento em que desencadeamos esse movimento, que seguramos essa bandeira, Deputado Fahim Sawan, estamos defendendo os investimentos na saúde. Podia ser pela ciência e tecnologia, indústria e comércio, educação, mas optamos pela defesa sistemática da saúde pública. O Secretário Marcus Pestana deveria agradecer-nos. Se eu ocupasse seu cargo, telefonaria para cada parlamentar agradecendo e dizendo das minhas intenções para o setor. Em nenhum momento levantamos bandeira contra o Governador. Espero que nossa caminhada, especialmente a dos Deputados médicos e do nosso partido, seja nesse sentido. Poderíamos defender outro setor, como fizemos com um trabalho, no Norte de Minas, de combate à seca e com um programa de Governo que prevê o asfaltamento de todas as vias de acesso dos municípios mineiros.

Sinto-me tranquilo e à vontade para dizer que estou nesse movimento e que tudo farei para que o orçamento da saúde seja o maior possível. Se chegar a 12%, excelente. Gostaríamos de que o Governador Aécio Neves não cometesse os mesmos erros que Itamar Franco, o maior caloteiro da história do Estado, pois deu um cano de quase R\$1.000.000.000,00 nos municípios, entidades e hospitais filantrópicos. Hoje, o Hospital Universitário São José informou que fechará as portas porque, no Governo Itamar Franco, assinou projetos e convênios no valor de quase R\$2.000.000,00, sem receber os recursos. Agora, corre o risco de fechar as portas, como ocorreu com o pronto-atendimento do Hospital da Baleia e como vem ocorrendo com o atendimento da Santa Casa de Belo Horizonte. Logo, foi um movimento legítimo, bonito, que, esperamos, represente mais verbas para a saúde pública do Estado. Obrigado.

A Deputada Maria Tereza Lara - Gostaria de registrar aqui e dizer ao nobre Deputado Alencar da Silveira Jr. que, de fato, não tivemos o objetivo de denegrir a imagem de ninguém, muito menos a do Governador Aécio Neves, porque a palavra denegrir vem de negro, negritude, que é uma palavra muito positiva. O primeiro questionamento que fazemos é com relação ao termo denegrir, pois os movimentos contra o racismo nos dizem que, de forma alguma, podemos usar a palavra denegrir indicando algo negativo.

Outra questão é que, de fato, o Partido dos Trabalhadores defende que o questionamento, a tensão positiva e o controle social têm que ser exercidos em todos os governos. Tanto que no Governo Federal, agora com o Presidente Lula, Deputados Federais de vários partidos, inclusive do PT, fizeram uma manifestação exatamente para sensibilizar o Governo Federal, que defendemos e que é nosso, para que invista na saúde pelo menos o percentual que a lei exige.

O que fizemos aqui hoje foi uma obrigação nossa, como parlamentares, pois esse é o papel desta Casa: o de contribuir para que o Governo de Minas também possa cumprir a legislação estadual e federal e investir na saúde. Quando todos os governantes deste País tiverem certeza de que os recursos da saúde, da educação e de segurança não são gastos, mas investimentos que trazem benefícios, desenvolvimento sustentável, qualidade de vida e geram outros recursos, superaremos esses problemas.

Deixo registrado aqui que a Comissão de Saúde, presidida pelo nobre companheiro Ricardo Duarte, o nosso Líder, Rogério Correia, o nosso bloco e tanto outros Deputados se uniram aqui hoje exatamente para fazer aquilo que é o papel da Assembléia Legislativa, o papel do parlamentar: questionar o que fere a legislação e fazer cumpri-la e cobrar e defender os direitos do povo mineiro. Como membros da Comissão de Defesa do Consumidor, temos que cobrar aquilo a que o consumidor, o povo mineiro tem direito, isto é, à saúde, à educação, à moradia, à segurança. Portanto, estaremos todos os dias nesta Casa, defendendo-os.

De forma alguma agimos, como foi dito por alguns colegas Deputados, apenas para nos mostrar para a imprensa. Defender a saúde é, verdadeiramente, o compromisso de cada um de nós e o compromisso desta Casa. Seríamos omissos se não o fizessemos. Diz um ditado: "Se nos calarmos, as pedras falarão". A situação é tão grave, sobretudo com relação às políticas públicas, que compete a nós, parlamentares, fazer exatamente essas cobranças, seja no governo que defendemos, seja na oposição. Mais uma vez digo: se não o fizermos, o povo nos cobrará, e a nossa consciência também.

Que possamos, então, unir esforços e, de uma maneira suprapartidária, cumprir o verdadeiro papel da Assembléia Legislativa. Que parem de dizer aqui aquilo que não está em consonância com os nossos objetivos, com nossos princípios e com nossa consciência.

O Deputado Alencar da Silveira Jr. - Sr. Presidente, só para fazer uma análise do que foi dito. Em minuto nenhum, em hora nenhuma, fiz uma crítica ao acontecimento da manhã com relação à frente que foi lançada. A frente foi lançada e divulgada; no entanto, Sr. Presidente, telespectadores, imprensa, companheiros que nos acompanham nas galerias, precisava ser feito o que se fez hoje, com aquelas vestimentas?

Quando meu companheiro Carlinhos Pimenta, nosso Prefeito de Montes Claros, posicionou-se com relação a esse assunto, tenho certeza de que sua atitude foi - e é - por uma saúde melhor, assim como foi feito pela manhã. Mas, era preciso fazer o que foi feito aqui, com vestimentas, copiando Brasília? Falo, sim, do Partido dos Trabalhadores, porque quando eu estava aqui, e a imprensa fotografava, estavam presentes os Deputados do Partido dos Trabalhadores. Muito obrigado, Deputado Rogério Correia.

O Deputado Rogério Correia - Quero apenas dizer que alguns Deputados sempre usam o microfone - aliás, hoje foram dois - para nos acusar de jogar para a platéia. Mas, ao contrário, se manifestam para jogar contra ela. Acho isso muito ruim. Deveriam ajudar a platéia, o público.

É evidente que usamos um simbolismo para fazer a defesa de uma verba que é importante para o SUS, como já foi feito nacionalmente.

Com toda a propriedade, o Deputado Zé Maia perguntou o que poderia ser feito e o que deve ser remanejado no orçamento. Tenho uma proposta muito clara. No entanto, o tempo, evidentemente, é curto.

O Governo remeteu para esta Casa um orçamento que desconsidera um acúmulo de verbas importante. No próprio arrazoado da remessa do orçamento, reconhece que a reforma tributária, se aprovada no Congresso Nacional, lhe dará o mínimo de R\$501.000.000,00 a mais na arrecadação do Estado. Assim, a proposta que tenho é muito simples: que façamos um orçamento dentro da realidade. Como a reforma tributária certamente será aprovada antes de dezembro, que incluamos, como emenda, o que será muito mais de R\$500.000.000,00 na verba de saúde, exatamente para desfazer o que o Governo fez, que foi maquiagem o orçamento, retirando do SUS essa verba.

Portanto, que possamos colocar aquilo que virá como fruto da reforma tributária, da reforma previdenciária. Nacionalmente, nós, do PT, estamos juntos e temos o apoio do Governador Aécio Neves para melhorar a situação dos Estados, particularmente de Minas Gerais. Então, que essa verba possa ir para o SUS.

Deixo essa proposta, que é completamente exequível. No entanto, queremos evidentemente mexer em outros pontos do orçamento, como a verba de propaganda. Só aí serão pelo menos, R\$500.000.000,00 a mais para aplicar no SUS.

O Deputado Zé Maia - O Deputado Adelmo disse "em cumprimento da lei". Queria lembrar que o Governador Aécio Neves recebeu um Estado que tinha 75% do seu orçamento comprometido com o pagamento de pessoal, ao passo que a Lei de Responsabilidade Fiscal exige o máximo de 54%.

Portanto, Deputado, se for para cumprir a lei ao pé da letra, o Governador teria que fazer uma demissão em massa no Estado, o que nem V. Exa. defende. Além do mais, o Governador já conseguiu baixar esse percentual de gasto com pessoal para 69%. A pessoa deve ter muito bom senso para governar.

Digo mais: o dinheiro da saúde está indo para outra direção, porque há uma equação que nunca fecha. Defendem-se privilégios, querem que a arrecadação do Estado seja diminuída e querem que se invista em segurança, saúde e educação. Essa é uma conta que nunca vai fechar.

Portanto, também há que se ter responsabilidade e bom-senso para legislar nesta Casa, porque o dinheiro da saúde se destina a pagar muitos privilégios defendidos aqui. Precisamos de muito bom-senso, coerência e equilíbrio; aliás, o que tem faltado ao Governo Federal.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, que não há quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição, mas que há para a apreciação das demais matérias constantes na pauta.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 740/2003, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Goianá o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 740/2003 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.078/2003, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Justiça, e com as Emendas nºs 5 a 8, que apresenta. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 5 a 8, da Comissão de Defesa do Consumidor, e com as Emendas nºs 9 e 10, que apresenta. A Comissão de Fiscalização

Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 5 e 8, da Comissão de Defesa do Consumidor. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discuti-lo, o Deputado Chico Simões.

O Deputado Chico Simões* - Sr. Presidente, demais Deputados que compõem a Mesa, Deputados e Deputadas, pessoas presentes nas galerias, telespectadores da TV Assembléia. Estamos aqui para fazer algumas reflexões sobre este momento do Governo do Estado de Minas Gerais, momento por que passa esta Casa. Recebemos para avaliar e votar várias tarifas e taxas criadas pelo Governador do Estado, num momento em que o povo mineiro e o povo brasileiro passam por uma enorme dificuldade, com grande desemprego, com salários cada vez mais baixos, e o Governador do Estado, às vésperas do Natal, manda para esta Casa um verdadeiro "tarifaço". Com certeza, essas medidas, uma vez aprovadas pelos Deputados, irão dificultar ainda mais a vida do povo mineiro.

Queremos deixar aqui a nossa posição sobre essa atitude do Governo do Estado. Em primeiro lugar, a maneira ditatorial como vem conduzindo o Estado de Minas Gerais, com pouca transparência, sem discussão com ninguém. E manda para esta Casa alguns desses projetos, valendo-se até do regime de urgência, cerceando o Poder Legislativo de fazer uma discussão mais profunda, de chamar a sociedade para discutir e buscar o melhor caminho. É isso que estamos aqui apreciando hoje: o Projeto nº 1.078, que cria algumas taxas, exatamente a taxa de prevenção de incêndio. Com esse ato, o Governador age de maneira extremamente incoerente, uma vez que, discutindo em nome de Minas a reforma tributária que está sendo implementada pelo Governo Federal, defende, com o que concordamos, que essa reforma tributária não pode, de maneira alguma, aumentar a carga de tributos para o povo brasileiro. Concordamos, temos certeza de que tem que ser assim. No entanto, lá, usando a grande mídia nacional, tem esse posicionamento, e aqui em Minas Gerais, de uma maneira bem insidiosa e silenciosa, manda um calhamaço de taxas a serem cobradas do povo de Minas. Parece até que o Governador do Estado não tem consideração com o povo mineiro. Quer defender que no resto do Brasil não pode haver aumento de carga tributária, mas no Estado que ele administra quer que o povo pague mais.

É altamente incoerente. Ao mesmo tempo, acredito que há grande precipitação. O Governo Federal está fazendo uma reforma tributária, com a qual, diz a imprensa nacional, Minas Gerais aumentará sua receita.

No início deste ano, o Governador Aécio Neves mandou para esta Casa uma reforma administrativa. Uma das frases que ficaram marcadas foi: "Seria muito fácil pegar o Estado em dificuldade financeira e aumentar a carga tributária. Mas não o farei. Seria falta de criatividade. Tenho de fazer uma reforma para que o gasto seja mais racionalizado.". Juntamente com a bancada da Situação, construímos essa reforma administrativa, que certamente reduzirá os gastos do Estado com o servidor.

Duas ações com certeza aumentarão a receita do Estado: a reforma tributária da União e a reforma administrativa que foi feita em Minas. Sem analisar o resultado, o Governador, de maneira precipitada, truculenta e anti-democrática, manda para esta Casa mais um "tarifaço" para sacrificar o povo de Minas Gerais, sem dar o tempo necessário para ver como a receita de Minas se comportará diante da reforma administrativa do Estado e da reforma tributária da União. Mas não pára aí. Estamos diante também de projetos dotados de uma injustiça sem tamanho que vem privilegiar quem tem muito e sacrificar quem pouco ou nada tem. A injustiça fiscal perpassa todo o projeto. Cobra mais de quem não pode pagar, dos contribuintes que não têm organização, dos contribuintes que não têm como fazer "lobby" junto ao Poder Executivo. Ao mesmo tempo, beneficia e privilegia a sociedade mais organizada e de maior poder aquisitivo. No ano em curso, o Governador do Estado, com duas "canetadas", diminuiu o ICMS das montadoras para que vendessem seus automóveis, em outros Estados, diretamente para o consumidor. Só com essa atitude, o Estado de Minas Gerais deixou de recolher R\$120.000.000,00 por ano. Essas montadoras são a FIAT e a Mercedes. Quando a Mercedes se instalou em Minas Gerais, recebeu muitos benefícios. Até hoje não cumpriu os compromissos com o povo de Minas. Estamos pagando, doando para uma empresa rica, multinacional.

Continuamos dando incentivo para que ela venda seus automóveis fora do Estado. Será que há risco de a Mercedes sair de Minas Gerais? A desculpa é sempre a mesma. Tem de fazer, senão sai. Será que a FIAT sairá de Betim? Será colocada num grande saco e mudará de Estado? A desculpa é a mesma. Com esse tipo de incentivo, essas empresas aumentaram R\$120.000.000,00 em sua receita, dinheiro que falta para o mineiro.

O Governador Aécio diminuiu o ICMS de 18% para 12% na revenda de óleo diesel. O Estado deixou de arrecadar mais R\$320.000.000,00. Com a canetada do Governador de Minas, são R\$400.000.000,00. Ao mesmo tempo que faz isso para quem não precisa, vem com taxas, como a de prevenção de incêndio. Como sentiremos que o Estado prevenirá o incêndio? Se paguei, significa que minha casa nunca mais pegará fogo? O Estado quer cobrir os privilégios. São dados para os grandes, distribuindo a fatura para os pobres coitados que não têm como reivindicar seus direitos de maneira organizada, como as grandes montadoras.

Pagaremos de maneira injusta, pois a cobrança não será para todos os mineiros, mas para as cidades que possuem um posto do Corpo de Bombeiros, uma unidade, uma área de influência pelo tamanho da casa. E a cidade em que o contribuinte não paga? Deixará de ser assistido? Se todo o Estado será assistido, por que um só segmento da sociedade pagará? Não quero entrar na seara de ser ou não legal, já que não sou advogado, mas tenho certeza de que é injusto. A justiça para mim é mais importante que a legalidade, pois o que é justo é sempre legal, mas nem sempre o que é legal é justo. Cobrar dos pequenos para beneficiar os grandes é injusto.

Sempre ouvimos as mesmas coisas: precisamos criar as taxas, aumentar a receita, o Estado está quebrado, o PT sempre viabiliza. Ora, o PT tem só 16 Deputados, ao passo que a Oposição tem 61. Como 16 Deputados podem vencer uma disputa contra 61? Temos coerência, discutimos de maneira tranqüila. Não é porque somos do PT que chegaremos à beira do ridículo por querer defender o Governador. Não concordamos com atitudes, até que alguém, algum executivo do nosso partido o faça, e entendemos ser justo.

Prova disso é que a Bancada do PT, juntamente com a Deputada Jô Moraes, do PCdoB, mandou um manifesto ao Governo Federal pedindo que fosse cumprida a Emenda Constitucional nº 29 e que não retirasse o dinheiro do SUS para o Fome Zero, mesmo entendendo que matar a fome é fundamental para a saúde. Mas não podemos misturar as duas coisas. E não podemos porque nos diferenciamos dos outros animais. Temos o raciocínio, a lógica e o entendimento e não podemos agir como animais domesticados que não pensam, mas que aprenderam que têm que defender determinada causa custe o que custar, mesmo que caiam no ridículo. Nós não somos e nem vamos ser assim. Com toda certeza, a sociedade não quer que os Deputados sejam assim.

Fico abismado quando vejo essa justificativa para não cumprir a determinação da Constituição, que estabelece a aplicação de 12%. Quando ela determina, não se discute. Se não acatamos a Constituição do nosso País, estamos cometendo um crime. Desobedecer leis é crime, e lugar de criminoso não pode ser ocupando uma função pública relevante, nem irrelevante. O lugar de quem não cumpre a lei é na cadeia. Para justificar, dizem que o Governador do Estado gasta 70% com pessoal e que com mais 25% para a educação são 95%. Se somarmos mais 12% para a saúde, serão 107%. Isso só pode ser coisa de político de um partido que desconsidera a vida e o trabalhador. Isso é projeto neoliberal. Esse Deputado deveria entender que, nesses 70% comprometidos com a folha de pagamento, estão incluídos os vencimentos de centenas de trabalhadores da saúde que seriam incorporados nos 12%. Centenas de trabalhadores da educação também serão incorporados aos 12%.

Mas, infelizmente, o que se vê é que o PSDB pratica de maneira contundente o neoliberalismo e não respeita nem considera o trabalhador. Quando falam em 25% para a saúde, não pensam que uma parcela desse percentual tem que ser aplicada no pagamento ao trabalhador porque isso não faz parte da ordem do dia do PSDB. Nunca fez. Sabemos como pegamos o Governo Federal e quero deixar registrado para os que nos vêem - Deputados, Deputadas e telespectadores da TV Assembléia - que não estamos satisfeitos com a condução dos trabalhos pelo Governo Federal. Ao mesmo tempo, temos a certeza de que, ou a situação muda agora ou não muda nunca. Temos a consciência e a certeza

de que estamos em uma fase de transição que vai ter fim. Com toda certeza, vamos banir todo o ranço do projeto neoliberal do PSDB e começaremos a administrar com a participação da sociedade, atendendo aos preceitos da democracia popular, em que a vida e o ser humano realmente sejam colocados em primeiro plano, deixando os bens materiais para segundo ou terceiro plano.

O Deputado Zé Maia (em aparte) - Obrigado, Deputado Chico Simões. Gostaria de enriquecer o discurso de V. Exa., muito contundente e bem elaborado, apenas para fazer um comparativo.

V. Exa. sabe muito bem que o Governo Federal encaminhou ao Congresso Nacional um projeto de lei prorrogando indefinidamente a alíquota de 27,5% do Imposto de Renda, não permitindo a correção da sua tabela. Por exemplo, se um trabalhador isento do imposto, porque ganhava R\$800,00, tiver recomposição salarial, devido à inflação, começar a ganhar R\$1.000,00, passará a ser tributado pelo Imposto de Renda. Portanto, o aumento de carga tributária para todos os trabalhadores do Brasil é imposto pelo Governo Federal, do PT.

Portanto, é importante dizer que o Governo do PT, que toda a vida foi contra a CPMF, trabalhou para que se tornasse definitiva. Só não se tornou por causa da noventena e não havia como aplicar no ano que vem. Prorrogou por mais quatro anos.

V. Exa. fala em taxas. Por que o PT está taxando o trabalhador inativo, se durante 20 anos combateu isso? Por que razão? Por que o Governo Aécio Neves não pode cobrar pelo bom serviço que deseja prestar para o povo mineiro, e o Governo do PT pode taxar o inativo, contrariando a política que pregou durante 20 anos?

Deputado Chico Simões, quanto ao óleo diesel, os municípios que estão nas regiões das divisas viam-no ser taxado a 12% em São Paulo, em Goiás, na Bahia. Mais de 350 postos mineiros foram fechados, e mais de 6 mil empregos perdidos em razão do ICMS ser mais caro no Estado. Portanto, a ação do Governo foi acertada.

Estou de acordo com V. Exa. quando diz que quem desobedece a lei deve ir para a cadeia. O Governo do Estado anterior desobedeceu frontamente a LRF e deixou um gasto com a folha de pagamento de 70%. A LRF prevê prisão para isso. Essa foi a herança que o Governador Aécio Neves recebeu. Lembro a V. Exa. que, além dos 70% gastos com a folha de pagamento, o Estado gasta ainda 13% com a dívida com a União. Só aí temos 83%.

É importante dizer que a Sra. Marta Suplicy, Prefeita de São Paulo, do PT, aumentou o ISS e as taxas do Município de São Paulo. Parece-me que o Governo Aécio Neves não deseja aumentar a carga tributária, mas cobrar pelo serviço. Quer dizer, não é aumento de carga tributária, pois não é para todos, mas para quem o Governo presta os serviços. O Governo do PT tem aumentado impostos, ISS, Imposto de Renda, taxando o inativo e tornando a CPMF definitiva. Isso nos mostra que o caminho é de dificuldades, e que a cada dia os Governos têm maior despesa, com a necessidade de maior receita.

O Governador Aécio Neves deseja cobrar por um serviço bem feito para o povo mineiro. Aliás, não é para todos, mas apenas para quem recebe o serviço, ao contrário do imposto de renda, que atinge todos os trabalhadores brasileiros. Queria apenas conceder esses pontos a V. Exa. e discutir em nível nacional, comparando com outras realidades, tão bem mostradas por V. Exa., para que possa inseri-los no seu discurso. Obrigado.

O Deputado Chico Simões* - Muito obrigado. Penso nos telespectadores da TV Assembléia. O Deputado Zé Maia disse que enriqueceria o debate. Certamente não todos, mas a maioria deve pensar como essa participação empobreceu o debate e nos colocou para baixo, pois, mais uma vez, justificou-se um erro com outro. Será possível que não entenderemos que não dá para justificar algo com que não concordo, somente porque o outro faz a mesma coisa, melhor ou pior? Até quando esta Casa terá um punhado de "papagaios" para imitar e pouco pensar. O povo não votou em nós para ter representantes que não pensam, mas que cumprem. Se porventura estiver acontecendo isso, não pensem os senhores que concordo com isso. Não sou obrigado a concordar com que o Aécio faça porque o Governo Lula está fazendo. Se o Governo Lula, segundo as suas palavras, está "lascando" o povo, não quero deixar que o Aécio também "lasque". Pelo amor de Deus, quem defenderá o povo mineiro? Será que tenho de continuar arrancando a pele, que também é arrancada em nível federal? Será que o cidadão votou em V. Exa., em mim, enfim, em todos, somente para bajularmos, de maneira insana, o Executivo, sem levar em consideração que devemos defendê-los? Então, certamente o telespectador deve ter pensado: "Estamos lascados. Com o nível dos Deputados na Assembléia, não precisamos ter adversários, pois temos somente inimigos".

O Deputado Rogério Correia (em aparte) - Deputado Chico Simões, além de concordar com V. Exa., gostaria de acrescentar outra linha de raciocínio, até porque escutei atentamente o Deputado Zé Maia. É evidente que Minas Gerais e a União precisam aumentar a arrecadação. Trabalhamos para ter Estados fortes, ao contrário do que fizeram os neoliberais, que liquidaram o País, venderam as estatais, diminuíram a fonte de arrecadação, sucatearam as indústrias, enfim, trabalharam para que o País estivesse, sempre, vinculado ao capital internacional e ao imperialismo norte-americano.

Nos oito anos de Governo Fernando Henrique, o País não trabalhou um modelo próprio de desenvolvimento, o que nos levou a uma crise econômica aguda. Trabalhamos para fortalecer o papel do Estado, e a reforma tributária, prometida por Fernando Henrique, está em andamento. Por que o Governo Fernando Henrique não a fez? Porque estava satisfeito com a arrecadação, que servia aos interesses do FMI. Assim, não ousou fazer a reforma tributária. Não me venham com desculpas, dizendo que o PT era contra. O Governo tinha a maioria e poderia tê-la feito, assim como deu um mandato a mais para o Presidente Fernando Henrique, o qual foi comprado a peso de ouro. A reforma não ocorreu porque não era prioridade política.

O próprio Governador Aécio Neves reconhece que a reforma trará um aporte de recursos que o Estado jamais recebeu da União. A reforma previdenciária também aconteceu - mesmo com enfrentamentos de setores que não compreenderam sua importância - e trará aporte financeiro aos Estados. O Governo Lula não persegue Minas Gerais - Fernando Henrique o fez com Itamar Franco, até por brigas e idiosincrasias pessoais -, mas faz o possível pelo Estado.

No texto da reforma tributária, o próprio Governo Federal reconhece esperar um acréscimo na arrecadação de R\$501.000.000,00. Isso foi feito quando ainda não estava clara a inclusão de Minas no fundo regional nem o papel que, como Estado exportador, terá na arrecadação e na volta da contribuição nacional. É certo que teremos, no ano que vem, pelo menos, de R\$800.000.000,00 a R\$1.000.000.000,00 a mais na repartição dos recursos.

Amanhã, encaminharemos um requerimento para que o Governador Aécio Neves suspenda a tramitação dos projetos que criam taxas em Minas. Primeiro, devemos observar o efeito da reforma tributária, a ser aprovada no Congresso Nacional, nos cofres mineiros. Faremos todo esforço - o Governador Aécio Neves também tem se empenhado - para que seja aprovada até dezembro deste ano. Suspender não é abandonar a idéia. Seria demais pedir isso ao Governador, mas pedimos que interrompa a tramitação, para que coloquemos na ponta do lápis o que o Estado arrecadará. Garanto que, fazendo o cálculo conjuntamente, constataremos que o Governo não terá déficit orçamentário em 2004. Essa é nossa discussão, em que indicamos até mesmo a fonte para que o Estado saia do vermelho. Este ano, a previsão era de um déficit de R\$2.300.000.000,00, mas será de R\$800.000.000,00.

Ano que vem não haverá um déficit de R\$1.400.000.000,00, pois o próprio Governo reconhece que não incluiu ali o que receberá a mais pelas reformas nacionais, até mesmo o que receberá a mais de verbas do Governo Federal e que não estava previsto no ano passado.

Então, Deputado Chico Simões, o desafio que fazemos ao Governador Aécio, na verdade, é um apelo de que não é preciso fazer essa taxação, que é injusta, como V. Exa. já disse, e, sim, esperar que a reforma tributária nacional possa ser aprovada, e Minas Gerais possa, portanto, sair do déficit orçamentário, a partir de uma política nacional, de construção de uma nação e de um projeto próprio de desenvolvimento. Muito obrigado.

O Deputado Ermano Batista (em aparte)* - Excelência, quando adentrei nos umbrais deste Plenário, pude ouvir a investida de V. Exa. em relação ao discurso proferido pelo ilustre Deputado Zé Maia. Sinceramente não vi, nas palavras dele, o que V. Exa. enxergou.

O Deputado Zé Maia está preocupado com quem está no poder em Brasília, não está tomando como exemplo os erros de Brasília e chamando-os para justificar os erros que poderiam estar sendo cometidos em Minas Gerais e que, na verdade, não estão.

O Deputado Rogério Correia, tanto quanto V. Exa. e seus pares, à exceção de alguns, vivem reclamando do comportamento de Fernando Henrique Cardoso. O Sr. Lula, quando em campanha nos palanques, dizia que estava vindo para consertar o Brasil. No entanto, não sai do palanque. Vive chorando, porque recebeu uma herança maldita, segundo ele. Ele sabia disso, se é que considera herança maldita. Tem que lembrar que o nosso povo não o elegeu para carpideira, para chorar no velório do País. Elegeu-o como médico, para curar, existindo, as doenças do povo. É para isso. Até quando o PT continuará chorando? Até quando o Deputado Rogério Correia assumirá esse microfone para falar do Fernando Henrique, do passado? É preciso encarar o presente para garantir o futuro, Excelência. O que não se pode é conceber esse discurso cansativo que vem acontecendo sem se plantar algo para o futuro. É preciso esquecer o que foi, porque, na verdade, era o neoliberalismo? Sim! E hoje é o conservadorismo, porque o Sr. Lula, ao assumir a Presidência da República, elevou os juro imediatamente, para tentar conter uma inflação que estava vindo, em razão de uma expectativa que se criou em torno dele próprio. O que se consertou até agora foi o que a sua própria imagem criou. O dólar subiu, de maio até as eleições, vertiginosamente, em razão de o mercado imaginar o comportamento - o que não ocorreu - do Sr. Lula, quando assumisse a Presidência da República.

Então, tudo o que houve foi em razão de uma expectativa falsa que se criou pela possibilidade da eleição de Lula e de um comportamento, de uma ruptura que ele pregava e que, na verdade, não houve.

O risco-país caiu porque subiu em função do Lula. O dólar subiu em função do comportamento que se esperava que Lula teria, mas não teve. Portanto, em razão disso, tudo voltou a acontecer como o mercado imaginava. Voltou-se ao que era antes de Lula. A expectativa foi a causa dessa anomalia tremenda.

Hoje o Presidente usa o termo "conter" a inflação. Conter o quê? A inflação que ele conteve foi apenas a mudança da imagem, porque a mudança que ele pregou foi dele própria. A única coisa que mudou foi ele mesmo, e mais nada neste País. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Chico Simões* - Deputado Ermano Batista, acho que a sua fala nos leva a uma profunda reflexão. Como um Brasil desse tamanho, com pessoas tão ilustres e tão dignas, simplesmente pela imagem de um cidadão pode levar toda a sua estrutura a se desorganizar?

Sei que o senhor, Deputado Ermano, é consciencioso e acompanha a vida deste País.

O Deputado Ermano Batista (em aparte)* - Muito obrigado, Excelência.

O Deputado Chico Simões* - Quando estive à frente do Brasil um poliglota, um doutor, por várias vezes também vivemos turbulências sérias, porque, infelizmente, o nosso País não é governado para atender aos interesses nacionais, do povo, nem para construir a soberania.

Esse desafio, Deputado Ermano, não é meu nem do PT. Essas preocupações que o senhor apontou e que o Deputado do PSDB colocou como tal - não tenho dúvida, a gravação pode ser ouvida - servem como uma crítica para justificar o que está acontecendo aqui. Se no Governo Federal está acontecendo tudo isso, quero lembrar que esse Governo é do PT, mas também é do PSDB. Vocês votaram em atitudes e mudanças estruturais do País, mesmo porque o PT só possui 91 Deputados e, para fazer uma emenda constitucional, é necessário o apoio de trezentos e sessenta e tantos Deputados.

Então, vamos colocar os pés no chão. Se o Brasil não está indo bem - e concordo que não esteja mesmo -, é por causa do governo de coalizão que tem, inclusive contando com representantes ilustres do PSDB. Então, que essa unidade, que essa coalizão faça uma discussão madura, uma discussão que considere, realmente, o bem comum do povo brasileiro.

É exatamente por isso que quero dizer que o PT não está chorando. Nunca vim a esta tribuna para justificar ou chorar em nome do PT. Ao contrário, numa atitude inusitada, "sui generis" na história do mundo, depois de ganhar as eleições, o PT colocou seus adversários para participar de um grande governo de coalizão. E o povo espera desse governo de coalizão que todos sejamos parceiros para construir um País soberano e com uma sociedade justa.

Questão de Ordem

A Deputada Jô Moraes - Caro Presidente, dada a dimensão deste debate e do projeto e pela inexistência de alguém que polemize minhas idéias - detesto pensamento único, acho que a polêmica eleva e que o contraditório acrescenta -, solicito que encerre, de plano, a reunião.

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência encerra, nos termos do art. 244 do Regimento Interno, a discussão, em 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 174 e 741/2003, uma vez que permaneceram em ordem do dia para discussão por seis reuniões.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para as reuniões extraordinárias de amanhã, dia 29, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ATA DA 63ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 29/10/2003

Presidência do Deputado Rêmoló Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: inexistência de quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 174/2003; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 741/2003; aprovação - Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.078/2003; discursos da Deputada Jô Moraes e do Deputado Adelmo Carneiro Leão - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Adalclever Lopes - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Mauro Lobo - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Luiz Fernando Faria, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta da reunião o Projeto de Lei nº 740/2003, apreciado na reunião extraordinária realizada ontem, à noite.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, que não há quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição, mas que o há para a apreciação das demais matérias constantes na pauta.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 174/2003, do Deputado Ricardo Duarte, que dispõe sobre a informação e a orientação relativas à legislação, ao sistema e aos procedimentos para transplante de órgãos a serem prestadas aos pacientes e a seus familiares. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 174/2003 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 741/2003, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a reverter à Sociedade de São Vicente de Paulo, no Município de Frutal, o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.078/2003, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 4. A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Justiça, e com as Emendas nºs 5 a 8. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 5 a 8, da Comissão de Defesa do Consumidor, e com as Emendas nºs 9 e 10. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1 e pela rejeição das Emendas nºs 5 e 8, da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discuti-lo, a Deputada Jô Moraes.

A Deputada Jô Moraes*- Caro Deputado Rêmoló Aloise, Presidente "ad hoc", caros Deputados e Deputadas, antes de iniciar o debate sobre o projeto em pauta, peço licença ao Regimento Interno e ao Presidente para registrar o falecimento do Sr. Olímpio.

A Deputada Lúcia Pacífico e outros Deputados que residem em Belo Horizonte sabem a importância histórica do Sr. Olímpio, garçom da Cantina do Lucas, que trabalhou até os 80 anos de idade. Era o símbolo vivo de uma população que resistiu a todas as modificações e modernidades da cidade de Belo Horizonte, mostrando que o ser humano é capaz de trabalhar até o último dia de sua existência com dignidade e sabedoria.

Nós, belo-horizontinos, registramos nesta Casa que a passagem do Sr. Olímpio deixou lembrança. Reconhecemos sua dedicação, particularmente no período da ditadura militar, quando os estudantes invadiam Belo Horizonte, correndo da polícia, e ele os acobertava, fechando as portas da Cantina do Lucas, mesmo que essa atitude lhe trouxesse prejuízo. Por isso, quis fazer esse registro, dizendo que a partida do Sr. Olímpio deixa esta cidade mais pobre por não contar com a sua convivência, mas sua memória mais rica pela história de dignidade e respeito, de homem trabalhador que fez da sua vida a vida do servir.

Após fazer esse registro, gostaria de dizer que, para nós, discutir o Projeto de Lei nº 1.078/2003 não é discutir uma mera legislação como o fazemos em vários outros momentos. Falar sobre o projeto que cria as taxas é discutir a perspectiva que daremos ao Estado. O projeto é parte de uma concepção de proposta e projeto para que Minas saia da crise em que foi lançada por dez anos de modelo neoliberal. O projeto diz respeito a uma escolha política, à crise fiscal e financeira que afeta não só o Estado, mas todas as unidades da Federação, assim como o Governo Federal. A União se encontra vulnerável, estrangulada por uma dívida pública, por uma dependência absoluta dos capitais voláteis que aqui chegam, são aplicados nas bolsas, durante 15 dias, 1 mês, 1 mês e meio, levando, com juros altíssimos, toda a energia transformadora e produtiva do nosso País. Discutir o Projeto de Lei nº 1.078/2003 é ver para onde vai o Estado em sua fase de transição. Nosso Estado tem dívidas; herdou do Governo Federal esse estrangulamento em forma de uma taxa e, num acordo de pagamento da dívida totalmente diferente dos outros Estados, uma taxa de 13% que onera seus recursos. Mas, numa crise como essa, é preciso fazer escolhas. Falei com o Secretário Fuad, falei na votação na Comissão de Administração Pública sobre o substitutivo apresentado pelo Deputado Mauro Lobo. Numa hora como esta, temos de fazer escolhas. E a escolha que o Governador faz não é justa? Não discuto, como disse o Deputado Chico Simões, a legalidade da criação da taxa. Há quem a discuta, há quem considere que fere e transgride a legislação vigente. Mas não discuto legalidade. Discuto, sobretudo, a justiça da penalização de um cidadão que se encontra onerado por taxas, impostos, tributos diretos e indiretos, assim como pelo achatamento dos salários que nem sequer recuperaram seu poder de compra. Não são apenas os trabalhadores metalúrgicos, que sofreram uma perda de 17,5% em seus salários, com a inflação apenas do último ano, sendo que o patronato oferece um aumento entre 8% e 12%. Mas também os funcionários públicos, os servidores do Estado nas áreas de saúde, educação e segurança pública, que em todo esse período não tiveram recompostos seus salários. Refiro-me a isso porque pagar os salários é um dos argumentos que o Governador apresenta para a necessidade da criação de taxas. Ora, esses servidores também serão impactados pela cobranças dessas taxas.

E vimos que em todo este ano não houve recuperação da perda inflacionária do último período ou qualquer reajuste real. Ao contrário, na área de educação, foram retirados vales-transporte e abonos dos professores. E o plano de carreira prometido e acordado nesta Casa? Tenho absoluta certeza de que grande parte da base do Governo votou na reforma administrativa porque acreditava que os planos de carreira tramitariam nesta Casa neste segundo semestre, e considerava fundamental que isso acontecesse, para dar nova esperança aos trabalhadores. Mas isso também não aconteceu.

Sabemos que o Estado, assim como qualquer outro, necessita de recursos. Sou contrária àqueles que pensam que temos de desonerar o Estado, que ele não precisa investir nem captar recursos. Tem de captar recursos, sim. Os impostos que pagamos, até mesmo os indiretos - como os que são cobrados na luz das nossas casas, cujas taxas crescem a cada dia -, cobrem os serviços de segurança, de saúde e de educação. Defendo os impostos, mas defendo sobretudo que o recolhimento desses tributos recaia sobre aqueles que já ganham demasiadamente e que, em tempo de vacas gordas ou em tempo de vacas magras, sempre tiveram privilégios. Quando nós, da Oposição, dizemos que há uma crise fiscal e financeira e que é preciso que o Estado tenha recursos para pagar os professores, os médicos e os policiais, para garantir bons equipamentos nos hospitais e nas unidades de saúde e viaturas que nos atendam, reconhecemos que necessitamos desses recursos, até para que não aconteça mais o que aconteceu comigo, que esperei por duas horas, de madrugada, quando houve um assalto na casa da minha vizinha. Fiquei de plantão no "hall" do meu apartamento, mas, 2 horas depois, não havia chegado policial algum. A polícia me perguntava se havia vítima, e eu respondia que sim, mas que já havia levado a pessoa para o hospital. A resposta então era que, sem vítima, não podiam atender.

Mas de onde tirar esses recursos, caros colegas? Não podemos tirá-los dos cidadãos, que já pagam demasiadamente e que não têm salário. Desde o primeiro discurso, apresentávamos as possibilidades de arrecadação. A primeira forma, caro Governador, caros Deputados e Deputadas que integram a sua base, é fazer com que este País e este Estado cresçam. É investir. Investir, no Estado, sempre foi uma tarefa do "poder público". Imaginem a nossa história. Vejamos os Governos desde a ditadura militar. Como se expandiu o parque siderúrgico do Estado? Como se expandiu o parque industrial no pós-guerra? Ora, com investimento do Estado. De onde vieram as grandes estatais? Quem garantiu a sua preservação?

É importante registrar que, enfrentando bombas, garantimos a preservação, em caráter estatal, da COPASA e da CEMIG, alvos hoje de investimentos para que o Estado não continue no nível de precarização em que se encontra.

Enfrentamos dificuldades; porém, com dinheiro público, o Estado, num investimento concreto, impulsionou esse desenvolvimento.

A linha orientadora do crescimento e do desenvolvimento, da modernização do Estado deu-se no Governo de Juscelino Kubitschek, por meio de um tripé: de recursos oriundos do capital estrangeiro, dos originários de empresários privados, daqui, e, ainda, daqueles recursos públicos advindos do Estado. Foi isso, então, o que caracterizou o último surto industrial deste Estado.

As Deputadas Maria Tereza Lara e Marília Campos sabem muito bem o que impulsionou o desenvolvimento industrial em Contagem e em Betim. Não fossem os subsídios assegurados pelo Estado, às vezes de forma equivocada, não teríamos esse desenvolvimento industrial. Mas hoje não existe nenhuma medida que impulse o crescimento econômico de Minas, nem melhor política de renúncia fiscal que assegure recursos para o Estado.

Deputado Chico Simões, ao me debruçar na Lei de Diretrizes Orçamentárias, assustei-me, já que 25% do orçamento é de renúncia fiscal. Com as novas renúncias fiscais e incentivos dados nesse último decreto pelo Governador, esse índice já deve estar em 27%.

Uma excelente emenda do Deputado Sebastião Helvécio, para dar transparência a essa renúncia fiscal, foi discutida aqui. O projeto foi vetado pelo Governador. Teria sido dada transparência, mas o projeto foi vetado. E não tivemos condições de analisar se, ao invés de fazermos um simples aporte de R\$127.000.000,00, assegurados pelo recolhimento dessa taxa, poderíamos ter compensado isso com alteração dos percentuais de renúncia fiscal de grandes empresas, que podem não estar dando os retornos necessários à criação de empregos.

Deputada Lúcia Pacífico, onde se encontra o combate à sonegação? Conversávamos com o Secretário Fuad, da Fazenda, e perguntávamos se havia alguma visão de impacto da sonegação. Ironicamente, respondeu-me: "Se soubéssemos, estaríamos cobrando". Evidentemente, existem modernos processos de controle de fiscalização da administração pública, os quais podem constatar o que sai da produção e o que chega de recolhimento daquele setor. Então, forçada a barra, o Secretário disse que a previsão provável era a de que em setores de combustível, bebida e cigarro pode haver uma certa sonegação, dado o hiato existente entre a produção e esse processo, em torno de R\$100.000.000,00.

Deputada Maria Tereza Lara, por que o Governador, ao invés de arrancar R\$127.000.000,00 do cidadão das pequenas cidades do entorno das grandes cidades, como é o caso de Ibitiré, Neves, Igarapé, Santa Luzia e Betim, todas penalizadas com essa taxa, não aprofunda no combate à sonegação, aprimorando o sistema de fiscalização da receita, para assegurar melhor arrecadação, mas não em cima daqueles que já pagam muito?

A Deputada Maria Tereza Lara (em aparte) - Grande companheira Jô Moraes, que tanto defende e tão bem representa os trabalhadores nesta Casa, queria cumprimentá-la pelo pronunciamento. E gostaria de lembrar um ponto: e a taxaço das grandes fortunas? É preciso que o Brasil coloque o dedo na ferida, para que haja, de fato, redistribuição de renda; e a taxaço é uma das maneiras de fazer isso. Infelizmente, não temos força política no parlamento para tirar daqueles que possuem muito, dos donos de grandes fortunas. Mas é muito fácil tirar dos trabalhadores, dos que recebem salários em contracheques. Tirar por meio do aumento de taxas, como objetivam os projetos do Governador, é fácil, porque os trabalhadores, mesmo organizados em sindicatos, ainda não possuem uma representação que seja maioria nos parlamentos. Temos de inverter essa lógica.

Querida lembrar que, mesmo com várias discordâncias em relação ao Governador Itamar Franco sobre questões administrativas, devemos a ele a não-privatização de Furnas. Felizmente, essa onda de privatização passou. Temos certeza de que agora a ótica é outra.

Estivemos quatro dias em Brasília, recentemente, na Conferência Nacional das Cidades, que contou com a participação de 2.500 delegados e 300 observadores. Pudemos ouvir dos representantes da população brasileira, sobretudo dos movimentos populares e até de executivos de vários municípios, inclusive de Minas Gerais e mesmo de representantes do Governo do Estado, que o norte que o povo brasileiro quer dar a este País é contra a privatização. Foi contra a privatização do setor de saneamento e contra a privatização total do transporte. É lógico que, com relação ao transporte, são necessários investimentos do setor privado. Mas tem de haver um controle absoluto do setor público sobre o privado.

Sabemos que uma maneira de inverter essa ótica e de ter recursos no Estado é impedir as privatizações. Com a privatização, houve esse grande aumento das tarifas de telefone, água e energia elétrica. O povo tem sofrido com isso. Várias vezes temos telefonado para companheiros - que nem são trabalhadores que percebem salário mínimo, mas professores, profissionais liberais - e percebemos que estão com seus telefones cortados. A situação é muito grave, não podemos aceitar um aumento de taxas nesse contexto.

Tenho reafirmado nesta Casa que o nosso sistema penitenciário representa outro grave problema. Há um gasto de R\$800,00 a R\$1.200,00 ao mês com cada detento. Isso é um absurdo, pois podemos ter um sistema público muito mais eficiente, que reedue os presos a um valor muito menor: acabando-se com qualquer desvio de recursos públicos e com a corrupção. São muitas as maneiras pelas quais os recursos públicos estão sendo desviados. Se acabarmos com isso e otimizarmos os recursos existentes, poderemos encontrar uma solução, sem taxar, mais uma vez, os trabalhadores do Estado. Por essa razão, quero cumprimentá-la, companheira Jô Moraes, por esse pronunciamento, e solidarizar-me com a sua fala.

A Deputada Jô Moraes* - Obrigada, Deputada Maria Tereza Lara. V. Exa. trouxe algumas questões que têm de ser aprofundadas. Quando nós, da Oposição, do Bloco PT-PCdoB, debatemos o projeto de criação dessas taxas enviado pelo Governador Aécio Neves, não queremos fazer uma discussão menor, descontextualizada. Será realizado, no início do mês, o Fórum Parlamentar Brasileiro.

No Fórum Parlamentar Brasileiro, que terá participação decisiva desta Casa, discutiremos o Brasil que temos e o Brasil que queremos.

Evidentemente, aqueles que perderam o poder dizem que o Lula não mudou nada, que continua pagando a dívida externa e com a mesma relação com o FMI. A previsão orçamentária apresentada pelo Governador a esta Casa foi feita com consciência. Não tenho qualquer reserva quanto à capacidade e as intenções do Governador Aécio Neves de tentar tirar Minas da crise. Mas o caminho que escolheu já levou o mundo inteiro a esse impasse. As economias mundiais estão paralisadas, estagnadas. Os Estados Unidos, a Europa, o Japão e os países da América Latina não crescem. O Brasil teve décadas perdidas e estamos há uma década sem crescer. O problema não são as boas intenções do Governador, é o caminho que escolheu, que é o mesmo que trilhamos no Brasil durante 10 anos.

Quando a Deputada Maria Tereza Lara falou sobre a taxaço das grandes fortunas, disse da reforma tributária que queremos discutir. É claro que a correlação de forças no Congresso dificulta, para nós, dos partidos de esquerda, comprometidos com o projeto popular, dos partidos democráticos, comprometidos com o projeto nacional, fazer as mudanças e reformas que nos cabem, ou mesmo as inviabilizam. Então, quando vemos que o Governo tenta taxar as grandes fortunas e que imediatamente no Congresso uma série de emendas é alterada, percebemos o quanto está difícil fazer essa mudança.

Refiro-me ao que disse o Deputado Rogério Correia, à transferência das conquistas que estão sendo acordadas na reforma tributária com uma disposição de negociação e de diálogo nunca vista num Presidente da República. Hoje, os Governadores, os trabalhadores que vão a Brasília são recebidos. Na época do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, não éramos recebidos.

Como lembrou o Governador, é preciso compensar as perdas da Lei Kandir. Aqueles produtos dirigidos à exportação têm incentivo, subsídio e redução de impostos. Compreendemos que é preciso estimular a exportação para equilibrar a balança comercial. Deputado Rogério Correia, nos últimos anos, é a primeira vez que o Brasil tem uma balança comercial superavitária. Deixamos de importar e estamos com um processo de exportação acelerado. Isso é bom. O Presidente já garantiu ao Governador que haverá compensação, não apenas por meio da CIDE, das perdas da Lei Kandir. Mas a nossa lei orçamentária não comporta essa previsão. Se o Governador quiser, nós nos esforçaremos para que essa compensação venha, assim como os nossos partidos estão fazendo. O Presidente Lula já está atendendo aos anseios dos Governadores enfraquecidos por uma herança perversa de centralização.

Por isso, Deputado Rogério Correia, passar-lhe-ei a palavra, dizendo que volto a insistir naquele requerimento que V. Exa. anunciou. Nós nos dirigiremos ao Governador para que ele se sensibilize com a gravidade da situação dos trabalhadores. Eles perderam 14% do valor real de seus salários no último ano. Percebendo isso, que ele compreenda o problema dos servidores do Estado, das professoras, dos médicos, dos trabalhadores da saúde e dos funcionários de diversas outras áreas, que não tiveram seus salários ajustados, bem como dos militares, que enfrentam o crescimento da criminalidade. Então, em nome desses, que também pagarão a taxa, retire o pedido de urgência da tramitação desse projeto e crie espaço discutindo com a sociedade, como faz o Presidente Lula, para alternativas que compensem a situação de penúria que esse projeto trará para a população. Mais adiante, caso enfrentemos uma crise, nós mesmos teremos sensibilidade para compreender isso.

O Deputado Rogério Correia (em aparte) - Deputada Jô Moraes, gostaria de parabenizá-la, porque V. Exa. chegou à essência do debate. Não estamos contra as taxas simplesmente para fazer oposição. Não se trata disso. Temos apresentado opções para o Governador, como a de ele suspender o trâmite desse projeto enquanto nós, unidos, fazemos uma movimentação junto ao Congresso Nacional pela aprovação das reformas tributária e previdenciária, ambas - especialmente a tributária - vantajosas para Minas Gerais, como o próprio Governador reconhece, embora seu reconhecimento não seja tão enfático quanto a ajuda que Minas terá. Talvez essa incompreensão faça com que o Governador não enxergue que pode abrir mão de taxar os mineiros de forma contundente, como propôs com esse projeto de lei.

A Deputada Jô Moraes* - Uma certa indelicadeza dele com a disposição do Presidente da República, não é?

O Deputado Rogério Correia (em aparte) - Com o Presidente da República e mesmo com o relator que o atendeu muito, o Deputado Virgílio Guimarães. Ele foi muito afável e fez questão de ouvir o Governador do nosso Estado, por ser daqui também, colocando no projeto pontos essenciais para Minas Gerais. Foi um esforço que todos fizemos. Não dá para o Governador dizer agora que nossa bancada é infantil por fazer oposição às taxas. Não há nenhuma infantilidade. Não estamos fazendo oposição pela oposição, mesmo porque temos a responsabilidade de quem governa o País e precisamos apresentar alternativas. Mas entendemos que as alternativas têm de ser apresentadas na reforma tributária

nacional. Essa é a discussão que V. Exa. apontou muito bem. É o cerne da discussão. O Governador poderia muito bem suspender esse projeto, e nós nos centrariamos na discussão da reforma tributária nacional.

Tenho dito, e até agora ninguém me contestou, que o Estado de Minas Gerais ganhará pelo menos 1 bilhão, se as duas reformas forem aprovadas no Congresso Nacional. É muito mais do que o Governo espera com pouco mais de 100 milhões das taxas. Embora essas taxas não resolvam o problema do Estado, elas taxarão setores que não merecem, especialmente o aumento do carro a álcool, motos e o IPTU dos Bombeiros, que eles chamam de Taxa para Prevenção de Incêndio, fora os boletins de ocorrência. São taxas injustas que pesarão no bolso do pequeno contribuinte, hoje já muito sofrido. Não se justifica agir dessa maneira neste momento. Essa é a questão que temos colocado.

Termino, Deputada Jô Moraes, dizendo que temos apresentado alternativas e que somos muito maduros nesse sentido. O PT, o PCdoB e os partidos aliados ao Governo Lula sabem que não podemos fazer oposição simplesmente pela oposição, pois as dificuldades existem para todos os governos. Mas é preciso que apontemos o caminho com a resolução real dos problemas, sem aprofundar ainda mais o sofrimento do nosso povo. É isso que estamos tentando fazer no Congresso Nacional com as iniciativas do Presidente da República.

Também gostaria de renovar um apelo ao Governador em favor da questão da saúde. O Presidente Lula, sabiamente, fez com que os 3 bilhões e meio do orçamento retornassem ao SUS, como manda a Emenda Constitucional nº 29.

A resposta do Governador ao ato que fizemos ontem foi a de que pretende fazer isso apenas em 2006.

Acho, Deputada Jô Moraes e Deputado Rêmoló Aloise - que também é médico e participou ontem do protesto pelo não-cumprimento da Emenda Constitucional nº 29 -, que vamos ter de fazer um movimento maior, aproveitando a Conferência da Saúde e o Fórum Social Mundial e ampliar nossas reivindicações em torno da saúde pública no Brasil.

Parabenizo V. Exa. por ter mostrado que trabalhamos alternativas e não apenas fazemos oposição às taxas, que são injustas. Certamente existem alternativas melhores.

A Deputada Jô Moraes* - Obrigada, Deputado Rogério Correia. Concluindo, insisto na convocação de todos os mineiros a participarem do Fórum Social Brasileiro, ao qual irão mais de 10 mil pessoas de todos os lugares do País, de 6 a 9 de novembro. Vamos discutir o Brasil que temos e o Brasil que queremos.

Com certeza, exigiremos mudanças para chegarmos a uma Minas desenvolvida, com justiça social, com distribuição de renda e, sobretudo, com serviço público valorizado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir, o Deputado Adelmo Carneiro Leão.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Sr. Presidente, Srs. Deputados, uma das questões que está na pauta hoje, para a construção de um novo País, é justamente a questão tributária. Existe no Congresso Nacional uma proposta de reforma tributária que tenta colocar este País num patamar mais elevado de justiça, para distribuir melhor os encargos, impostos e taxas para o conjunto da população brasileira.

Vivemos um momento de grande dificuldade financeira para os Estados brasileiros, os municípios e a União, com a dívida elevadíssima, principalmente da União e dos Estados, dívida que compromete seriamente este País, consumindo quantidade significativa de recursos, de tal forma que o que sobra para as políticas sociais, para a defesa nacional, principalmente para a promoção do desenvolvimento do nosso Estado, é insuficiente. Não tenho dúvida alguma de que reformas são necessárias e de que a reforma tributária é uma necessidade urgente.

Os Deputados que me antecederam insistem, como quero insistir também, na proposição de que essas mudanças que acontecerão no Brasil são necessárias para construirmos a Federação. Para a construção de uma nação mais justa, é preciso que essa discussão se faça em todos os níveis, com todos os atores.

O que me preocupa é verificar muitas vezes, em diferentes lugares deste País, ações que mais atrapalham, que mais causam dificuldades que avanços para construirmos o Estado de justiça, o Estado de direito e o Estado que possa estabelecer melhor distribuição da riqueza e dos encargos para a população.

Em muitas ocasiões, o Governador Aécio Neves tem discursado e insistido em sua proximidade com o Governo Federal. Em sua disposição de apoiar o Governo Federal nas reformas necessárias, como a da previdência, a tributária e tantas outras que virão, o Governador Aécio Neves tem reclamado da posição do PT em Minas em relação a suas proposições. É importante salientar que, apesar de sua retórica de aproximação com o Governo Federal, percebemos que o Governador trabalha com o objetivo de se colocar muito distante das teses do PT e das reformas governamentais. Apesar de a retórica do Governo de Minas Gerais ser próxima de nossas proposições nacionais, o que evidencia na prática é a ação governamental mantida na mesma sistemática do projeto neoliberal tão fortemente defendido pelo então Presidente da Câmara dos Deputados no passado, o Deputado Aécio Neves, hoje Governador do Estado. Se é sincera sua disposição de aliar-se às transformações nacionais, gostaríamos de ver o Governador sentar à mesma mesa conosco para discutir o diagnóstico deste Estado, quais são os mais graves problemas, como estão relacionados com as questões nacionais, quais as suas relações com os outros Estados, quais são os problemas que se estendem também aos municípios mineiros. A partir de um diagnóstico consistente, abrangente e compartilhado, poderemos avançar na construção de uma proposta de um Estado justo, que possa enfrentar com determinação e coragem os grandes desafios deste momento. Não tenho nenhuma dúvida da gravidade dos problemas hoje existentes em Minas e no Brasil. Mas preocupo-me em verificar que os remédios são muito mais para tratar de determinados sintomas isolados que da doença como um todo.

Seria muito mais interessante discutirmos o Estado de Minas Gerais com todos os seus problemas, as questões sociais como a educação, a saúde e a violência, a questão grave do desemprego que assola todo o País, e a questão das relações salariais, que é seriíssima e que precisa ser tratada com urgência. Tenho dito há muito tempo e em todos os lugares - e quero repetir aqui - que considero a questão salarial no nosso País um dos problemas mais graves, que afronta o estado de direito e de justiça, do ponto de vista de suas relações. No setor público - e estenderíamos isso a todos os outros setores -, em toda a vida deste País, em todas as classes trabalhadoras, desde o futebol até a atenção à saúde, encontramos relações salariais da ordem de 1 para 50, para 80, para 100. Ou seja: uma situação em que a imensa maioria dos trabalhadores recebe salários insuficientes e infraconstitucionais, considerando-se que a Constituição define que todo trabalhador, além do direito ao trabalho, tem direito a um salário mínimo justo, que dê a ele e à sua família condições necessárias para se alimentar, vestir, morar, educar os seus filhos, cuidar da saúde, e para o lazer. Estamos diante de uma situação em que uma grande parcela da classe trabalhadora recebe salários que não são suficientes para atender ao que prega e propõe a Constituição Federal.

O mais grave ou tão grave quanto essa situação é encontrarmos no poder público salários mensais da ordem de R\$20.000,00, R\$30.000,00, R\$50.000,00, valores absolutamente acima do que pode este País oferecer ao seus trabalhadores. Infelizmente, essa relação absurda persiste na nossa estrutura pública em diferentes setores. Temos de vencer essa questão.

Ainda ontem, no lançamento da Frente Parlamentar em Defesa da Saúde, o Secretário da Saúde, Sr. Marcus Pestana, em sua reflexão, exprimiu uma análise dos graves problemas que ainda persistem na saúde, do ponto de vista do controle da aplicação dos recursos públicos. Essa pasta trata da questão mais importante, a vida humana. Se o Governo do Estado de Minas Gerais desejar sinceramente vencer a situação de dificuldades em que nos encontramos, é necessário que se assente à mesa com todos os protagonistas da construção do estado democrático de direito, para discutirmos as graves questões da organização do Estado, a partir dos recursos públicos. Mais que aumentar o sacrifício de toda a população, principalmente da mais pobre, entendemos que é possível tomar medidas governamentais e exercer o poder para promover as necessárias correções no rumo da organização do Estado de Minas Gerais.

Tenho convicção de que, com esforço governamental para melhorar o controle da aplicação dos recursos públicos e a capacitação do seu quadro profissional; com uma fiscalização mais rigorosa e vigorosa da aplicação dos recursos públicos; com aprimoramento do Tribunal de Contas; com maior ação do Ministério Público do Estado; e com a atuação do parlamento no seu papel mais importante, a fiscalização, teremos condições de promover significativa economia do Estado, na defesa dos interesses do conjunto dos cidadãos deste nosso Estado de Minas Gerais.

O Deputado Miguel Martini (em aparte) - Deputado Adelmo, percebo a análise lúcida de V.Exa. trazendo um assunto pertinente. O Poder Legislativo ainda não descobriu todo o seu papel, toda a sua missão ou, pelo menos, ainda não procurou, na plenitude dos seus deveres constitucionais, desempenhar o seu papel. No dia em que a Assembléia Legislativa, por meio de seus Líderes ou da maioria de seus membros, despertar para o que significa Poder Legislativo e começar a agir dentro dos limites de sua competência, sem necessidade de exacerbação, colocaremos todos os órgãos do Estado de Minas - Ministério Público, Tribunal de Contas, Poder Judiciário e Poder Executivo - na linha e faremos com que aconteça tudo que V. Exa. diz. Teremos reduções drásticas de despesas em todos os órgãos e Poderes. Não tenho dúvida nenhuma disso, e é possível fazer qualquer conta simples nesse sentido. Se observarmos o Poder Legislativo ao longo dos últimos seis, oito ou dez anos, veremos que foi aquele que menos gastou, que menos cresceu na participação do bolo orçamentário, ao passo que o Ministério Público cresceu absurdamente, assim como o Poder Judiciário. O Tribunal de Contas também cresceu, mas depois o retivemos um pouco. O que quero dizer com isso? Que o Poder Legislativo perdeu na sua competência e capacidade? Não! Mas, se os gastos cresceram menos, se reduzimos as despesas sem perdermos a eficiência, é perfeitamente possível que outros Poderes e órgãos façam o mesmo.

Estou plenamente de acordo com V. Exa. Espero e sonho com o dia em que este Poder assumirá seu papel. Ao longo da história, Minas Gerais teve várias distorções em relação ao Poder Legislativo. Uma delas foi a famigerada subvenção social, que atou o Poder Legislativo, dando aos Deputados o que precisavam para suas bases. Os Deputados aprovavam do jeito que queriam. Lembro-me de que este Deputado e V. Exa. subimos à tribuna para falar contra a subvenção social, e abri mão de usá-la, mesmo tendo direito. Nesse ponto, precisamos, quando os parlamentares estiverem no Plenário, e não agora, fazer esse debate nas bancadas de cada partido e no Colégio de Líderes. Não estamos falando de foro ideológico, mas da missão confiada a nós, na condição de representantes do povo, na condição de parlamento, o Poder dos Poderes.

Que possamos verdadeiramente ocupar o nosso espaço, pois nossa omissão gera a desordem em todo o Estado de Minas Gerais.

Concordo com a tese de que é preciso austeridade. E, para ser honesto, não posso negar que o Governador Aécio Neves não tenha sido austero em sua administração. E, mais que isso, zeloso. Cada órgão do Poder Executivo, hoje, dispõe de um Auditor. E, para que as contas sejam assinadas pelo Secretário, há necessidade do parecer do Auditor. É uma medida de segurança, para que não se desvirtue a utilização do recurso público. O Governador reduziu a máquina, buscando sua maior eficiência e a redução de despesas. O problema, e V. Exa. foi uma de suas vítimas quando Secretário da Saúde do Governo anterior, é que V. Exa. fez uma proposta à Comissão de Saúde, de que eu era Presidente, apresentando um plano de trabalho sério, austero. Mas, por essas mesmas razões, V. Exa. foi convidado a se afastar da Secretaria. Isso digo como exemplo de um governo que passou, deixando o Estado de Minas Gerais em profundas dificuldades financeiras, numa grande desordem, o que hoje os números nos mostram. Tenho a certeza de que o Governador Aécio Neves perseguirá tudo quanto V. Exa. busca, e estarei do lado dele. Acredito que é possível aplicar bem o recurso público, a fim de que redunde em benefício para a sociedade. O Governador teve a coragem de enviar uma lei de diretrizes orçamentárias dizendo: "se der tudo certo, ficarei com um déficit de um pouco mais de 1 bilhão". Isso significa que começamos a trabalhar com a realidade, já que o orçamento sempre foi feito pelo avesso. Estimavam-se os gastos e, de acordo com eles, a receita, o que não mais acontece. Vivemos o momento de uma administração austera, realista, transparente, que a sociedade poderá acompanhar. Caso o Poder Legislativo não queira usar de suas atribuições, se o Ministério Público não quiser cumprir seu papel e o Tribunal de Contas desejar omitir-se, isso não é problema do Executivo. Uma máquina do tamanho do Estado de Minas Gerais carece do Poder Legislativo fiscalizador, do Tribunal de Contas com toda a sua estrutura, assim como da ação do Ministério Público. Precisamos dar instrumentos de controle para a sociedade, a fim de que nos ajude nessa fiscalização. Não é possível imaginar que nosso Estado, como uma empresa cheia de vícios adquiridos ao longo do tempo, com 400 mil funcionários, não enfrente o problema de desvios. Mas somos responsáveis pelos mecanismos de controle.

Mesmo fazendo isso, não seria suficiente para dar ao Estado de Minas Gerais os recursos de que precisa para fazer investimentos que são urgentemente necessários, principalmente nas áreas de combate a incêndio e segurança pública.

Também pretendo fazer uso do meu tempo e terei prazer em conceder aparte a V. Exa. democraticamente, assim como faz V. Exa., que tem sido gentil, exatamente para seguirmos esclarecendo a sociedade. O papel da Oposição é muito importante, mas também é importante que a Situação mostre o que é fato, o que é real, os números, os dados, para que a sociedade compreenda o que está acontecendo neste momento no Estado. Obrigado.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Agradeço ao Deputado Miguel Martini, que valoriza este momento de reflexão e debate.

Abrindo um parêntese, quero dizer que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais está no caminho de aprimoramento e correção. Sempre que olharmos para o passado, antigas questões se revelam como verdadeiros escândalos. Mas o momento desta instituição é de significativa correção e já de grande transparência. É meu desejo, pelo qual tenho batalhado e insistido com todos os pares, que esta Casa seja totalmente transparente, revelando em sua inteireza as nossas ações de parlamentares e as de todos os que aqui trabalham. Em função de problemas mais do passado que do presente, muitos Deputados e servidores públicos, que não devem por nenhuma dessas questões passadas, vivem constrangidos. Tenho convicção plena de que a abertura desta Casa, além de fazer justiça com todos, colocando cada um em seu devido lugar, com suas responsabilidades, qualidades e defeitos, será a maior contribuição para a construção do estado democrático de direito e de justiça. Ao fazer isso, ao abrir todas as suas portas e janelas, a Casa estará em condição de exercer em plenitude o seu papel de elaborar leis, de contribuir mais com a sociedade e de acolhê-la e de fiscalizar com eficácia e eficiência os diferentes níveis e áreas de poder. Tenho sentido uma crescente sensibilização para tornar a Assembléia Legislativa não só o espaço de poder mais transparente, o que já é, mas um espaço totalmente transparente para a sociedade, e, desse modo, dar uma grande contribuição ao Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais está diante de um diagnóstico importante, neste momento, e tem o dever de fazer as necessárias correções em relação, por exemplo, à estrutura legal do Estado. Os estudos que foram aqui realizados demonstram que neste Estado há mais de 14 mil leis, das quais de 7 mil a 8 mil são absolutamente desnecessárias, caducas e dispensáveis, e muitas delas mais atrapalham que ajudam a organização do Estado. Poderíamos avançar nesse aspecto. Aliás, foi criada pela Mesa, pelo Presidente Mauri Torres, uma Comissão Especial para proceder ao estudo da organização e sistematização das leis nesta Assembléia. Seria bom se conseguíssemos evoluir nesse ponto.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais tem um papel que ainda não desempenhou na sua inteireza, mas que pode e deve ser

desempenhado por todos nós, nessa lógica da fiscalização. Para isso, temos de ser exemplares e utilizar toda a potencialidade daqui, já que este é considerado o espaço mais plural de poder. As diferenças são elemento interessante e fundamental para o enriquecimento do debate e a elaboração das melhores práticas na linha da fiscalização.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, mais uma vez volto à questão das taxas, insistindo nessa linha, para que essa questão não penalize os mais pobres, ou seja, a sociedade de um modo geral. Se o Estado de Minas carece de mais recursos, em vez de criar novas taxas, cobrando dos que já estão muito sacrificados, seria interessante que o Governador Aécio Neves pedisse a compreensão dos mais poderosos para que continuem pagando aquilo que devem ao Estado sem nenhuma renúncia fiscal por parte do Governo. Não faz sentido clamar por mais recursos diante da difícil situação em que vivemos, cobrando de alguns dos mais fracos e humildes, em detrimento daqueles mais poderosos, que são beneficiados neste momento pela renúncia fiscal, que é dada a grandes empresas, que podem resistir, já que, conforme disseram os Deputados que me antecederam, muitas delas, como a Mercedes e a FIAT, receberam generosos apoios, generosas contribuições do Estado e de seu povo para que pudessem aqui se instalar e crescer.

Portanto, agora, num momento de sacrifícios, é necessário que elas dêem sua contribuição para que os mais necessitados, o povo mais humilde, os trabalhadores, as pequenas e médias empresas não continuem sendo sacrificados conforme proposto nesse projeto de lei pelo Governo do Estado.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a reunião extraordinária também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ATA DA 64ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 29/10/2003

Presidência do Deputado Rêmoló Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): Palavras do Sr. Presidente - Votação de Proposições: Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 56/2003; discurso do Deputado Rogério Correia; questões de ordem; chamada para recomposição do número regimental; inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Pastor George - Adalclever Lopes - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jô Moraes - João Bittar - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonídio Bouças - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Às 20h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Luiz Fernando Faria, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta da reunião os Projetos de Lei nºs 740/2003, apreciado na reunião extraordinária realizada ontem, à noite, 174 e 741/2003, apreciados na reunião extraordinária realizada hoje, pela manhã, e 1.078/2003, que recebeu emendas na reunião ordinária realizada hoje, à tarde, e foi devolvido à Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 56/2003, do Governador do Estado, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Rogério Correia.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, essa proposta de emenda à Constituição do Governo do Estado dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis. É uma proposta na qual se diz que o art. 63 será acrescido do seguinte parágrafo único: "Lei

complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis". Ou seja, para dispor sobre elaboração, redação, alteração e consolidação de leis, terá que haver uma lei complementar. É importante a iniciativa, e acho que a lei complementar possibilitará a consolidação das alterações que possam ser feitas. Isso porque aprovamos leis importantes, que não podem ser consolidadas, posteriormente, simplesmente por uma lei ordinária. Julgo importante esse projeto, até devido ao conjunto de leis que estamos discutindo a cada ano e neste ano, de forma específica. Exemplifico com esse projeto, que, após quatro reuniões, foi para a comissão, sem termos terminado, como deveríamos, sua discussão. Trata-se do Projeto de Lei nº 1.078/2003, que recebeu, se não me engano, mais de 60 emendas - aquele projeto que cria taxas. Imaginem um projeto com essa complexidade consolidado por uma lei ordinária, e não por uma lei complementar.

Por falar em criar taxas, Sr. Presidente, gostaria de anunciar que estamos ainda em processo de obstrução tanto do Projeto de Lei nº 1.078/2003 quanto do Projeto de Lei nº 1.079/2003, assim como dos outros quatro projetos que criam taxas no Estado.

Por diversas vezes, tenho falado - os Deputados do PT e a Deputada Jô Moraes, do PCdoB, também já ocuparam a tribuna pelo mesmo motivo - que não nos opomos à criação de taxa simplesmente por serem taxas que estão sendo criadas pelo Governador Aécio Neves. Não. Opomo-nos, em primeiro lugar, porque são injustas e, em segundo lugar, porque não é momento de se discutir criação de taxas, já que estamos discutindo uma reforma tributária no País, ou seja, uma reformulação da cobrança de tributos nacionalmente, que tem influência no quadro de tributação do Estado.

O primeiro motivo é com relação à injustiça das taxas, pois não concordamos em criar essa taxa de incêndio.

Hoje, um Deputado me alertava que na cidade de Varginha, cujo Prefeito é do PT, já existe, não de agora, mas há mais tempo, uma taxa municipal de combate a incêndio. Agora, o cidadão terá de pagar as taxas municipal e estadual de combate a incêndio. Sabemos que o valor dessas taxas não é pequeno. Existe Corpo de Bombeiros em Varginha, mas, como disse, a taxa é alta. Começa em R\$60,00 e vai daí para a frente. Além de a taxa ser criada nas cidades onde existe Corpo de Bombeiros, e o Deputado Dinis Pinheiro há de me dar razão, cria-se também a taxa de combate a incêndio onde não há Corpo de Bombeiros, desde que seja nas regiões metropolitanas. Então, Ibirité, Sabará, Nova Lima, Raposos, Ribeirão das Neves, todas serão agraciadas com essa taxa. Assim, o povo das Regiões Metropolitanas de Belo Horizonte e Ipatinga, por serem as duas que existem, pagará. Há Deputado querendo criar região metropolitana em Juiz de Fora. Pelo menos, Deputado Biel, servirá para pagar taxa de bombeiros. Se criarem região metropolitana no Triângulo, teremos também taxa de bombeiros, e assim por diante.

Então, o primeiro motivo é por serem taxas injustas.

Agregados à injustiça dessas taxas, há o reajuste - superior à inflação - das taxas existentes, além do aumento de impostos, em especial o do IPVA. Nesse caso, mais uma vez, o Governo agracia os mais pobres, como os que têm carro a álcool, que fizeram essa escolha por ser mais barato e terem menos poder aquisitivo, e os que possuem motos, que é um meio de transporte extremamente barato, e o cidadão o escolheu por esse motivo. Então, exatamente por ser barato, paga-se mais IPVA.

Repito: esse é o primeiro motivo pelo qual não podemos concordar com o "tarifaço" enviado a esta Casa pelo Governador Aécio Neves.

O segundo motivo é que está havendo uma reforma tributária nacional. Disseram que o Secretário Danilo de Castro, agora, à noite, criticou o PT aqui, na Assembléia Legislativa, por fazer obstrução. Solicitou que o PT ajudasse o Governo Federal a aprovar a reforma tributária e a consolidar aquilo que está no relatório do Deputado Virgílio Guimarães, ou seja, a CIDE, para as estradas, agregado a isso o fundo regional, em razão do caráter de exportação que tem o nosso Estado. Tudo bem, Secretário Danilo de Castro, a Bancada do PT está solidária. Não somente isso, pois o relator foi o Deputado Virgílio Guimarães, que colocou tudo no seu relatório.

Minas Gerais ganhará de R\$800.000.000,00 a R\$1.000.000.000,00 só com a reforma tributária do Governo Federal. Em oito anos, o Governo Fernando Henrique concentrou tudo nas mãos da União e não redistribuiu. Agora, haverá essa redistribuição. A reforma previdenciária também dará ao Estado melhores condições. Portanto, o Estado não terá déficit no ano que vem.

O desafio que fazemos ao Secretário Danilo de Castro é que, junto com o Governador, suspenda o "tarifaço", os seis pacotes de taxas em tramitação nesta Assembléia, para que façamos todo o esforço, como pede o próprio Secretário, para aprovação imediata das reformas tributária e previdenciária no Congresso Nacional. Vamos conseguir votá-las, com toda a certeza. Essa é a determinação do PT, do Presidente Lula e dos partidos aliados a ele.

Votadas essas reformas, sentaremos à mesa com os técnicos do Governo Federal, da Assembléia Legislativa e do Governo do Estado, a fim de fazermos os cálculos da perspectiva de ganho. Tenho certeza de que, com isso, o Governo do Estado desistirá do "tarifaço" que quer impor ao povo mineiro.

Portanto, deixo esse desafio ao Secretário Danilo de Castro, extensivo ao Governador Aécio Neves: suspenda o processo do "tarifaço" até a aprovação da reforma tributária. Se ela não for aprovada no Congresso Nacional, consideraremos, com todo o carinho, a possibilidade de aprovação das taxas. Mas, se for aprovada a reforma tributária, que é justa, que divide renda pelos Estados, o Governador Aécio Neves retirará o "tarifaço" e aliviará o o povo mineiro.

Sei que o Governador é uma pessoa de excelentes qualidades e que apenas está sendo mal aconselhado pela área econômica a criar tarifas que são completamente dispensáveis ao povo mineiro. Suspendo o processo, poderemos nos concentrar na reforma tributária que está sendo votada em Brasília e, posteriormente, na retirada do "tarifaço" em Minas, para, enfim, festejarmos com muita alegria essa nova forma de fazer política, que agracia todos os Estados e acaba com o método FHC de perseguir Minas Gerais por rixas políticas com o Governador Itamar Franco, por diferenças partidárias.

Aliás, o Presidente Lula já disse, várias vezes, que o Governador Aécio Neves será tratado como se fosse membro do PT, porque Minas Gerais merece um tratamento VIP, o tratamento de um Estado que lhe deu uma votação expressiva. E assim será tratado tanto por Lula quanto pelo Vice-Presidente José Alencar, que é mineiro e pode lembrar a importância que Minas tem no cenário nacional. Muito obrigado.

Questões de Ordem

O Deputado Miguel Martini - V. Exa. percebe que não há 26 Deputados para continuarmos a discussão do projeto.

Ouvimos o Deputado Rogério Correia dizer que Lula descobriu Minas Gerais, conhece Minas Gerais, o que já é uma boa informação. Em segundo lugar, disse que Lula é bonzinho para com o nosso Estado, esquecendo-se de que a receita de Minas que vai para o Governo Federal é alta, e, por isso, não é mais que obrigação do Presidente trazê-la de volta.

Em terceiro lugar, quero dizer que o Presidente não é bonzinho e não faz porque quer, mas, sim, porque existe uma legislação e a necessidade de votação. Assim, na verdade, nesse embate político, o Governador Aécio Neves tem sido competente por fazer retornar para Minas o que lhe pertence.

Em quarto lugar, realmente acredito que o PT está muito interessado numa aliança com o Governador Aécio Neves.

Por fim, peço a V. Exa. que encerre esta reunião para continuarmos a discutir em outro momento, já que não existe quórum.

O Deputado Rogério Correia - O Secretário Danilo de Castro, entre outras críticas que fez, disse que a Bancada do PT está fazendo um processo de obstrução na Assembléia Legislativa. Mas, ao que tudo indica, a obstrução tem sido feita pela própria base do Governo. Agora mesmo o Líder da Maioria veio pedir o encerramento desta reunião.

Estamos em processo de discussão e, como essa é uma proposta de emenda à Constituição importante, é necessário fazermos verificação de quórum para continuar o processo.

O Secretário Danilo de Castro deve observar a obstrução da obstrução, já ontem denunciada pelo Deputado Roberto Carvalho neste Plenário. A Situação faz a obstrução da obstrução para que nada funcione nesta Assembléia Legislativa. Portanto, Sr. Presidente, solicito que se faça a recomposição de quórum, para que os membros do Governo estejam aqui, obedecendo ao Secretário Danilo de Castro, e não manifestando essa desobediência civil contra o Governador Aécio Neves.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Rogério Correia) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 22 Deputados. Portanto, não há quórum para a continuação da reunião.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião especial de amanhã, dia 30, às 9 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO Conjunta das Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, em 18/6/2003

Às 9h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Domingos Sávio, Carlos Pimenta, Leonardo Quintão, Jayro Lessa (substituindo este ao Deputado Dinis Pinheiro, por indicação da Liderança do PL) e Rogério Correia (substituindo a Deputada Jô Moraes, por indicação da Liderança do PT), membros da Comissão de Administração Pública; Ermano Batista, Jayro Lessa, Gil Pereira, Irani Barbosa, José Henrique e Rogério Correia, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião conjunta destas Comissões. Registra-se a presença da Deputada Jô Moraes. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, o parecer da Comissão de Administração Pública pela aprovação do Projeto de Lei nº 724/2003 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pelo relator, Deputado Domingos Sávio; e o parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária pela aprovação da mesma matéria na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública (relator: Deputado Ermano Batista). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, informa que nova reunião será convocada por edital, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2003.

Ermano Batista, Presidente - Mauro Lobo - Rogério Correia - Marília Campos.

ATA DA 9ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Participação Popular, em 9/10/2003

Às 14h35min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados André Quintão, Gustavo Valadares e Leonardo Quintão, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado André Quintão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Gustavo Valadares, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e a votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios do Deputado Gustavo Valadares, comunicando sua ausência no período de 22/9/2003 a 3/10/2003; do Sr. Pauliran Resende, Chefe de Gabinete do Diretor-Presidente da ANA, informando a impossibilidade de comparecer na audiência pública realizada em Rubelita, no dia 19/9/2003; da Deputada Elbe Brandão, Secretária Extraordinária para o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e do Norte de Minas, indicando o Sr. Argentino Prates Amaral, Coordenador Regional do IDENE, para representá-la na audiência pública realizada em Rubelita, no dia 19/9/2003; e fax do Ten.-Cel. PM José Geraldo de Azevedo Lima, Secretário-Executivo da CEDEC-MG, informando a impossibilidade de comparecer na referida audiência. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Propostas de Ação Legislativa nºs 8/2003 (Deputado Mauro Lobo) e 9/2003 (Deputado André Quintão). Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Arlen Santiago (3), em que pleiteia seja solicitada ao Presidente da República e ao Ministro da Integração Social a extensão da classificação do semi-árido a todos os municípios da SUDENE no Estado; seja solicitado à Defesa Civil da União o direito de perfurar e equipar poços, fazer a distribuição de água e construir pequenas barragens; e seja solicitado ao Governador do Estado o aditamento de convênio com a COPASA-MG para perfurar e equipar poços e proceder à distribuição de água; Marília Campos, em que solicita seja realizada reunião conjunta desta Comissão com a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social para debater a criação de um grupo de trabalho para elaborar propostas de políticas de fomento à economia popular solidária; Maria Tereza Lara, André Quintão, Marília Campos, Padre João e Weliton Prado, solicitando seja realizada reunião conjunta desta Comissão com a Comissão de Educação, para debater o acesso ao vestibular de estudantes com baixo poder econômico; André Quintão, Gustavo Valadares e Leonardo Quintão, em que pleiteiam seja encaminhado ofício ao Presidente da TELEMAR solicitando a manutenção do Museu do Telefone em Minas Gerais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2003.

Andre Quintão, Presidente - Ana Maria Resende - Mauro Lobo.

ATA DA 2ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão Especial da Cafeicultura Mineira, em 27/10/2003

Às 13h15min, comparecem no salão do Fest House, em Monte Carmelo, os Deputados Paulo Piau, Dalmo Ribeiro Silva e Luiz Humberto Carneiro, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Elmiro Nascimento. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Piau, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Luiz Humberto, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, a situação da cafeicultura mineira na região do Triângulo Mineiro. Registra-se a presença dos seguintes convidados: Srs. Silas Brasileiro, Deputado Federal; João Roberto Puliti, Presidente da Comissão de Café da CNA e Diretor da FAEMG; Ajalmar Silva, Prefeito Municipal de Monte Carmelo; Petrónio Jacinto da Silva, Prefeito Municipal de Coromandel; Wilson José de Oliveira, Presidente da ACARPA; Francisco Sérgio de Assis, Presidente da AMOCA; José Carlos Siqueira Mundim, Presidente do Sindicato Rural de Monte Carmelo; Walter Toshio Nishioka, Diretor-Superintendente da COOPERMONTE e Presidente da Associação Comercial de Monte Carmelo; Antônio Reinaldo Caetano, Presidente da ACA; Carlos Alberto Paulino da Costa, Presidente da COOXUPÉ - Núcleo Monte Carmelo; Rodrigo de Almeida Pontes, Presidente da SMEA; João Nelson Gonçalves, Secretário Executivo do CERTICAFÉ; Elmiro Resende Cunha, Presidente da MONTICREDI; e Régis Damásio Sales, Gerente da COOXUPÉ de Monte Carmelo, entre outros. O Presidente tece as considerações iniciais e passa a palavra ao relator, Deputado Dalmo Ribeiro Silva. Em seguida, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos membros da Comissão, solicitando seja agendada, com urgência, reunião desta Comissão no Gabinete do Superintendente Regional do Banco do Brasil, em Belo Horizonte, para debater as prorrogações de contratos cujo vencimento está previsto para o próximo dia 31/10/2003; do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja convidado o Sr. Paulo Andrade Azevedo, Subdelegado do Ministério do Trabalho em Varginha, para reunião desta Comissão a ser realizada no próximo dia 6/11/2003. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados, dos parlamentares e demais participantes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2003.

Laudelino Augusto, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva - José Henrique.

ATA DA 9ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Saúde, em 28/10/2003

Às 15h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ricardo Duarte, Fahim Sawan e Carlos Pimenta, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ricardo Duarte, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Fahim Sawan, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir o fechamento do Pronto-Socorro do Hospital Universitário São José, de Belo Horizonte. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 615/2003, no 1º turno (Deputado Ricardo Duarte); 1.017/2003, no 1º turno (Deputado Neider Moreira) 1.052/2003, em turno único (Deputado Célio Moreira) 1.121/2003, no 1º turno (Deputado Carlos Pimenta). A Presidência registra a presença dos seguintes convidados: Srs. Sérgio Bruno Zech Coelho, Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Educacional Lucas Machado; Fábio Botelho de Carvalho, Diretor-Geral do Hospital Universitário São José; Estêvão Urbano Silva, Diretor Clínico do Hospital Universitário São José; Paulo César de Abreu Sales, Coordenador do Serviço de Anestesiologia do Hospital Universitário São José; Maria da Conceição de Oliveira, assistente social e representante dos funcionários do Hospital Universitário São José; Thiago Henrique Diniz Gonçalves, representante dos residentes do Hospital Universitário São José; Francisco Souza Lima Filho, Vice-Presidente da Associação dos Hospitais de Minas Gerais; e Lucas Viana Machado, Presidente da Fundação Lucas Machado, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Fahim Sawan, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições, na ordem em que foram mencionados. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Vanessa Lucas, em que solicita seja enviado ofício à Secretaria da Saúde com vistas à obtenção de apoio técnico aos municípios que ainda não executam as ações destinadas a preservar a saúde da mulher, previstas na Norma Operacional de Assistência à Saúde - NOAS - SUS nº 1/2002; Fahim Sawan, Carlos Pimenta e Ricardo Duarte, em que solicitam seja enviado ofício ao Secretário da Saúde com vistas à apresentação de uma proposta efetiva de contribuição do Estado para o Hospital Universitário São José; Fahim Sawan, Carlos Pimenta e Ricardo Duarte, em que solicitam seja realizada audiência pública desta Comissão com os gestores dos Hospitais São José, das Clínicas e da Baleia e da Santa Casa de Misericórdia com os Secretários da Saúde do Estado e da Capital e com representantes da Associação dos Médicos de Minas Gerais, do Sindicato dos Médicos de Minas Gerais, do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais, da Associação dos Hospitais do Estado, dos Conselhos Estadual e Municipal de Saúde e do Ministério Público, para debater a situação econômico-financeira e a gestão dos referidos hospitais; Fahim Sawan, Carlos Pimenta e Ricardo Duarte, em que solicitam seja enviado ofício ao Secretário da Saúde com vistas à obtenção de informações quanto à possibilidade do pagamento de R\$840.000,00 inscritos em Restos a Pagar no balanço de 2002 e de R\$400.000,00 devidos ao Hospital Universitário São José, relativos a procedimentos de urgência e emergência executados no primeiro semestre do corrente ano; Fahim Sawan, Carlos Pimenta e Ricardo Duarte, em que solicitam seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Saúde com vistas à obtenção de incentivo ao funcionamento do Pronto-Socorro do Hospital Universitário São José, por meio do incremento do valor do FIDEPS em R\$160.000,00, considerando-se que a mencionada instituição cumpriu as exigências feitas pelo gestor; Fahim Sawan, Carlos Pimenta e Ricardo Duarte, em que solicitam seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Saúde com vistas à apresentação de uma proposta efetiva de contribuição do município para o trabalho do Hospital Universitário São José. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2003.

Ricardo Duarte, Presidente - Fahim Sawan - Carlos Pimenta.

ATA DA 27ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Direitos Humanos, em 29/10/2003

Às 9h9min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, Mauro Lobo e Gilberto Abramo, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Paulo Piau. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Mauro Lobo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 272/2003 na forma do Substitutivo nº 2 (relator: Deputado Durval Ângelo). Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do Deputado Deputado Durval Ângelo (2), em que solicita a realização de audiências públicas, com os convidados que menciona, para debater a construção de oito novos estabelecimentos prisionais no Município de Ribeirão das Neves; e para discutir as dificuldades dos programas e dos projetos de inclusão social existentes no Morro do Papagaio, localizado no aglomerado Santa Lúcia, nesta Capital. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para

a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de novembro de 2003.

Durval Ângelo, Presidente.

ATA DA 26ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Administração Pública, em 29/10/2003

Às 21 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Dinis Pinheiro, Fábio Avelar, Jô Moraes, Adalclever Lopes (substituindo este ao Deputado Leonardo Quintão, por indicação da Liderança do PMDB) e Antônio Carlos Andrada (substituindo este ao Deputado Domingos Sávio, por indicação da Liderança do BPSP). Estão presentes, também, os Deputados Olinto Godinho e Weliton Prado. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Fábio Avelar, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.004/2003 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e com as Emendas nº 2 a 5 (relator: Deputado Fábio Avelar); e 890/2003 com as Emendas nºs 5 e 6 e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1 e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2003.

Jô Moraes, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva - Leonardo Quintão.

ATA DA 5ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Turismo, Indústria e Comércio, em 30/10/2003

Às 9h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Paulo Cesar, Biel Rocha e Antônio Carlos Andrada (substituindo à Deputada Maria Olívia, por indicação da Liderança do BPSP), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Cesar, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Antônio Carlos Andrada, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 1.004/2003. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Presidente, relator da referida matéria, determina sejam distribuídos avulsos de seu parecer a todos os membros da Comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária a realizar-se hoje, às 16 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2003.

Paulo Cesar, Presidente - Biel Rocha - Adalclever Lopes - Antônio Carlos Andrada.

ATA DA 20ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, em 30/10/2003

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Mauro Lobo, José Henrique e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Antônio Carlos Andrada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado José Henrique, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. A Presidência faz retirar da pauta o Projeto de Lei nº 1.004/2003, por não cumprir pressupostos regimentais. O parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.078/2003, no 1º turno, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prazo regimental pelo relator, Deputado Mauro Lobo. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, hoje, às 16h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2003.

Ermano Batista, Presidente - Chico Simões - Jayro Lessa - Mauro Lobo.

ATA DA 3ª REUNIÃO Conjunta das Comissões de Administração Pública, de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, em 30/10/2003

Às 10h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Alberto Pinto Coelho, Dinis Pinheiro, José Henrique, Olinto Godinho, Antônio Carlos Andrada (substituindo este ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva, por indicação da Liderança do BPSP), Ermano Batista (substituindo o Deputado Domingos Sávio, por indicação da Liderança do BPSP) e Weliton Prado (substituindo a Deputada Jô Moraes, por indicação da Liderança do PT), membros da Comissão de Administração Pública; Ermano Batista, Jayro Lessa, Chico Simões, José Henrique e Sebastião Helvécio, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; Vanessa Lucas, Antônio Júlio, Antônio Carlos Andrada (substituindo este à Deputada Lúcia Pacifico, por indicação da Liderança do BPSP) e Weliton Prado (substituindo a Deputada Maria Tereza Lara, por indicação da Liderança do PT), membros da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte. Estão presentes, também, os Deputados Alencar da Silveira Jr., Elmiro Nascimento e Rogério Correia. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado José Henrique, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer da Comissão de Administração Pública pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.079/2003 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte (relator: Deputado Antônio Carlos Andrada). Registra-se voto contrário do Deputado Weliton Prado. Ato contínuo, o Presidente redistribui a referida matéria, no âmbito da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, ao Deputado Sebastião Helvécio, que solicita a distribuição de avulsos de seu parecer, em que conclui pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é rejeitado requerimento do Deputado Rogério Correia, em que solicita a realização de audiência pública destas Comissões para subsidiar a discussão do Projeto de Lei nº 1.004/2003. Registra-se voto contrário dos Deputados Chico Simões, Rogério Correia e Weliton Prado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, a realizar-se hoje, às 18

horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2003.

Ermano Batista, Presidente - Jô Moraes - Antônio Carlos Andrada - Olinto Godinho - Sebastião Helvécio.

ATA DA 21ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, em 30/10/2003

Às 16h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Mauro Lobo, Jayro Lessa e Chico Simões, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, as Deputadas Jô Moraes e Marília Campos e o Deputado Sebastião Navarro Vieira. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Jayro Lessa, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Ato contínuo, o Presidente, na condição de relator do Projeto de Lei nº 1.004/2003, determina a distribuição de avulsos de seu parecer, que conclui pela aprovação da matéria com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e as Emendas nºs 2 a 5, da Comissão de Administração Pública. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, dia 4/11/2003, às 10 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2003.

Ermano Batista, Presidente - Mauro Lobo - Chico Simões - José Henrique - Antônio Andrade - Olinto Godinho.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia DA 95ª reunião ordinária, EM 5/11/2003

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 56/2003, do Governador do Estado, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 8/2003, do Deputado Leonardo Quintão, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs -, institui e disciplina o Termo de Parceria e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça. A Comissão do Trabalho perdeu o prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Administração Pública, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 889/2003, do Governador do Estado, que dispõe sobre as parcerias público-privadas e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Transporte, e com as Emendas nºs 3 a 13, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Transporte, e com as Emendas nºs 3 a 13, da Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.079/2003, do Governador do Estado, que altera dispositivos da Lei nº 12.735, de 30/12/97. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, apresentada pela

Comissão de Defesa do Consumidor. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 66/2003, da Deputada Maria José Haueisen, que altera dispositivos da Lei nº 12.812, de 28/4/98. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão do Trabalho opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão do Trabalho, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 175/2003, do Deputado Ricardo Duarte, que institui o Selo de Comunicação Cidadã no âmbito do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 477/2003, do Deputado Antônio Genaro, que dispõe sobre informações a respeito de consultas realizadas em banco de dados e cadastro de consumidores. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Defesa do Consumidor opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 839/2003, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Lima Duarte o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.004/2003, do Governador do Estado, que altera a denominação e os objetivos sociais da Companhia Mineradora de Minas Gerais - COMIG - e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com as Emendas nºs 2 a 5, que apresenta. As Comissões de Turismo e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com as Emendas nºs 2 a 5, da Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 25/2003, do Deputado Jayro Lessa, que dispõe sobre atendimento prioritário às pessoas que menciona e dá outras providências. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 697/2003, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a fazer a retrocessão ao Seminário Provincial do Coração Eucarístico de Jesus do imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 26ª reunião ordinária da comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, a realizar-se às 9h30min do dia 5/11/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 478/2003, do Deputado Antônio Genaro.

Em turno único: Projetos de Lei nºs 320/2003, do Deputado Leonardo Quintão; 623/2003, do Deputado Alencar da Silveira Jr.; 1.108/2003, do Deputado Leonardo Quintão.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.038/2003, do Deputado Adelmo Carneiro Leão; 1.085/2003, do Deputado Weliton Prado; 1.090/2003, do Deputado Domingos Sávio.

Requerimentos nºs 1.645 e 1.742/2003, do Deputado José Milton; 1.650/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 1.652/2003, do Deputado Célio Moreira; 1.668/2003, do Deputado Luiz Humberto Carneiro; 1.671/2003, do Deputado Dimas Fabiano e outros; 1.673/2003, do Deputado Chico Simões; 1.709/2003, do Deputado Leonardo Moreira; 1.713/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 1.728 a 1.739/03, do Deputado Fahim Sawan; 1.752 e 1.753/2003, do Deputado Weliton Prado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 26ª reunião ordinária da comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, a realizar-se às 10 horas do dia 5/11/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 101/2003, do Deputado Durval Ângelo.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 97/2003, do Deputado Alencar da Silveira Jr.; 931/2003, do Deputado Leonardo Moreira; 982/2003, do Deputado Rêmoló Aloise; 1.080, 1.081 e 1.083/2003, do Vice-Governador do Estado.

Em turno único: Projeto de Lei nº 1.062/2003, da Deputada Lúcia Pacífico.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 27ª reunião ordinária da comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a realizar-se às 10 horas do dia 5/11/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Resolução nº 765/2003, do Deputado Ivair Nogueira; Projeto de Lei Complementar nº 36/2003, do Governador do Estado; Projetos de Lei nºs 43/2003, do Deputado Miguel Martini; 674/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 481 e 542/2003, do Deputado Antônio Júlio; 568/2003, do Deputado Gil Pereira; 836 e 837/2003 do Governador do Estado.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 157/2003, do Deputado Rogério Correia; 273/2003, do Deputado Paulo Piau; 410/2003, do Deputado Miguel Martini; 473 e 540/2003, do Deputado Antônio Carlos Andrada; 629/2003, do Deputado Luiz Humberto Carneiro; 679/2003, do Deputado Leonardo Moreira; 932/2003, do Deputado Leonardo Moreira.

Debater, com convidados, o Projeto de Lei nº 679/2003, do Deputado Leonardo Moreira.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 6ª reunião ordinária da comissão Especial da Expansão do Metrô, a realizar-se às 14h30min do dia 5/11/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 9ª reunião ordinária da Comissão Especial da Cafeicultura Mineira, a realizar-se às 9h30min do dia 6/11/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: ouvir os seguintes convidados: Srs. José Adércio Leite Sampaio, Procurador-Chefe do Ministério Público Federal em Minas Gerais; Carlos Alberto Menezes de Calazans, Delegado Regional do Ministério do Trabalho em Minas Gerais; Wilson Luiz da Silva, Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais - FETAEMG -; Paulo Andrade de Azevedo, Subdelegado do Ministério do Trabalho de Varginha; Carlos Alberto Paullino da Costa, Presidente da Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda. - COOXUPÉ -; Wilson José de Oliveira, Presidente da ACARPA; Narcélio Mendes Ferreira, Presidente da Associação dos Cafeicultores da Região de Caratinga; e Orlando Editori, Diretor-Superintendente da Cooperativa Regional dos Cafeicultores de São Sebastião do Paraíso - COOPARAÍSO -.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 11ª reunião ordinária da comissão de Participação Popular, a realizar-se às 14h30min do dia 6/11/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Propostas de Ação Legislativa nºs 10 e 12 a 89/2003, de autoria popular.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9 e as 20 horas do dia 5/11/2003, destinadas à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; à apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 56/2003, do Governador do Estado, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis; e dos Projetos de Lei nºs 8/2003, do Deputado Leonardo Quintão, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs -, institui e disciplina o Termo de Parceria e dá outras providências; 25/2003, do Deputado Jayro Lessa, que dispõe sobre o atendimento prioritário às pessoas que menciona e dá outras providências; 66/2003, da Deputada Maria José Hauelsen, que altera dispositivos da Lei nº 12.812, de 28/4/98; 175/2003, do Deputado Ricardo Duarte, que institui o Selo de Comunicação Cidadã no âmbito do Estado e dá outras providências; 477/2003, do Deputado Antônio Genaro, que dispõe sobre informações a respeito de consultas realizadas em banco de dados e cadastro de consumidores; 697/2003, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a fazer a retrocessão ao Seminário Provincial do Coração Eucarístico de Jesus do imóvel que especifica; 839/2003, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Lima Duarte o imóvel que especifica; 889/2003, do Governador do Estado, que dispõe sobre as parcerias público-privadas e dá outras providências; 1.004/2003, do Governador do Estado, que altera a denominação e os objetivos sociais da Companhia Mineradora de Minas Gerais - COMIG - e dá outras providências; e 1.079/2003, do Governador do Estado, que altera dispositivos da Lei nº 12.735, de 30/12/97; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 4 de novembro de 2003.

Mauri Torres, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Domingos Sávio, Dalmo Ribeiro Silva, Dinis Pinheiro, Fábio Avelar, Jô Moraes e Leonardo Quintão, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 5/11/2003, às 9 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de apreciar os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei nºs 102, 966, 1.006 a 1.008, 1.018 e 1.082/2003.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2003.

Paulo Piau, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 61/2003

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Júlio, Biel Rocha, Bonifácio Mourão e Márcio Passos, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 5/11/2003, às 9h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2003.

Ermano Batista, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Jayro Lessa, Chico Simões, Doutor Viana, José Henrique, e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 5/11/2003, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de apreciar o Parecer sobre Emendas Apresentadas, no 1º Turno, ao Projeto de Lei nº 1.078/2003 e discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2003.

Ermano Batista, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Jayro Lessa, Chico Simões, Doutor Viana, José Henrique, Mauro Lobo e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 5/11/2003, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de apreciar os pareceres.

No 1º turno: Projeto de Resolução nº 765/2003, do Deputado Ivair Nogueira; Projeto de Lei Complementar nº 36/2003, do Governador do Estado; Projetos de Lei nºs 43/2003, do Deputado Miguel Martini; 674/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 481 e 542/2003 do Deputado Antônio Júlio; 568/2003, do Deputado Gil Pereira; 836 e 837/2003 do Governador do Estado.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 157/2003, do Deputado Rogério Correia; 273/2003, do Deputado Paulo Piau; 410/2003, do Deputado Miguel Martini; 473 e 540/2003 do Deputado Antônio Carlos Andrada; 629/2003, do Deputado Luiz Humberto Carneiro; 679 e 923/2003 do Deputado Leonardo Moreira; 1.006/2003, do Tribunal de Contas; 1.007/2003, do Tribunal de Justiça; 1.008/2003, da Procuradoria-Geral de Justiça; 1.018/2003, do Deputado Mauri Torres.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimento nº 1.757/2003, do Deputado Rogério Correia e outros.

Discussão e Votação de proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2003.

Ermano Batista, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 9/2003

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa em análise, do Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais, solicita a realização de uma audiência pública para discutir a unificação dos programas de transferência de renda do Governo Federal, especialmente no que se refere aos reflexos da referida medida na Política Pública de Assistência Social.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 3/10/2003, a proposta foi distribuída a esta Comissão, nos termos do art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno, para receber parecer.

Fundamentação

A unificação dos programas sociais consiste em reunir em um único benefício programas de transferência de renda do Governo Federal. Exemplos desses programas são o Bolsa-Alimentação, o Bolsa-Escola, o Cartão-Alimentação e o Auxílio-Gás. A intenção é racionalizar o uso dos gastos públicos, aumentar a base de atendimento e coordenar toda a rede de assistência numa única secretaria, permitindo uma fiscalização mais eficaz, inclusive o combate a possíveis desvios. Os programas de transferência de renda constam de um repasse em dinheiro que o Governo Federal concede mensalmente para as famílias em situação de pobreza com renda "per capita" de até R\$ 100,00, a fim de promover a melhoria das condições socioeconômicas desse grupo e possibilitar às pessoas o acesso aos direitos sociais.

Antes da unificação, os programas eram independentes e estavam divididos em ministérios. O Ministério da Saúde, por exemplo, gerenciava o programa de Bolsa-Alimentação; o Ministério da Educação, o Bolsa-Escola; e o de Minas e Energia, o Programa Auxílio-Gás. Além de oferecer benefícios que, considerados isoladamente são baixos, cada programa funcionava separado do outro, com diferentes cadastros de beneficiários, e parte significativa das famílias estava inscrita em apenas um programa. O lançamento do Bolsa-Família pelo Governo Federal deve corrigir esse problema e garantir mais recursos e proteção a todo o grupo familiar, e não apenas a alguns de seus membros, bem como simplificar o acesso da população aos benefícios.

O Governo instituiu a Secretaria Executiva do Programa Unificado Bolsa-Família, vinculada à União. Sob a gestão da cientista política Ana Fonseca, essa Secretaria irá coordenar o Programa Bolsa-Família. A administração do cadastro para os programas de transferência de renda será efetuada pelo Ministério da Assistência Social em parceria com a Caixa Econômica Federal para qualificação da ação dos Municípios.

Os Estados irão contribuir operacionalmente, por meio do incentivo à realização do cadastro, acompanhando o processo nos municípios e dando o apoio necessário. Compete aos Municípios: planejar o cadastramento; definir a equipe de cadastradores; digitar as informações contidas no formulário e as remeter para a Caixa Econômica Federal; manter a base de dados atualizada; monitorar e informar a inclusão ou exclusão de beneficiários; atestar que as informações do cadastro são verdadeiras.

O Bolsa-Família vai oferecer dois tipos de benefícios: o básico (fixo), no valor de R\$50,00, concedido às famílias em situação de extrema pobreza, independentemente do número de membros do grupo familiar; e o variável, no valor mínimo de R\$15,00. Este último será calculado em função do número de filhos na faixa etária até 16 anos incompletos, até o teto de 3 benefícios por família. Os benefícios citados podem ser acumulados ou não, e, para a sua obtenção, todos os membros da família devem participar do acompanhamento de saúde e das ações de educação alimentar promovidas pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. Além disso, todas as crianças em idade escolar devem estar matriculadas e frequentando o ensino fundamental. Dessa forma, será exigido também o compromisso e a responsabilidade das famílias beneficiadas. Ressalte-se que a renda foi o critério válido para obtenção do benefício; as diferenças regionais e mesmo municipais não foram consideradas.

O Conselho Regional de Serviço Social solicita a realização de uma audiência pública para discutir a unificação dos programas de transferência de renda do Governo Federal, especialmente no que se refere aos impactos da referida medida na Política Pública de Assistência Social.

A Lei Orgânica da Assistência Social determina que "A assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais".

Assim, tendo em vista o problema de desigualdade no nosso País e a situação de pobreza de grande parte da população, que não tem acesso aos direitos econômicos, sociais e humanos, julgamos oportuna a realização da audiência pública neste espaço político para discutir o lançamento do Programa Bolsa-Família pelo Governo Federal e as diretrizes e perspectivas de trabalho da Política de Assistência Social.

Propomos, então, que o evento seja realizado com a participação dos seguintes órgãos e entidades representantes listados a seguir: Conselho de Segurança Alimentar de Minas Gerais; Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes; Conselho Estadual de Assistência Social; Conselho Regional de Serviço Social - MG; Secretaria Municipal de Coordenação de Política Social da Prefeitura de Belo Horizonte; Secretaria Executiva

do Programa Bolsa-Família da Presidência da República.

Conclusão

Manifestamo-nos, assim, pelo acatamento da Proposta de Ação Legislativa nº 9/2003 com a realização de uma audiência pública para discutir a unificação dos programas de transferência de renda do Governo Federal, especialmente no que se refere aos impactos da referida medida na Política de Assistência Social.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2003.

André Quintão, Presidente e relator - Ana Maria Resende - Mauro Lobo.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.156/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De iniciativa do Deputado Doutor Viana, a proposição em tela tem por objetivo instituir a Medalha do Mérito Dona Risoleta Tolentino Neves, destinada a homenagear, anualmente, dez pessoas físicas e jurídicas com o reconhecimento do poder público estadual por sua atuação e colaboração na assistência social em nosso Estado.

O projeto de lei foi publicado no "Diário do Legislativo" de 10/10/2003 e, a seguir, encaminhado a esta Comissão para exame preliminar, nos termos do art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Assim dispõe o § 1º do art. 25 da Constituição da República:

"§ 1º - São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição".

Recorrendo, em seguida, ao art. 22 da mesma Carta, no qual estão enumeradas as matérias de competência legislativa exclusiva da União, ali não encontramos nenhuma que diga respeito à medida consubstanciada na proposição sob exame. Daí se inferir que a instituição de homenagem cívica é ato legislativo da competência remanescente dos Estados federados.

No plano da Constituição mineira, vale esclarecer que, se por um lado o art. 66 não inclui a instituição de medalha entre os atos de iniciativa exclusiva do Governador, por outro, o art. 90, inciso XVII, atribui a esta autoridade - e apenas a ela - a competência de conferir condecoração e distinção honoríficas. Parece-nos evidente, portanto, que, para a concessão desse tipo de honraria, é imprescindível a participação do Chefe do Governo Estadual, o que está de acordo com o art. 2º da proposição.

Convém destacar, ainda, que a regulamentação da futura lei estará a cargo do Poder Executivo, no prazo de 90 dias a contar da data de sua publicação, de conformidade com o art. 3º. Esta previsão confere, pois, àquele Poder a competência de fixar o procedimento administrativo para a consecução do fim almejado.

De resto, cabe-nos ressaltar que a proposição não apresenta nenhum vício, pelo que inexistente óbice à sua tramitação nesta Casa.

Conclusão

Em face do aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.156/2003.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2003.

Bonifácio Mourão, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Gustavo Valadares - Leonídio Bouças.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.158/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Miguel Martini, a proposição em tela tem por objetivo instituir o Dia Estadual da Mulher do Campo, a ser celebrado anualmente em 15 de outubro.

De conformidade com o disposto nos arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno, o projeto de lei foi publicado no "Diário do Legislativo" em 10/10/2003 e, em seguida, distribuído a esta Comissão, a fim de ser apreciado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal.

Fundamentação

A República Federativa do Brasil caracteriza-se essencialmente pela repartição de competências entre a União, os Estados membros, o Distrito Federal e os municípios, todos dotados de autonomia política, administrativa e financeira, desfrutando de competência legislativa própria, respeitados os limites materiais estampados no ordenamento jurídico.

O constituinte de 1988 acolheu o seguinte princípio: à União compete legislar sobre matérias em que predomina o interesse geral; aos Estados, sobre as de predominante interesse regional e aos municípios, sobre assuntos de interesse local. Assim, no que tange à competência normativa, as matérias que só podem ser reguladas pela União estão estabelecidas no art. 22 da Lei Maior.

A regra básica para a delimitação da competência do Estado membro está consagrada no § 1º do art. 25 da Carta Política brasileira. É a chamada competência residual, que reserva ao Estado as matérias que não se enquadram no campo privativo da União ou do município.

À luz dos dispositivos mencionados, a instituição de data comemorativa não constitui assunto de competência privativa da União ou do município e pode ser objeto de disciplinamento jurídico por parte de quaisquer das entidades componentes do sistema federativo. Dessa forma, não há como negar a autonomia constitucional do Estado membro para a edição de normas sobre a matéria.

Cumpra esclarecer que o art. 66 da Carta mineira, ao enumerar as matérias de iniciativa privativa da Mesa da Assembléia e dos Chefes do Executivo, do Legislativo e do Tribunal de Contas, não faz menção àquela que ora examinamos. Infere-se, portanto, que a qualquer membro deste parlamento é facultada a iniciativa da proposição.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.158/2003.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2003.

Bonifácio Mourão, Presidente - Durval Ângelo, relator - Gustavo Valadares - Leonídio Bouças - Gilberto Abramo.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.167/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado André Quintão, o projeto de lei em tela tem por objetivo seja declarada de utilidade pública a Associação Assistencial Cantina Dona Bernadete Lemos, com sede no Município de Passos.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo", em 16/10/2003 e, a seguir, encaminhada a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, nos termos dos arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Os requisitos para que as sociedades civis em funcionamento no Estado possam ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 27/7/98.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências da citada lei. Verificamos, ainda, que o art. 14 do estatuto da entidade regulamenta a não-remuneração de seus diretores e membros do conselho fiscal pelos trabalhos ali desenvolvido. Já o art. 41 determina que o seu patrimônio, em caso de extinção, seja destinado a estabelecimento congênere.

Assim sendo, não vislumbramos óbice à tramitação da matéria; todavia, objetivando corrigir o nome da entidade, apresentamos emenda ao projeto.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.167/2003 com a seguinte Emenda nº 1.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

" Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Cantina Dona Bernadete Lemos, com sede no Município de Passos."

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2003.

Bonifácio Mourão, Presidente e relator - Leonídio Bouças - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.176/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Weliton Prado, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública a Ação Moradia, com sede no Município de Uberlândia.

Publicada em 16/10/2003, a matéria vem à Comissão de Constituição e Justiça, à qual compete examiná-la preliminarmente quanto aos aspectos jurídicos, constitucionais e legais, segundo os ditames do art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

De acordo com a documentação que se fez anexar ao projeto, a entidade mencionada no relatório é sociedade civil dotada de personalidade jurídica e sem fins lucrativos. Em funcionamento no Estado há mais de dois anos, conta diretoria idônea, cujos membros não são remunerados pelas funções que desempenham.

Dessa forma, estão atendidas as exigências arroladas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 27/7/98, que dispõe sobre a matéria, para ela receber o pretendido título declaratório de utilidade pública.

Ademais, está disposto em seu estatuto que os cargos da diretoria e do conselho serão exercidos gratuitamente (parágrafo único do art. 3º) e que, em caso de dissolução, o seu patrimônio social reverterá em benefício de entidade beneficente congênere (art. 32).

Não vislumbramos óbice à tramitação do projeto de lei nesta Casa; todavia, apresentamos-lhe emenda, objetivando corrigir o nome da entidade.

Conclusão

Em face do aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.176/2003 com a seguinte Emenda nº 1.

Emenda nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Ação Moradia - Pastoral da Moradia, com sede no Município de Uberlândia.".

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2003.

Bonifácio Mourão, Presidente - Leonídio Bouças, relator - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 8/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O projeto em tela, do Deputado Leonardo Quintão, dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs - , institui e disciplina o Termo de Parceria e dá outras providências.

Foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

A seguir, foi apreciado pela Comissão de Administração Pública, que opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou.

Posteriormente foi o projeto encaminhado à Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, que perdeu prazo para emitir parecer.

Agora vem a esta Comissão para receber parecer, nos termos regimentais.

Fundamentação

O objetivo do projeto de lei é dispor sobre a qualificação para as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs - e instituir o Termo de Parceria entre tais entidades e o Estado.

Em nosso País têm-se multiplicado as iniciativas privadas com fins públicos, com o objetivo de enfrentar os grandes desafios nacionais. O surgimento do terceiro setor - não governamental e não lucrativo - é fato ainda muito recente entre nós, que impõe novos mecanismos e procedimentos, bem como uma redefinição do Estado. O terceiro setor se vê também, ele próprio, confrontado com o desafio de se qualificar e expandir suas ações de promoção de uma eficiente atuação social e solidária.

O Termo de Parceria é um marco institucional, com o objetivo de promover a sustentabilidade dos projetos selecionados.

Esse instrumento já está em vigor no âmbito federal, por meio da Lei Federal nº 9.790, de 1999, numa iniciativa da Comunidade Solidária, que teve o objetivo de iniciar a reforma do marco legal do terceiro setor em nosso País, respondendo a questões inéditas apresentadas pela entrada em cena pública de novos atores sociais coletivos, que tanto podem agir de forma autônoma quanto em parceria com o Estado e com o mercado.

Tal objetivo partiu do pressuposto de que a sociedade civil tem uma racionalidade própria, que não deriva do Estado nem do mercado, e que o terceiro setor cumpre um papel estratégico na consolidação e na expansão da esfera pública ampliada, que não seja monopólio do Estado e sem a qual não pode avançar o processo de democratização das sociedades. Dessa forma, a reforma do marco legal do terceiro setor foi orientada, prioritariamente, para dar condições à emergência de novos atores sociais públicos do desenvolvimento e para o fortalecimento de uma esfera pública não estatal.

Essas entidades a serem qualificadas como OSCIPs são pessoas jurídicas de direito privado que têm por objetivo o desempenho de uma atividade de interesse social.

O projeto em tela estatui que poderão se qualificar como OSCIPs as entidades sem fins lucrativos constituídas há pelo menos dois anos que tenham como objetivo o desenvolvimento de atividades de interesse social voltadas para a assistência social, a promoção da cultura, do patrimônio histórico e artístico, a saúde, a educação gratuita, a segurança alimentar e nutricional, a defesa do meio ambiente, o voluntariado, o combate à pobreza, o fomento do esporte, sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito, assessoria jurídica suplementar gratuita, promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos e de outros valores universais e o desenvolvimento de tecnologias alternativas. Estabelece também as demais exigências a serem observadas para que as entidades civis sejam qualificadas como OSCIPs.

O projeto institui ainda as regras do Termo de Parceria, instrumento a ser firmado entre o Estado e as OSCIPs, para a formação do vínculo de cooperação entre as partes e execução das atividades de interesse público.

A Comissão de Constituição e Justiça fez alguns ajustes técnicos no projeto, por meio do Substitutivo nº 1, que apresentou.

A Comissão de Administração Pública, por meio do Substitutivo nº 2, alterou alguns aspectos do projeto, com ênfase em três pontos:

- 1 - a possibilidade de servidores públicos serem transferidos ou cedidos às OSCIPs, com ou sem ônus para a origem;
- 2 - a possibilidade de as OSCIPs absorverem atividades tradicionalmente executadas por órgãos públicos;
- 3 - o estabelecimento de regras mais detalhadas sobre a seleção das propostas das entidades qualificadas como OSCIPs, para posterior celebração do Termo de Parceria.

Este relator entende que tais alterações aprimoraram o projeto.

Fazemos ressalvas a um ponto: a exigência de publicidade em jornal de grande circulação e na rede mundial de computadores, no encerramento do ano fiscal, das atividades e demonstrações financeiras e certidões negativas junto ao INSS e FGTS, conforme dispõe o art. 3º, VIII, b, do Substitutivo nº 2, nos parece exagerada para entidades que, muitas vezes, têm patrimônio de pequena monta, e o pagamento de tais custos de publicações é muito alto. Por esse motivo, manteremos a redação dada no Substitutivo nº 1 para esse item, razão por que apresentamos a Emenda nº 1 ao Substitutivo nº 2, ao final deste parecer.

Entendemos que a matéria é procedente sob a ótica das finanças públicas, pois possibilitará maior fiscalização, controle, transparência e publicidade dos recursos públicos empregados em atividades de interesse social, por meio de entidades privadas. Permitirá, sem dúvida, maior eficácia e melhor retorno, decorrente da aplicação desses recursos, para a sociedade.

Tal iniciativa ainda inova quanto à legislação anterior, pois amplia as áreas de atuação das entidades, abarcando novas formas de atuação social, como a proteção do meio ambiente e a defesa de direitos e tecnologias alternativas. Inova também ao instituir o Termo de Parceria em lugar dos morosos e excessivamente exigentes convênios, muito rígidos na forma do gasto e na exigência de documentos e que não prevêm a realização de concurso de projetos.

O controle e a responsabilização pelo uso dos recursos públicos dá maior ênfase, no caso das OSCIPs, ao alcance de resultados, e são imputadas punições severas para o uso indevido dos recursos: além das aplicáveis aos convênios, prevê-se a indisponibilidade e o seqüestro dos bens dos responsáveis. Uma comissão mista ainda avalia o Termo de Parceria e verifica o desempenho global do projeto.

Há também maior controle social e transparência, vedando-se a participação de OSCIPs em campanhas político-partidárias; determinando-se a consulta aos Conselhos de Políticas Públicas antes da celebração do Termo de Parceria; possibilitando a qualquer cidadão requerer a perda de qualificação de OSCIPs, desde que amparada por evidências de erro ou fraude; exigindo a prática gerencial que coíba o favorecimento pessoal nas decisões; exigindo a criação de um Conselho Fiscal como primeira instância de controle interno; obrigando a que se dê publicidade às suas atividades e liberando o acesso às informações referentes às OSCIPs. A prestação de contas é mais simples que a dos convênios, devendo ser feita diretamente ao órgão parceiro.

Quanto às despesas decorrentes da execução da futura lei, avaliamos que serão diferentes conforme cada parceria firmada, constando dos orçamentos específicos de cada órgão parceiro. Haverá receita decorrente de substituição de atividades públicas e também com despesas de pessoal, pois sabemos que tais entidades da sociedade civil são mais dinâmicas e econômicas que o Estado em seus gastos, usando de muita criatividade e trabalho voluntário. Haverá pequenas despesas que corresponderão às atividades burocráticas de recebimento, análise e emissão de documentação, cobertas pelo orçamento da Secretaria de Planejamento e Gestão. O saldo financeiro é claramente favorável ao Estado, principalmente em termos sociais e de modernização de sua atuação.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 8/2003 em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Administração Pública, e com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

Emenda nº 1

Dê-se ao art. 3º, VIII, "b", do Substitutivo nº 2 a seguinte redação:

"Art. 3º -

VIII -

b) publicidade, por meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-as à disposição para exame de qualquer cidadão."

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2003.

Ermano Batista, Presidente - José Henrique, relator - Chico Simões (voto contrário) - Antônio Carlos Andrada - Mauro Lobo.

Relatório

De autoria do Deputado João Bittar, o Projeto de Lei nº 817/2003 visa a instituir o Selo Empresa Incentivadora do Primeiro Emprego no Estado.

Publicada no "Diário do Legislativo" em 19/6/2003, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência Social e da Ação Social.

Vem agora a matéria a esta Comissão para receber parecer sobre sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em exame visa a instituir o Selo Empresa Incentivadora do Primeiro Emprego no Estado, a ser concedido a pessoa jurídica que disponibilizar 20% de suas vagas funcionais à contratação de jovens entre 16 e 24 anos, por um período mínimo de 12 meses.

A matéria pertence ao campo de competência legislativa do Estado e não se inclui entre as de competência privativa do Governador do Estado nem de qualquer outro Poder. Compete privativamente ao Chefe do Executivo Estadual conferir condecoração e distinção honoríficas, nos termos do inciso XVII do art. 90 da Constituição do Estado, contudo não lhe compete privativamente instituí-las.

Parece-nos, contudo, inadequada a adoção da palavra "selo", que é utilizada comumente para certificar que determinado produto ou serviço atende ao padrão de qualidade, jamais para indicar prêmio ou reconhecimento pela atuação destacada de uma pessoa ou entidade. Encontra-se consagrada na legislação estadual a palavra "medalha", a qual é conferida a pessoas ou entidades em reconhecimento à sua atuação.

Parece-nos estranho que a condecoração destinada à proteção dos jovens seja entregue na presença do Presidente do Conselho Estadual do Idoso, conforme previsto no art. 4º da proposição.

O projeto apresenta sério vício de juridicidade: ora, há centenas de pequenas empresas com menos de dez empregados, entre os quais, pelo menos, dois têm menos de 24 anos de idade. Todas elas fariam jus à Medalha, que perderia o caráter de reconhecimento especial. A solução para tal vício importa em entrar no mérito da proposição. Ressaltamos que o substitutivo adiante formulado visa apenas a possibilitar que o projeto supere o juízo de admissibilidade realizado por esta Comissão. Estabelecemos um número mínimo de empregados ou estagiários e elevamos para 40% o percentual de jovens contratados. Sendo assim, deixamos para a comissão de mérito ou para o autor o desafio de aperfeiçoar a proposição.

Fez-se necessário, ainda, incluir o estagiário no art. 1º da proposição, porque o inciso I do art. 3º refere-se ao Programa Primeiro Emprego do Estado, instituído pela Lei nº 14.693, de 30/7/2003. Esse Programa não utiliza o termo "emprego" em seu sentido técnico-jurídico, mas em referência à primeira oportunidade de trabalho, e menciona expressamente o estágio, nos termos do inciso III do art. 2º da referida lei.

Em virtude das considerações feitas, apresentamos, a seguir, o Substitutivo nº 1.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 817/2003 na forma do Substitutivo nº 1.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Institui a Medalha Empresa Incentivadora do Primeiro Emprego no Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Medalha Empresa Incentivadora do Primeiro Emprego, a ser concedida anualmente à empresa que ocupar 40% (quarenta por cento) de suas vagas, por um período de, no mínimo, doze meses, com jovens entre dezesseis e vinte e quatro anos.

Parágrafo único - Somente fará jus à Medalha de que trata o "caput" a empresa que tiver mais de oitenta empregados ou estagiários.

Art. 2º - A Medalha será concedida nas seguintes modalidades:

I - Empresa Incentivadora do Primeiro Emprego - Parceira: à empresa que efetuar as contratações previstas no art. 1º desta lei dentro do Programa Primeiro Emprego dos Governos Federal ou Estadual, recebendo isenção ou crédito fiscal;

II - Empresa Incentivadora do Primeiro Emprego - Consciente: à empresa que efetuar as contratações previstas no art. 1º desta lei sem obtenção de nenhuma isenção fiscal ou contrapartida dos Governos Federal ou Estadual;

III - Empresa Incentivadora do Primeiro Emprego - Responsável: à empresa que efetuar 50% (cinquenta por cento) das contratações previstas no art. 1º desta lei de:

a) portadores de deficiência;

b) egressos do sistema penal ou sob supervisão do Judiciário Estadual e de centros de recuperação.

Art. 3º - A empresa agraciada com a Medalha poderá utilizá-la na divulgação de seus produtos e serviços.

Art. 4º - A empresa agraciada com a Medalha irá recebê-la do Governador do Estado ou de seu representante.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2003.

Bonifácio Mourão, Presidente - Ermano Batista, relator - Leonídio Bouças - Gilberto Abramo - Durval Ângelo - Gustavo Valadares.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 889/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 889/2003 dispõe sobre as parcerias público-privadas e dá outras providências.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 12/7/2003, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

A Comissão de Constituição e Justiça, em sua análise preliminar, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas opinou pela aprovação da proposição na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou.

A Comissão de Administração Pública opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, e com as Emendas nºs 3 a 13, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer, nos termos regimentais.

Fundamentação

O objetivo do projeto é incentivar e disciplinar a colaboração da iniciativa privada com o poder público estadual na realização de ações de interesse público. Tal objetivo torna-se fundamental num momento de escassez de recursos orçamentários e necessidade de projetos setoriais estruturadores, como os que propõe o novo planejamento governamental contido no PMDI e no PPAG, em tramitação nesta Casa. Essas parcerias são entendidas pelo Governo como uma engenharia financeira necessária para superar os limites de endividamento do setor público e, ao mesmo tempo, atrair a eficiência do setor privado no provimento de infra-estrutura.

Para que tal objetivo se concretize, é necessária a instituição de um arcabouço jurídico apto a promover tais parcerias. Elas são uma via moderna para enfrentar o desafio de superar as deficiências em áreas essenciais como transportes, saneamento e saúde num quadro de escassez de recursos públicos. Muitos países modernos têm praticado estas novas formas de parceria com a iniciativa privada. O Governo do Estado de Minas inova em nosso País nessa iniciativa, a ser seguida pelo Governo Federal. O Ministério do Planejamento finalizou seu Programa de Parceria Público-Privada, uma aposta do Governo para obter R\$30.000.000.000,00 anuais na iniciativa privada, em recursos para obras. Ele será o instrumento para viabilizar seu plano plurianual de investimentos. As discussões em nível nacional se darão agora acerca do modelo que teremos e de como implantá-lo com rapidez.

Em ambos os projetos o objetivo é o de alavancar um modelo útil para a expansão dos investimentos numa situação de crise fiscal. Pretende-se a redução dos custos de obras públicas, que terão início somente com recursos assegurados para a sua total execução. Tais recursos serão depositados em fundo especial, rompendo-se o tradicional superfaturamento de obras, em decorrência do atraso de pagamentos. Tal fato assume grande importância em nosso Estado, que tem uma dívida de R\$4.000.000.000,00 com seus fornecedores, desde a administração passada.

Os princípios legais de tal iniciativa deverão ser claros, precisos e de fácil entendimento. Por esta razão foi apresentado o Substitutivo nº 1, que organizou a matéria dentro da correta técnica legislativa e ainda facilitou sua compreensão. Assim, ele retirou da proposta a cobrança de tarifa do usuário na hipótese de inadimplemento do Estado, a qual feria o princípio da segurança jurídica. Acrescentou definição mais clara de parceria público-privada, distinta dos demais contratos que a administração pública celebra. Incluiu o poder de polícia e a atividade judicial do Estado entre as matérias que não podem ser objeto de delegação mediante contratos de parceria público-privada. Fez menção expressa à Lei de Diretrizes Orçamentárias, assegurando maior participação do Poder Legislativo na formatação da parceria público-privada. Incluiu ainda as áreas de ciência, pesquisa e tecnologia entre as atividades passíveis de parcerias público-privadas.

Estabeleceu o substitutivo, ainda, os requisitos que os projetos de PPP deverão cumprir, bem como seus instrumentos e obrigações. A remuneração se dará por meio de tarifas, recursos do Tesouro, cessão de créditos estaduais, transferência de bens móveis e imóveis, títulos da dívida pública, cessão de direito de exploração comercial de marcas, patentes, bancos de dados, bens públicos e outros de natureza imaterial, bem como por meio de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados. Criou, ainda, mecanismos de proteção dos créditos contratados. Tais mecanismos são garantias reais, pessoais ou fidejussórias; atribuição ao contratado do encargo de faturamento e cobrança de créditos do contratante em relação a terceiros, compensando-se os créditos recíprocos, e vinculação de recursos estatais, inclusive por meio de fundos específicos.

Em regra, o investimento nos projetos de PPP ficará a cargo do particular, que somente será remunerado a partir do momento em que o serviço, obra ou empreendimento contratado estiver disponível para utilização. Com formas de remuneração diferenciadas, o contratado poderá ser remunerado, conjunta ou separadamente. Tradicionalmente, quando o Estado realiza uma contratação, a remuneração é feita com recursos orçamentários. Já nas contratações realizadas mediante outorga de concessão ou permissão de serviços ou obras, a remuneração do contratado se dá, via de regra, mediante a cobrança de tarifa. O que se constata é que a utilização isolada dessas formas de pagamento acaba por onerar de forma excessiva os cofres públicos ou os próprios usuários. A adoção de formas híbridas de remuneração e a sua variação em razão do desempenho do contratado na prestação do serviço, aliadas à previsão de que os investimentos do setor privado deverão ser amortizados em contratos de longo prazo, pretendem diminuir e tornar justo o custo das tarifas a serem suportadas pelo usuário. Busca-se, também, conciliar a agilidade na realização das obras ou disponibilização do serviço com a qualidade da sua prestação ou execução.

As Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, aprimoraram tecnicamente o projeto, assim

como as Emendas nºs 3 a 13, da Comissão de Administração Pública, que ainda corrigiram algumas imperfeições de ordem formal e terminológica e de conteúdo, razão pela qual as acatamos.

Do ponto de vista financeiro-orçamentário, verificamos que tal projeto será benéfico às finanças estaduais, ao possibilitar parcerias em áreas antes afetadas ao Estado, além de agilizar investimentos estruturais em nosso Estado, hoje tão carente deles. Como nenhum contrato de PPP poderá ser celebrado em nosso Estado sem que seu escopo esteja contido no Plano Estadual de Parcerias Público-Privadas, que contemplará os projetos da administração direta e indireta, fica resguardado o cumprimento das regras orçamentárias e fiscais, com observância da responsabilidade fiscal.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 889/2003 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, e com as Emendas nºs 3 a 13, apresentadas pela Comissão de Administração Pública.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2003.

Ermano Batista, Presidente e relator - José Henrique - Sebastião Helvécio - Jayro Lessa - Chico Simões (voto contrário).

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 890/2003

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 890/2003 cria o Fundo de Parcerias Público-Privadas e dá outras providências.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 12/7/2003, a proposição recebeu preliminarmente, em exame da Comissão de Constituição e Justiça, parecer por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para análise dos aspectos relativos a seu mérito, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em epígrafe cria o Fundo de Parcerias Público-Privadas do Estado de Minas Gerais, com o objetivo de dar sustentação financeira ao Programa de Parcerias Público-Privadas.

Conforme o exposto no parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça, o Fundo será composto dos recursos provenientes das dotações consignadas no orçamento do Estado; dos rendimentos provenientes de depósitos bancários e aplicações financeiras; das doações, dos auxílios, das contribuições e dos legados destinados ao Fundo; dos recursos provenientes de operações de crédito internas e externas e de outras receitas a ele destinadas. São beneficiárias do Fundo as empresas habilitadas no Programa de Parcerias Público-Privadas.

A proposição dispõe, ainda, que poderão ser alocados ao Fundo ativos de propriedade do Estado, excetuados os de origem tributária, e bens móveis e imóveis, na forma definida em regulamento. Além disso, o Fundo poderá oferecer garantia real que assegure ao parceiro privado a continuidade dos desembolsos, devidos pelo Estado, dos valores contratados, na forma prevista na legislação vigente e de acordo com o estabelecido no contrato de parceria. O prazo proposto para a vigência do Fundo é de 40 anos.

O órgão gestor do Fundo, conforme a proposta, é a Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDE -, e o agente financeiro, o Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais - BDMG -, com as atribuições definidas conforme o disposto na Lei Complementar nº 27, de 18/1/93. O grupo coordenador é composto por representantes das Secretarias de Planejamento e Gestão - SEPLAG - e da Fazenda - SEF -, do órgão gestor e do agente financeiro.

No que concerne às fontes de recursos do Fundo, apresentamos a Emenda nº 5, com o fito de incluir entre elas os recursos oriundos da União, já que as parcerias público-privadas podem receber recursos desse ente federativo.

A Lei Complementar nº 27, de 18/1/93, que dispõe sobre a instituição, a gestão e a extinção de fundo, alterada pela Lei Complementar nº 33, de 18/1/95, dispõe, em seu art. 3º, que são requisitos mínimos a serem atendidos pela lei que instituir o fundo a definição de seus objetivos e a especificação dos seus beneficiários; a origem dos recursos que o compõem; as normas e condições de funcionamento; o prazo de duração do fundo ou o prazo para a concessão de financiamento com seus recursos; a previsão de remuneração máxima dos serviços prestados pelo agente financeiro; as condições para a concessão de financiamentos ou para outras formas de liberação de recursos; o órgão ou a entidade gestora; o agente financeiro e o grupo coordenador e as especificações das contrapartidas a serem exigidas dos beneficiários.

Assim, a Comissão de Constituição e Justiça, para alterar o disposto no § 1º do art. 5º do projeto, que especifica como contrapartida a ser exigida dos beneficiários a disponibilização dos serviços objeto do contrato de parceria, apresentou a Emenda nº 1, da qual discordamos. É que, por força do disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 27, de 1995, não se aplicam aos fundos que recebem recursos da União as regras previstas no inciso VI do art. 3º dessa lei. Para sanar a mencionada impropriedade, apresentamos a Emenda nº 6, a fim de suprimir o mencionado dispositivo.

Ainda de acordo com o projeto original, a remuneração do agente financeiro seria definida em regulamento, como percentual de cada operação a ser realizada. Para sanar a impropriedade, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou a Emenda nº 2, que visa à alteração do § 1º do art. 9º, estabelecendo que a remuneração do agente financeiro não poderá ser superior a 4% do valor de cada operação do Fundo. Por entendermos ser o limite estabelecido muito alto, se comparado à remuneração percebida pelos agentes financeiros dos fundos em operação no Estado, apresentamos a Subemenda nº 1 à Emenda nº 2, alterando o percentual máximo para 1,5% do valor de cada operação do Fundo.

Conclusão

Com base no exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei nº 890/2003 com as Emendas nºs 3 e 4, da Comissão de Constituição e Justiça, as Emendas nºs 5 e 6 e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 2, a seguir apresentadas, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Com a aprovação da Emenda nº 5, fica prejudicada a Emenda nº 1.

EMENDA Nº 5

Acrescente-se ao art. 3º o seguinte inciso V:

"Art. 3º - ...

V - recursos provenientes da União;"

EMENDA Nº 6

Suprima-se o § 1º do art. 5º.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 2

Dê-se ao § 1º do art. 9º a seguinte redação:

"Art. 9º - ...

§ 1º - A remuneração do agente financeiro não poderá ser superior a 1,5% (um e meio pontos percentuais) do valor de cada operação do Fundo."

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2003.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Dinis Pinheiro - Jô Moraes - Antônio Carlos Andrada - Adalclever Lopes - Fábio Avelar.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 902/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Doutor Viana, o projeto de lei em epígrafe estabelece diretrizes para facilitar o acesso de pessoa portadora de deficiência física, visual ou com mobilidade reduzida em espaço público no Estado de Minas Gerais.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 17/7/2003, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Preliminarmente, a matéria vem a esta Comissão para receber parecer sobre sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição dispõe sobre o planejamento e a urbanização de vias públicas, parques, praças e demais espaços de uso público de forma a possibilitar o acesso à pessoa portadora de deficiência motora, visual ou com dificuldade de locomoção.

Com esse objetivo, o projeto estabelece que os banheiros construídos em paradas de ônibus intermunicipais e interestaduais, em parques, praças e nos demais espaços de uso público, bem como os telefones públicos instalados deverão ser acessíveis à pessoa deficiente ou com mobilidade reduzida. No que tange aos telefones do tipo orelhão já instalados, as concessionárias de serviço de telefonia fixa no Estado deverão promover as adaptações devidas no prazo máximo de quatro anos. Além disso, em área de estacionamento de veículo, em via ou espaço público, serão reservadas vagas próximas aos acessos de circulação de pedestre, devidamente sinalizadas, para veículo que transporte pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida. Também os locais públicos destinados a apresentação de espetáculos, conferências e festas populares deverão dispor de espaço reservado para pessoa que utiliza cadeira de rodas e de assentos específicos para pessoa com mobilidade reduzida, com deficiência auditiva, visual ou mental.

A matéria se encontra relacionada entre aquelas de competência legislativa concorrente entre a União, o Estado e o Distrito Federal, conforme estabelece o art. 24, incisos I, "in fine", e XIV, da Constituição Federal. Esses dispositivos conferem ao Estado membro a competência para legislar sobre direito urbanístico e sobre proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência.

Entretanto, o projeto é passível de aperfeiçoamento, o que fazemos por meio das Emendas nºs 1 e 2, que apresentamos.

Os arts. 1º e 2º da proposição abordam a temática central do projeto, devendo, por isso mesmo e a bem da técnica legislativa, ser aglutinados em um único artigo, o que fazemos por meio da Emenda nº 1, que, ao dar nova redação ao art. 1º, promove a referida correção e propõe a necessária supressão do art. 2º.

O art. 3º do projeto menciona a construção de banheiro público acessível à pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, em rodoviárias, paradas de ônibus intermunicipais e interestaduais, parques, praças e demais espaços de uso público. Todavia, as rodoviárias constituem um tipo de edifício de uso público, conforme definido no §1º do art. 1º da Lei nº 11.666, de 1994, que estabelece normas para facilitar o acesso dos portadores de deficiência física a esses edifícios. A referida lei, instrumento específico para tratar da matéria, já contempla a medida postulada nesse tipo de construção, no inciso VIII do seu art. 3º. Assim, damos nova redação ao art. 3º do projeto, por meio da Emenda nº 2, excluindo a expressão "rodoviária" do seu texto.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 902/2003 com as Emendas nºs 1 e 2, a seguir apresentadas.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação, e suprima-se o art. 2º, renumerando-se os demais:

"Art. 1º - O planejamento e a urbanização de vias públicas, parques, praças e demais espaços de uso público no Estado serão executados de forma a possibilitar o acesso à pessoa portadora de deficiência motora ou visual ou com dificuldade de locomoção.".

EMENDA Nº 2

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

"Art. 3º - O banheiro público construído em paradas de ônibus intermunicipais e interestaduais, em parques, praças e demais espaços de uso público será de fácil acesso para pessoa portadora de deficiência ou com dificuldade de locomoção e disporá de sanitários e lavatórios adaptados.".

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2003.

Bonifácio Mourão, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Gustavo Valadares - Leonídio Bouças.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.002/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

A proposição em tela, do Deputado Elmiro Nascimento, altera a Lei nº 14.136, de 28/12/2001.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 30/8/2003, foi o projeto distribuído às Comissões de Justiça, de Segurança Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, devendo esta Comissão, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno, manifestar-se sobre seus aspectos jurídico, constitucional e legal.

Fundamentação

A Lei nº 14.136, no dispositivo que se pretende alterar, versa sobre a isenção do pagamento das taxas para emissão de segunda via de carteira nacional de habilitação, certificado ou segunda via de habilitação de diretor ou instrutor, segunda via de certificado de registro de veículos e cédula de identidade, na hipótese de ter sido o documento original furtado ou roubado.

Segundo consta da lei, a isenção somente será deferida caso o requerente apresente cópia da ocorrência policial, autenticada pela autoridade que a emitiu, contendo o registro dos documentos roubados ou furtados, devendo a segunda via, ainda, ser reivindicada no prazo de 60 dias contados da data de registro da ocorrência policial.

O autor da proposta pretende suprimir o dispositivo constante do inciso II do art. 1º da mencionada norma jurídica, permitindo ao cidadão que teve o documento furtado ou roubado requisitar a segunda via, sem ônus ou limitação de prazo para que exerça o seu direito.

Justificando a medida, o autor assegura que, muitas vezes, o cidadão desconhece a lei, o que o leva a não registrar a ocorrência, deixando de se beneficiar com a prerrogativa que lhe é assegurada.

A Constituição da República, ao dispor sobre o Sistema Tributário Nacional, assegura à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios o direito de instituir taxas, em razão do exercício do poder de polícia, ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.

No caso em tela constata-se, de forma incontroversa, a prestação de serviço ao contribuinte, consistente na emissão dos documentos mencionados, entre eles a cédula de identidade.

A mesma lei que instituiu o referido tributo, entretanto, assegura ao contribuinte a isenção no seu pagamento, para o caso de perda decorrente de roubo ou furto.

A alteração pretendida deve ser formulada por meio de lei, haja vista o disposto no art. 61, III, da Constituição do Estado, não existindo, por outro lado, nenhuma vedação à instauração do processo legislativo por iniciativa parlamentar.

A adoção da medida proposta, conforme bem acentuado pelo autor do projeto, não tem repercussão no orçamento do Estado, uma vez que não representa perda de receita para os cofres públicos.

A bem da verdade, já se encontra assegurado ao cidadão mineiro o direito de retirar a segunda via dos documentos, sem ônus, sendo que a proposta busca, apenas e exclusivamente, a eliminação do prazo de 60 dias para a reivindicação desse direito.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1002/2003.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2003.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.004/2003

(Nova Redação, nos Termos do § 1º do Art. 138 do Regimento Interno)

Comissão de Turismo, Indústria e Comércio

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 1.004/2003 altera a denominação e os objetivos sociais da Companhia Mineradora de Minas Gerais - COMIG - e dá outras providências.

A matéria foi examinada inicialmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, e pela Comissão de Administração Pública, que concluiu pela sua aprovação com as Emendas nºs 2 a 5. Cumpre-nos, agora, analisar a proposição quanto ao mérito, nos termos dos arts. 100 e 102, XIII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em exame prevê a alteração da designação e a ampliação dos objetivos da Companhia Mineradora de Minas Gerais - COMIG -, que passaria a denominar-se Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG. A essa nova estrutura administrativa serão incorporados a Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI-MG -, a Empresa Mineira de Turismo - TURMINAS - e os ativos da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado de Minas Gerais - CODEURB -, em liquidação.

O projeto foi exaustivamente discutido nas Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública, onde foram aprovadas as Emendas nºs 1 a 5, que tratam de temas relevantes e pertinentes à matéria.

É importante ressaltar que essas medidas fazem parte de um grupo de ações voltadas para a ampla reforma administrativa que o atual Governo Estadual está colocando em curso, dentro da proposta de estabelecer um choque de gestão da coisa pública no Estado, criando uma estrutura administrativa a menos burocratizada possível e mais eficiente, do ponto de vista operacional. Para isso, busca-se dotar os órgãos públicos de um corpo técnico mais qualificado e coeso e de uma estrutura física mais enxuta, capaz de acompanhar as novas demandas previstas pela atual administração e de minimizar o custo operacional da máquina administrativa do Estado. O objetivo maior de todas essas medidas é tirar Minas Gerais da situação de grave crise em que se encontra e permitir a volta do seu crescimento econômico.

Dessa forma, entendemos que o projeto em tela é oportuno e deve receber o apoio desta Comissão, bem como as emendas apresentadas nas Comissões que nos antecederam.

Inicialmente, o relator da matéria propôs a exclusão da Emenda nº 5, que veda à CODEMIG assumir obrigações relativas a obras e serviços de engenharia. Na fase de discussão foi apresentada proposta de emenda pelo Deputado Adalclever Lopes, contrário à rejeição dessa emenda, de autoria da Comissão de Administração Pública.

Colocado em votação, o parecer foi aprovado com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e com as Emendas nºs 2 a 5, da Comissão de Administração Pública.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.004/2003 no 1º turno, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e com as Emendas nºs 2 a 5, da Comissão de Administração Pública.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2003.

Paulo Cesar, Presidente e relator - Antônio Carlos Andrada - Adalclever Lopes - Biel Rocha (voto contrário).

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.004/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 1.004/2003 altera a denominação e os objetivos sociais da Companhia Mineradora de Minas Gerais - COMIG - e dá outras providências.

Preliminarmente, foi a proposição apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Posteriormente, foi a proposição encaminhada à Comissão de Administração Pública, que opinou por sua aprovação, com a Emenda nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça e com as Emendas de nºs 2 a 5, que apresentou.

Em seguida foi o projeto apreciado pela Comissão de Turismo, Indústria e Comércio, que opinou pela sua aprovação com Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e com as Emendas nºs 2 a 5, da Comissão de Administração Pública.

Vem, agora, a proposição a esta Comissão para receber parecer, nos termos regimentais.

Fundamentação

A proposição em tela objetiva alterar a denominação da Companhia Mineradora de Minas Gerais -COMIG -, que passa a se chamar Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG. Amplia os objetivos sociais da entidade e autoriza o Poder Executivo a incorporar à CODEMIG a Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI -, a Empresa Mineira de Turismo - TURMINAS - e os ativos da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado de Minas Gerais - CODEURB -, em liquidação.

O projeto permite, ainda, que o Estado não só delegue à CODEMIG a atribuição de colaborar no cadastro e na administração de seu patrimônio imobiliário quando se tratar de bens dominicais, mas também transfira para a entidade bens imóveis de sua propriedade.

Durante sua tramitação, a proposição recebeu emendas nas Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública, a fim que fosse aprimorada.

A Comissão de Constituição e Justiça, durante sua análise, não vislumbrou óbice de natureza jurídico-constitucional à tramitação da matéria. Apresentou a Emenda nº 1, pela qual suprime o art. 6º, por considerar que ficam contrariados os preceitos constitucionais que determinam o acompanhamento, pelo Poder Legislativo, das alienações que venham a ser efetivadas pelo Poder Executivo.

Por sua vez, a Comissão de Administração Pública, ao analisar a matéria quanto ao mérito, teceu importantes comentários. Acatou a Emenda nº 1, da Comissão anterior, por entender que o art. 6º da proposição fere o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e o art. 18 da Constituição Estadual.

As Emendas nºs 2, 3 e 4 acrescentam incisos ao art. 2º do projeto, que trata dos objetivos da CODEMIG; incluem a proteção e preservação dos mananciais das estâncias hidrominerais e cidades turísticas, além de conferir prerrogativas inerentes à gestão de empresas pela legislação vigente, com o intuito de reforçá-las, possibilitando agilizar os atos da administração.

A Emenda nº 5 visa vedar a assunção de obras e serviços de engenharia, antes que sejam concluídas as obras iniciadas com recursos da COMIG, direta ou indiretamente.

Pelo exposto, entendemos que o projeto em tela tem como condão reorganizar empresas do Estado de forma mais simplificada e complementar, o que é conveniente e oportuno, uma vez que atende aos princípios da eficiência e da economicidade. E que a COMIG, ao incorporar as demais empresas, CODEURB, TURMINAS e CDI, buscará como objetivo a otimização de seus resultados, em face da sinergia das equipes que irão compor sua nova estrutura.

Ressalte-se que, segundo a situação proposta, permanecerá intocada a atuação da CODEMIG na área mineral, por sua eficácia e por sua histórica trajetória de contínuos resultados positivos.

Cabe a esta Comissão, em razão da matéria compreendida em sua denominação e objeto, analisar as repercussões financeiras e orçamentárias da proposição. Assim, entendemos que a proposição em epígrafe não enseja nenhum ônus para o erário, conquanto busca apenas, por meio de uma reorganização administrativa, o que entendemos até mesmo como um enxugamento, a melhor aplicação dos escassos recursos disponíveis, resultando numa administração mais ágil e eficiente.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.004/2003 no 1º turno, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e com as Emendas nºs 2 a 5, da Comissão de Administração Pública.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2003.

Ermano Batista, Presidente e relator - José Henrique - Mauro Lobo - Antônio Carlos Andrada - Chico Simões (voto contrário).

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.005/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De iniciativa do Presidente do Tribunal de Contas do Estado, o Projeto de Lei nº 1.005/2003 dispõe sobre o Quadro de Cargos dos Serviços Auxiliares da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 4/9/2003, o projeto foi encaminhado às comissões competentes para receber parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Preliminarmente, cumpre a esta Comissão o exame da matéria no tocante aos aspectos jurídicos, constitucionais e legais, fundamentado nos seguintes termos.

Fundamentação

Com fulcro no art. 66, II, da Constituição Estadual, o qual reserva ao Tribunal de Contas do Estado, por seu Presidente, a iniciativa privativa para a deflagração do processo legislativo sobre a criação e a extinção de cargo e função públicos e a fixação de vencimentos de seus membros e dos servidores de sua secretaria, observados os parâmetros da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a proposição em tela objetiva, precipuamente, criar 50 cargos de Técnico de Controle Externo I, 35 cargos de Inspetor de Controle Externo, 15 cargos de Oficial do Tribunal de Contas e 5 cargos de Engenheiro Perito, todos de provimento efetivo.

Objetiva-se, ainda, a criação de 3 cargos de Diretor Adjunto e 3 cargos de Coordenador de Área, de provimento em comissão e de recrutamento restrito.

A ampliação do número de cargos se faz necessária para adequar a Corte de Contas às necessidades do Estado, no que concerne ao incremento da atividade fiscalizadora, à implantação do Ministério Público junto ao Tribunal, como também à criação de novas câmaras.

Outra medida consubstanciada na proposição em análise visa a corrigir os índices aplicados aos vencimentos dos servidores da Secretaria do Tribunal de Contas.

Tendo em vista as exigências estabelecidas pela Constituição da República e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente quanto às despesas de pessoal, há que constar na proposição em análise a dotação orçamentária correspondente, razão pela qual foi encaminhado a este relator o Ofício nº 16.622/2003, da Presidência do Tribunal de Contas, solicitando a inclusão de uma emenda para atender aos preceitos legais e constitucionais pertinentes.

De todo o exposto, notadamente o que estabelece o art. 61, XII, da Carta mineira, que atribui competência a esta Casa Legislativa, com a sanção do Governador, para dispor sobre a proposição em exame, apresentamos a seguinte conclusão, com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

Conclusão

Concluímos, portanto, pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.005/2003 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

"Art. 3º - Para atender às despesas decorrentes do disposto nos arts. 1º e 2º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil reais) para o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais."

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2003.

Bonifácio Mourão, Presidente - Ermano Batista, relator - Gilberto Abramo - Leonardo Moreira - Gustavo Valadares - Durval Ângelo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.006/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.006/2003, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado, regulamenta o art. 121 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 57, de 15/7/2003.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 4/9/2003, foi o projeto encaminhado às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cabe a esta Comissão, nos termos do Regimento Interno, emitir parecer sobre a juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição.

Fundamentação

De acordo com o art. 121 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, ficam revogadas as leis que tratam de apostilamento no âmbito do Legislativo, do Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado.

Todavia, o citado dispositivo assegura o benefício do apostilamento aos atuais detentores de cargo de provimento em comissão ou função gratificada, nos termos da lei. Para tanto, esses Poderes e órgãos superiores deverão, no prazo de 60 dias a contar da data de promulgação da emenda, encaminhar projeto de lei contendo as regras de transição relativas à matéria.

Portanto, este é o objetivo da proposta: estabelecer as regras de transição referentes a apostilamento para os atuais detentores de cargos comissionados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado.

A matéria se insere, por completo, no campo de competência legislativa estadual, uma vez que cada unidade da Federação tem autonomia político-administrativa para dispor sobre seus servidores. Essa é a conclusão que se infere da leitura dos arts. 1º e 18 da Constituição da República. Além do mais, não há vício de iniciativa no projeto, à luz do que dispõe o art. 66 da Constituição mineira.

Em termos concretos, o projeto em tela estabelece que os atuais ocupantes de cargos em comissão terão, para fins de apostilamento, seu tempo de exercício no cargo computado até o dia em que dele forem afastados, desde que não seja a pedido ou por penalidade, ou quando se aposentarem. Tal contagem se dará consoante as regras de apostilamento em vigor na data de publicação da citada emenda.

Entretanto, observa-se que o projeto não observa o prazo de transição estabelecido nas normas da Lei nº 14.683, de 2003, que atualmente regula a matéria no âmbito do Poder Executivo.

A referida lei determina que a data-limite para a contagem do tempo de serviço para fins de apostilamento será o dia 29/2/2004. Por uma questão de isonomia, entendemos que se deva dar tratamento uniforme à matéria, qualquer que seja o servidor alcançado.

Além do mais, antes mesmo da análise a ser feita pela Comissão de Redação, fazem-se necessários alguns ajustes de ordem técnico-legislativa, com o objetivo de facilitar o entendimento da matéria pelas demais comissões que irão analisá-la, bem como pelo Plenário desta Casa.

Como esses ajustes alteram o projeto como um todo, entendemos ser prudente apresentar, ao final deste parecer, o Substitutivo nº 1.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.006/2003 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Regulamenta o disposto no § 2º do art. 121 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, acrescentado pela Emenda à Constituição nº 57, de 15 de julho de 2003.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ao servidor do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aplica-se o disposto no § 1º do art. 121 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, acrescentado pelo art. 4º da Emenda à Constituição nº 57, de 15 de julho de 2003, computando-se, em dias, para esse fim, o tempo exercido até 29 de fevereiro de 2004.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2003.

Bonifácio Mourão, Presidente - Durval Ângelo, relator - Gustavo Valadares - Leonídio Bouças - Gilberto Abramo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.045/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da Deputada Lúcia Pacífico, o projeto de lei em análise acrescenta dispositivos à Lei nº 12.727, de 30/12/97, que dispõe sobre contagem, cobrança e pagamento de emolumentos devidos por serviços extrajudiciais e dá outras providências.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 11/9/2003, foi o projeto distribuído a esta Comissão, nos termos do disposto no art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno, para receber parecer quanto aos aspectos de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

A proposição em análise pretende disciplinar a cobrança das custas e dos emolumentos relativos ao protesto de títulos e documentos de dívida por parte das serventias do foro extrajudicial do Estado.

Para tanto, estabelece que o pagamento das mencionadas despesas somente poderá ocorrer após a efetivação do protesto, a exemplo do que acontece no Estado de São Paulo.

Fundamentando a proposição, a autora chama a atenção para o fato de que, em muitas oportunidades, o simples aviso do cartório faz com que o devedor quite o débito, e, mesmo assim, é obrigatório o recolhimento dos custos relativos a um ato inexistente, o que gera uma receita indevida para os cofres públicos e para a serventia do foro extrajudicial.

Não existe nenhum óbice de natureza constitucional ou legal a que o projeto tramite nesta Casa Legislativa, conforme veremos.

A Constituição da República dispõe, em seu art. 24, IV, sobre a competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal para legislar sobre custas e serviços forenses.

A Lei Federal nº 8.935, de 18/11/94, por seu turno, ao regulamentar o art. 236 da Carta Federal, assegura aos notários e oficiais de registro o direito à percepção dos emolumentos integrais pelos atos praticados na serventia. Estes, porém, encontram-se estabelecidos pela lei estadual que se pretende alterar, em estrita consonância com as normas que regem a matéria.

No caso em tela, não se trata de violação ao dispositivo legal antes mencionado, pois nada mais justo que remunerar o prestador do serviço pelo trabalho desenvolvido. O que se busca é a correção de imperfeições, uma vez que, tratando-se de protesto de títulos, cobra-se por um serviço que não veio a ser executado.

Deve ser observado, para o caso em tela, o princípio da legalidade, haja vista a natureza tributária das custas e dos emolumentos que são cobrados pelas serventias do foro extrajudicial.

Nesse passo, deverá prevalecer o disposto no art. 61, III, da Constituição mineira, que insere no leque de atribuições da Assembléia Legislativa as disposições relativas ao sistema tributário estadual, à arrecadação e à distribuição de rendas.

Não vislumbramos, por outro lado, nenhum vício no que tange à instauração do processo legislativo por iniciativa parlamentar, haja vista o fato de que a matéria não se encontra entre aquelas previstas no art. 66 da Constituição do Estado.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.045/2003.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2003.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.053/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Adalclever Lopes, o projeto de lei em análise "cria o cadastro do patrimônio histórico e artístico de Minas Gerais e dá outras providências".

Publicado no "Diário do Legislativo" de 13/9/2003, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 102, III, "a", c/c o art. 188, do Regimento Interno, emitir parecer quanto à juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria.

Fundamentação

O projeto de lei em estudo pretende criar um sistema de cadastro e controle do patrimônio histórico e artístico mineiro. Para tanto, determina que deverão ser cadastrados "todos os bens móveis e as obras de arte, integradas ou não aos equipamentos urbanos, marcos e objetos isolados ou integrados à arquitetura e aos conjuntos urbanos, de relevância histórica ou artística, pertencentes ou não ao patrimônio público" e que o sistema deverá ser desenvolvido de modo a permitir o controle por parte dos órgãos de segurança sobre a movimentação dos bens cadastrados. Determina ainda quais dados deverão constar no cadastro.

Por fim, o projeto estabelece multa, no valor máximo de 100 mil UFPMGs, a ser aplicada a quem vender ou comprar, doar ou ceder, a qualquer título, bens ou obras cadastrados sem informar a autoridade competente ou transportá-los sem prévia autorização do poder público.

Primeiramente, é necessário destacar que é nobre a iniciativa, ao estabelecer normas de proteção e controle do patrimônio histórico e artístico do Estado. A Constituição Estadual traça diretrizes para orientar a ação do poder público na implementação de políticas que objetivam a proteção e a valorização da cultura e do patrimônio histórico mineiro, dispondo, em seu art. 207, inciso IV, que compete ao poder público adotar medidas adequadas "à identificação, proteção, conservação, revalorização e recuperação do patrimônio cultural, histórico, natural e científico do Estado". Estabelece, ainda, em seu art. 209, que o Estado, com a colaboração da comunidade, protegerá o patrimônio cultural, por meio de inventários, registros, vigilância, bem como por meio de outras formas de acautelamento e preservação. E, por fim, em seu art. 208, delimita que constituem o "patrimônio cultural mineiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, que contenham referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira", incluindo as formas de expressão, os modos de criar, fazer e viver; as criações científicas, tecnológicas e artísticas; as obras, os objetos, os documentos, as edificações e os demais espaços destinados a manifestações artístico-culturais, os conjuntos urbanos e os sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, espeleológico, paleontológico, ecológico e científico.

Vê-se, pois, que o objetivo consignado no projeto em análise se coaduna com as diretrizes traçadas pela Constituição do Estado; todavia, há de se ressaltar que já existe, no âmbito estadual, um conjunto normativo que trata da matéria. A Lei nº 11.726, de 1994, que dispõe sobre a política cultural do Estado, já prevê, em seus arts. 12 e 72, respectivamente, que o Estado, por meio do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA-MG -, "manterá cadastro centralizado e atualizado dos bens imóveis de valor histórico, artístico, arquitetônico e paisagístico existentes no Estado" e que compete à Secretaria de Estado da Cultura o estabelecimento de normas destinadas a regular a organização de tais cadastros, que deverão ser organizados e sistematizados de modo a tornar fácil o acesso às informações neles contidas, bem como promover intercâmbio de informações entre os órgãos responsáveis por sua manutenção.

Ademais, a Lei nº 13.956, de 2001, que dispõe sobre obras representativas do patrimônio cultural mineiro e dá outras providências, determina que o Estado promova o levantamento e a identificação de pinturas, esculturas e outras formas de expressão artística, que deverão ser cadastradas anualmente e integrarão o patrimônio cultural mineiro. Também o Decreto nº 42.505, de 2002, regulamentou a matéria, instituindo as formas de registro de bens culturais de natureza imaterial ou intangíveis que constituam o patrimônio cultural mineiro.

Diante do quadro apresentado, entendemos que não existe espaço, em nosso ordenamento jurídico, para a edição de uma norma isolada, com a forma proposta no projeto, para disciplinar a matéria; entretanto, sugerimos que os dispositivos do projeto que trazem alguma inovação ou especificação à legislação já existente sejam nela inseridos. Propomos, assim, o Substitutivo nº 1, que acrescenta dispositivos à Lei nº 13.956, de 2001, e atende à idéia central do autor do projeto e ao esforço promovido por este parlamento de consolidar a legislação mineira.

Informamos, por fim, que mantivemos, no substitutivo, com algumas alterações, a previsão de aplicação de multa àquele que realizar operações de transferência de propriedade de bem ou obra integrante do patrimônio cultural mineiro ou transportá-lo sem a devida autorização do poder público. Entendemos que a instituição de tal penalidade está respaldada no poder de polícia do Estado; todavia, ressaltamos que a instituição de tal medida deve estar amparada em um amplo debate, a ser realizado no âmbito da Comissão de mérito, do qual deverão participar a sociedade, e os órgãos estaduais responsáveis por sua aplicação, de forma a apurar a viabilidade operacional da medida, o justo valor a ser cobrado, bem como a sua conveniência.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.053/2003 na forma do seguinte Substitutivo nº 1.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Acrescenta dispositivos à Lei nº 13.956, de 24 de julho de 2001, que dispõe sobre obras representativas do patrimônio cultural mineiro e dá outras providências.

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 13.956, de 24 de julho de 2001, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§2º, 3º, 4º e 5º, passando o parágrafo único a § 1º:

"Art. 1º - ...

§ 1º - ...

§ 2º - O cadastro a que se refere o "caput" deste artigo deverá conter a descrição, a origem e o valor estimado dos bens e das obras integrantes do patrimônio cultural mineiro, de forma a permitir a sua identificação, bem como dados referentes ao seu proprietário, possuidor ou curador.

§ 3º - As operações de compra e venda e as doações e cessões, a qualquer título, dos bens e das obras de que trata este artigo deverão ser comunicadas à autoridade competente, na forma do regulamento, exclusivamente para fins de atualização do cadastro.

§ 4º - O transporte dos bens e das obras dependerá de prévia autorização do órgão responsável, por meio de documento próprio, a qual será concedida se atendidas as exigências estabelecidas nesta lei e no regulamento.

§ 5º - A prática dos atos previstos nos §§ 3º e 4º deste artigo sem a devida formalização ensejará a aplicação de multa ao infrator, pela autoridade estadual competente, no valor mínimo de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais - UFEMGs - e máximo de 10.000 (dez mil) UFEMGs, graduada, na forma de regulamento."

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2003.

Bonifácio Mourão, Presidente - Leonídio Bouças, relator - Gustavo Valadares - Gilberto Abramo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.065/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.065/2003, da Deputada Maria José Haueisen, altera dispositivo da Lei nº 13.685, de 24 de julho de 2000.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 18/9/2003, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 188, c/c a alínea "a" do inciso III do art. 102 do Regimento Interno, emitir parecer sobre a juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição.

Fundamentação

O projeto acrescenta dois parágrafos ao art. 2º da Lei nº 13.685, de 2000, que, entre outras coisas, estabelece como é feita a destinação, pelo Estado, dos recursos oriundos da venda, por meio de hasta pública, de veículos apreendidos. O art. 2º da norma citada se resume a dispor que, caso o proprietário não reclame o bem, a quantia que lhe couber será depositada em sua conta corrente.

Os acréscimos pretendidos aplicam-se a situação em que não é possível identificar a conta corrente do proprietário e, por consequência, repassar-lhe o recurso apurado em decorrência do leilão. Nesse caso, o valor apurado deverá ser igualmente repartido entre o Estado e o município onde se deu o emplacamento do veículo, ou, se este tiver sido emplacado em outra unidade da Federação, entre o Estado e o município onde ocorreu a apreensão.

Na justificativa do projeto, a autora revela que a idéia é resgatar a proposta original do Projeto de Lei nº 32/99, que deu origem à citada Lei nº 13.685, de 2000. De fato, o referido projeto previa a repartição entre o Estado e o município, em partes iguais, do produto do leilão.

Essa regra, que constava do "caput" do art. 2º do Projeto de Lei nº 32/99, não foi impugnada, de maneira expressa, por nenhuma das comissões por que a proposição tramitou. Todavia, a Emenda nº 3, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, retirou-a do citado art. 2º. Ainda que as razões da medida não tenham ficado, à época, bem evidenciadas, o fato é que a Comissão andou bem ao realizar tal supressão.

Afora os casos de transferência constitucional, de que constitui exemplo o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA -, ou de existência de substanciais razões de interesse público, o Estado não pode abrir mão de suas receitas. Afinal de contas, elas representam sua principal fonte de recursos e possibilitam que ele exerça suas atribuições constitucionais e legais, no atendimento dos interesses públicos que estão sob a sua guarda. Essa é, portanto, a finalidade social das receitas públicas.

Além do mais, as receitas públicas próprias, geradas exclusivamente em virtude da ação administrativa de cada unidade federada, asseguram, em última análise, a autonomia político-administrativa da União, dos Estados e dos municípios, nota saliente de um Estado federado, como o brasileiro.

Merece ser enfatizado, num breve comentário, que a Constituição da República conferiu relevância extraordinária à autonomia político-administrativa das unidades da Federação, a ponto de, no inciso I do § 4º do art. 60, vedar a edição de emenda constitucional ao menos tendente a abolir a forma federativa. Quer o texto constitucional preservar, a todo o custo, a autonomia dos entes federados, condição sem a qual a tutela dos interesses de ordem nacional, regional ou local, num país de dimensões continentais, não se realiza democrática e eficientemente.

Se os Estados deixam de angariar, ainda que parcialmente, recursos provenientes do exercício de suas competências, tal como previsto na hipótese que se comenta, em médio ou longo prazo, haverá o comprometimento do exercício dessas mesmas competências.

Por isso, a transferência de recursos estatais para outras unidades da Federação, como também para pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, deve ser acompanhada de uma contrapartida tal que também contemple os interesses regionais sob a tutela do Estado. Os dois lados devem ser beneficiados. Deve haver benefício mútuo, que privilegie ambas as partes. A não ser assim, o risco de rompimento do equilíbrio federativo, de fragilização político-financeira de determinada unidade federada torna-se iminente.

Não é por outra razão que a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000, estabelece rigorosas restrições à renúncia

de receita tributária. Também por esses motivos é que a Constituição da República definiu, de maneira taxativa, as hipóteses em que se opera a transferência de receitas tributárias entre as unidades da Federação. O intuito do legislador, tanto constitucional quanto infraconstitucional, é incentivar uma cooperação responsável entre União, Estados e municípios. Transferências de receitas não estão vedadas, mas devem ser feitas com prudência, desde que firmemente justificadas.

Esses, portanto, são os dados da equação jurídica, as balizas normativas a serem observadas no deslinde da questão. Agora, examinaremos, à luz de tais parâmetros, as pretendidas alterações na Lei nº 13.685, de 2000.

Apesar da nobre intenção da autora da matéria, não se encontram, no projeto, sólidos fundamentos para a repartição, entre o Estado e o município, do valor arrecadado em decorrência do leilão de veículos apreendidos. A apreensão é feita exclusivamente pelo Estado, que também procede ao leilão. Aliás, toda a atividade de fiscalização e regulamentação dos veículos é feita pelo ente estadual. O fato de o veículo ter sido emplacado ou apreendido em determinado município não altera em nada esse quadro.

Ademais, é fundamental que projetos dessa natureza condicionem a repartição de receita à realização de esforços conjuntos, entre o Estado e o município, com vistas ao aperfeiçoamento de procedimentos administrativos que lhes são comuns. Em outras palavras, a repartição de receita deve ser acompanhada da celebração de acordo entre as partes envolvidas, a fim de que o ente estadual - que é responsável pela transferência do recurso - também obtenha algum proveito.

Todavia, ainda que houvesse esse tipo de previsão, faltaria respaldo na ordem jurídica, no específico caso do projeto em análise. Afinal, o município não dispõe de competência para integrar parcerias que visem à fiscalização e à apreensão de veículos. Não é esse o campo da competência comum, delineado no art. 23 da Carta Magna. Assim, nem mesmo o citado condicionamento sanaria o vício jurídico contido na espécie em questão.

Além disso, também não cabe invocar o argumento de que o município, tendo o direito constitucional de receber parte do valor do IPVA arrecadado pelo Estado, conforme estatuído no inciso III do art. 158 da Lei Maior, igualmente faria jus a uma cota-parte da receita proveniente do leilão de veículos apreendidos.

O repasse do IPVA se apóia em razões bem diversas. A finalidade da norma constitucional decorre da noção secular de que os tributos são, ou deveriam ser, um mecanismo que concorre, ao fim e ao cabo, para a equânime distribuição da riqueza. O repasse de parte do valor do imposto se justifica, uma vez que a transação comercial - compra e venda de veículo automotor - deu-se na localidade. O município contribui para a geração de riqueza no próprio Estado. Ademais, nas localidades onde se emplaca um número maior de veículos, repassa-se uma cota-parte mais expressiva do valor do IPVA. Essa espécie de compensação atende a um princípio de justiça tributária. Há sempre uma lógica que preside a transferência de receitas tributárias e que explica o sentido da norma constitucional.

No projeto em exame, não se observa a mesma lógica, tampouco os mesmos fundamentos. Se um veículo é apreendido pelos organismos estatais é porque, provavelmente, ocorreu o descumprimento de exigências legais pelo proprietário. Suspeita-se da prática de algum ilícito administrativo, civil ou penal. O município em nada contribuiu para a geração de riqueza no Estado. Trata-se de situação que, absolutamente, não tem nada a ver com as razões que informam o repasse de parte da receita do IPVA para os municípios.

Verifica-se, portanto, que a repartição de receita pretendida pelo projeto não se ampara em substanciais razões de interesse público, não havendo, ademais, expressa determinação constitucional a justificar o repasse. Fica patente, assim, que a proposição em estudo desafia o princípio federativo, preceito fundamental que se encarta, sobretudo, no "caput" dos arts. 1º e 18 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.065/2003.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2003.

Bonifácio Mourão, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Leonardo Moreira - Gustavo Valadares - Durval Ângelo (voto contrário).

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.132/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da Comissão de Constituição e Justiça, o Projeto de Lei nº 1.132/2003 tem por escopo autorizar o Poder Judiciário a comprar da AGROS - Instituto UFV de Seguridade Social os imóveis que menciona.

Publicada em 2/10/2003, vem a matéria a esta Comissão, que deverá proceder ao seu exame preliminar quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, seguindo a norma consubstanciada no art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Trata o projeto de lei em tela de dar a autorização legislativa para que o Poder Judiciário possa adquirir onerosamente a titularidade de alguns imóveis situados na região central de Belo Horizonte, que já estão sendo utilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado para acomodação de parte de suas instalações administrativas.

A Carta da República de 1988 trouxe expressiva modificação no que tange à harmonia e à independência dos Poderes ao atribuir ao Judiciário plena autonomia administrativa e financeira. Assim restou disciplinada a matéria:

"Art. 99 - Ao Poder Judiciário é assegurada autonomia administrativa e financeira.

§ 1º - Os tribunais elaborarão suas propostas orçamentárias dentro dos limites estipulados conjuntamente com os demais Poderes na lei de diretrizes orçamentárias".

Após a edição da Carta Magna, asseverou José Afonso da Silva, em seu manual "Curso de Direito Constitucional Positivo", "agora, a independência e autonomia do Poder Judiciário se tornaram ainda mais pronunciadas, pois passou para a sua competência também a nomeação de juizes e tomar outras providências referentes à sua estrutura e funcionamento, inclusive em matéria orçamentária - arts. 95, 96 e 99".(p. 114.)

Segue a mesma linha Celso Ribeiro Bastos, ao afirmar que a autonomia administrativa do Poder Judiciário consiste na possibilidade de auto-organização de seus serviços e de prover suas secretarias, além da autonomia financeira referente à capacidade de elaboração de seu orçamento.

Hugo Nigro Mazzilli define a autonomia financeira como a capacidade de elaborar a proposta orçamentária e de gerir e aplicar os recursos destinados a prover as atividades e os serviços do órgão titular da dotação.

Assim, acreditamos estar sobejamente demonstrada a titularidade do Poder Judiciário no contrato de compra e venda a ser celebrado com a AGROS.

A autorização legislativa para que o Poder Judiciário possa firmar contrato dessa natureza é regra emanada da Constituição do Estado (art. 18), que exige para a aquisição de bem imóvel, a título oneroso, a autorização legislativa e a avaliação prévia.

Tal norma inseriu-se na ordem daqueles protetores do interesse público e que atende ao princípio de que os recursos públicos não se acham entregues à livre disposição de vontade do administrador, que deve necessariamente submeter a sua atividade aos mandamentos da lei.

Outra exigência do dispositivo constitucional é que a avaliação dos bens a serem adquiridos seja prévia. De fato, encontra-se nos autos do processo a avaliação de cada um dos imóveis levada a termo por Edmond Curi, Engenharia, Avaliações e Perícias Ltda.

No que compete à última exigência da norma que condiciona a autorização deste Poder ao processo de licitação, devemos argüir estarmos perante um caso já previsto pelas normas no art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, que dispõe sobre os casos de dispensa do procedimento. Encontramos, no inciso X da lei:

"Art. 24 - É dispensável a licitação

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia."

De fato, além de os imóveis já estarem abrigando parte da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, devemos lembrar que eles e a sede do Tribunal estão situados no mesmo quarteirão, na região central de Belo Horizonte, local em que dificilmente haverá outros bens nessas condições a satisfazer a necessidade do Poder Judiciário.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.132/2003.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2003.

Bonifácio Mourão, Presidente - Leonídio Bouças, relator - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Resolução Nº 1.142/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Chico Simões, o projeto de resolução em análise susta os efeitos do Decreto nº 43.261, de 11/4/2003.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 4/10/2003, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cabe agora a esta Comissão, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno, emitir parecer quanto à juridicidade, à constitucionalidade e à legalidade da matéria.

Fundamentação

A proposição em estudo pretende sustar os efeitos do Decreto nº 43.261, de 11/4/2003, que altera o Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - e dá outras providências.

O referido decreto reduziu para 1% a alíquota para veículos destinados exclusivamente a locação, de propriedade de pessoa natural ou jurídica, com atividade de locação de veículos devidamente comprovada nos termos da legislação aplicável, ou na sua posse em virtude de contrato formal de arrendamento mercantil. Cuida também o decreto de reduzir o valor da taxa de que trata o item 5.18 da Tabela D do Regulamento das Taxas Estaduais (aprovado pelo Decreto nº 38.886, de 1º/7/97) para 50% quando se tratar de licenciamento de veículo novo adquirido até 31/12/2003, destinado exclusivamente a locação.

A Lei nº 12.735, de 1997, que dispõe sobre o IPVA, fixa em 2% a alíquota do imposto sobre os veículos unicamente destinados a locação. Tal lei foi regulamentada pelo Decreto nº 39.387, de 1998, que, em seu art. 15, inciso III, manteve esta mesma alíquota de 2%. Essa situação somente veio a ser alterada em 2003, com a edição do mencionado decreto, cujos efeitos se pretende sustar; ressalte-se, porém, que os argumentos apresentados pelo autor da proposição como fundamento para a sustação do ato do Poder Executivo não são procedentes e não se respaldam em dispositivos jurídicos sustentáveis.

De fato, a Constituição Federal prevê, em seu art. 49, inciso V, como uma das competências privativas do Legislativo, a sustação dos atos normativos do Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa. A Constituição do Estado reproduz, em seu art. 61, inciso XXX, dispositivo de idêntico teor. Trata-se de um mecanismo de controle conferido ao Poder Legislativo para evitar que o Executivo exorbite de suas competências constitucionalmente delineadas, fragilizando a própria essência do Estado democrático do direito.

Como nos ensina o constitucionalista Alexandre de Moraes, em sua obra "Direito Constitucional": "A Constituição Federal, visando, principalmente, evitar o arbítrio e o desrespeito aos direitos fundamentais do homem, previu a existência dos Poderes do Estado e da Instituição do Ministério Público, independentes e harmônicos entre si, repartindo entre eles as funções estatais e prevendo prerrogativas e imunidades para que bem pudessem exercê-las, bem como criando mecanismos de controles recíprocos, sempre como garantida da perpetuidade do Estado Democrático de Direito" (São Paulo, 2002: Editora Atlas, 12ª ed., pág. 375.); todavia, a Constituição da República somente respalda essa atuação atípica do Poder Legislativo quando o caso concreto evidenciar o arbítrio do outro Poder; caso contrário, essa prerrogativa do parlamento configuraria uma ingerência indevida nos atos próprios do Chefe do Executivo. Deve-se ter a cautela devida na utilização desse instrumento de controle, a fim de que ele sirva para garantir o "sistema de pesos e contrapesos", que é subjacente à lógica do princípio da separação dos Poderes, e não para violá-lo.

É o caso da pretensão que se discute. O Decreto nº 43.261, de 2003, foi editado com base no art. 225 da Lei nº 6.763, de 26/12/75, que confere ao Poder Executivo a competência para adotar medidas necessárias à proteção da economia do Estado, sempre que outra unidade da Federação conceder benefício fiscal não previsto em lei complementar ou convênio. Ademais, conforme se verifica nas considerações iniciais do decreto, Minas Gerais vinha sofrendo prejuízos fiscais, tendo em vista que os Estados do Paraná, de Pernambuco e de Rondônia reduziram para 1% as alíquotas referentes ao IPVA de veículos destinados a locação. Diante desse quadro, as empresas de locação de veículos situadas em Minas passaram a adquirir e a registrar seus veículos em outros Estados, fragilizando a nossa economia.

Nota-se, pois, que a atuação do Governo do Estado se amparou em uma situação fática, concreta, respaldada pelo ordenamento jurídico vigente.

Não cabe a este parlamento discutir a constitucionalidade do art. 225 da Lei nº 6.763, que atribui ao Chefe do Executivo a prerrogativa de agir, sem autorização legislativa, nos casos que menciona. O controle de constitucionalidade das leis e dos atos normativos é atribuição própria do Poder Judiciário, só podendo o Legislativo intervir quando ficar patente a exorbitância do Poder Executivo na sua competência regulamentar. Entendemos que, no caso em questão, a sustação do ato pretendido não encontra guarida na Constituição Federal.

Por fim, quanto à alegação do autor de que o decreto deve ser impugnado, tendo em vista que esta Casa, ao discutir o Projeto de Lei nº 721, de 2003, rejeitou o dispositivo que autorizava o Executivo a reduzir para 1% a alíquota do IPVA dos veículos destinados a locação, entendemos, da mesma forma, que esse argumento não é juridicamente válido para sustentar tal medida.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade do Projeto de Resolução nº 1.142/2003.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2003.

Bonifácio Mourão, Presidente - Ermano Batista, relator - Gilberto Abramo - Leonardo Moreira - Gustavo Valadares - Durval Ângelo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Resolução Nº 1.163/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Chico Simões, o projeto de resolução em epígrafe "susta os efeitos de atos do Governador do Estado referentes a nomeações para cargos em desacordo com o art. 62, XXIII, "d", da Constituição do Estado de Minas Gerais".

Publicado no "Diário do Legislativo" em 10/10/2003, o projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública, para receber parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Preliminarmente, cumpre a esta Comissão o exame da matéria quanto aos aspectos jurídicos e constitucionais pertinentes, fundamentado nos seguintes termos.

Fundamentação

O projeto de resolução em epígrafe susta os efeitos de atos do Governador do Estado, referentes a nomeações para cargos em desacordo com o art. 62, XXIII, "d", da Constituição do Estado.

De acordo com a proposta apresentada, ficam sustados os atos de nomeação do Procurador-Chefe e dos Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo, publicados no "Minas Gerais" dos dias 6 e 15/8/2003 e republicados em 16/8/2003. Além disso, cuida o projeto de estabelecer a regra do concurso público para o provimento dos cargos mencionados e de dispor sobre a convocação de servidores aposentados daquela Corte de Contas para o preenchimento provisório dos cargos vagos.

A Constituição da República, nos termos do seu art. 49, V, assegura ao Poder Legislativo a competência para sustar atos normativos do Poder Executivo que exorbitem de sua competência regulamentar ou dos limites de delegação legislativa. Também a Carta Estadual, em seu art. 62, XXX, dispõe da mesma maneira sobre a matéria. A medida representa o desdobração da função fiscalizadora do Poder Legislativo e o meio para preservação de sua função legislativa. Afinal, se o Poder Executivo extrapola sua função regulamentadora, ao editar um ato normativo, ele está invadindo a seara legislativa, pois se está utilizando do instrumento infralegal para estabelecer normas que devem constar em lei.

Antes de verificar a legalidade do ato administrativo questionado, é necessário o exame sobre a adequação da medida legislativa proposta pelo autor.

Assim ensina o professor Hely Lopes Meirelles em sua obra "Direito Administrativo Brasileiro" (Malheiros Editores, 2002, pag.174): "Atos

administrativos normativos são aqueles que contêm um comando geral do Executivo, visando à correta aplicação da lei. O objetivo imediato de tais atos é explicitar a norma legal a ser observada pela Administração e pelos administrados. Esses atos expressam em minúcia o mandamento abstrato da lei, e o fazem com a mesma normatividade da regra legislativa, embora sejam tipicamente administrativas. A essa categoria pertencem os decretos regulamentares e os regimentos, bem como as resoluções, deliberações e portarias de conteúdo geral".

Ocorre, então, que o ato administrativo em exame não cumpre função regulamentadora, conforme a definição mencionada, mas se constitui em ato administrativo de efeito concreto. Neste caso, não pode o Legislativo sustar os seus efeitos, da mesma forma que não pode sustar edital de licitação ou de concurso em que supõe a existência de irregularidade.

Se, no exercício de sua função fiscalizadora, o Poder Legislativo identifica irregularidades nos atos do Poder Executivo, pode, por um lado, verificar se houve crime de responsabilidade, providenciando a abertura do processo correspondente, ou, por outro, acionar os órgãos competentes, em especial o Ministério Público, para as providências judiciais cabíveis.

Cumprido ressaltar que esta Casa recebeu do Procurador-Geral de Justiça Adjunto, José Pontes Júnior, ofício encaminhando o parecer exarado pelo Promotor de Justiça Assessor Especial, João Medeiros da Silva Neto, sobre procedimento instaurado na Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público, referente a ato de nomeação para o cargo de Procurador-Chefe do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas. O referido parecer, ao mencionar a necessidade da adoção de medida transitória para permitir o prosseguimento da atuação daquele "parquet" junto à Corte de Contas do Estado, conclui pela impossibilidade de adoção de qualquer providência por parte daquela Procuradoria-Geral de Justiça visando à impugnação dos atos de nomeação dos Procuradores.

Ressaltamos, ainda, que tramita nesta Casa a Proposta de Emenda à Constituição nº 57/2003, que, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão Especial, cria medida de caráter transitório para possibilitar a nomeação de um Procurador-Geral junto ao Tribunal de Contas, para garantir a continuidade da atuação administrativa. Assim afirma Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra "Curso de Direito Administrativo" (Malheiros Editores, 1995, pág. 29): "Uma vez que a Administração é curadora de determinados interesses que a lei define como públicos e considerando que a defesa e prosseguimento deles é, para ela, obrigatória, verdadeiro dever, a continuidade da atividade administrativa é princípio que se impõe e prevalece em quaisquer circunstâncias"; contudo, pelos motivos aduzidos, o instrumento legislativo adotado para a solução do problema não é o adequado, porque, como dissemos, o ato de nomeação de agentes públicos para o Tribunal de Contas do Estado não cumpre função regulamentadora, sendo ato administrativo de efeito concreto.

No que concerne ao disposto no art. 2º do projeto, a matéria já está tratada na Proposta de Emenda à Constituição nº 57/2003, que acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 77 da Constituição do Estado. Além disso, o instrumento legislativo utilizado para tratamento do assunto, também nesse caso, não é adequado. As matérias objeto de resolução são aquelas de iniciativa privativa da Assembléia Legislativa que não exijam sanção por parte do Chefe do Poder Executivo. O mesmo se aplica ao art. 3º da proposição.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade do Projeto de Resolução nº 1.163/2003.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2003.

Bonifácio Mourão, Presidente - Ermano Batista, relator - Gustavo Valadares - Durval Ângelo - Gilberto Abramo - Leonídio Bouças - Leonardo Moreira.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

91ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 28/10/2003

O Deputado Ricardo Duarte - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, imprensa presente, todos que me vêem pela TV Assembléia e das galerias. Mais uma vez ocupo esta tribuna para falar dos sucessivos problemas envolvendo os recursos orçamentários para a saúde, das dificuldades no cumprimento da Emenda Constitucional nº 29, de 2000, em Minas Gerais, e como isso tem afetado a consolidação do SUS, maior programa de inclusão social do País.

Entretanto, temos assistido, nestas últimas semanas, a uma espetacular mobilização da sociedade brasileira em defesa do SUS, confirmando ser essa uma política pública universalista e igualitária, garantindo em lei a saúde como um direito de todos, verdadeira conquista social num País marcado por séculos de desigualdade e exclusão da maioria da população.

As mobilizações unem parlamentares de diversos partidos, sindicalistas, trabalhadores da saúde, entidades da sociedade civil que, numa lição de democracia, têm promovido ações para discordar da equivocada proposta orçamentária apresentada pelo Governo Federal, alocando sob a rubrica da saúde ações de combate à fome e de saneamento básico, que, apesar de corretas, não podem significar redução dos recursos orçamentários para ações e serviços de saúde.

Felizmente, o Governo Lula, numa demonstração de sensibilidade e de reconhecimento dos problemas oriundos dessa falta de compreensão da Emenda nº 29, recuou da proposta original, decidindo restituir os R\$3.570.000.000,00 ao Fundo de Combate à Pobreza e alocar na saúde o necessário ao cumprimento da Emenda Constitucional nº 29.

Em Minas Gerais, entretanto, o Governador Aécio Neves conseguiu, ao apresentar a proposta orçamentária para 2004, piorar, em relação aos governos anteriores, a destinação de recursos para a saúde, descumprindo a Emenda nº 29 e incluindo no cômputo das despesas ações e serviços que não figuram entre os parâmetros de implementação e regulação da Emenda Constitucional nº 29, estabelecidos por decisão normativa do Conselho Nacional de Saúde.

Entre essas despesas que não podem ser beneficiadas com os recursos orçamentários vinculados constitucionalmente estão: gastos com pessoal inativo; ações de saneamento básico de redes públicas e tratamento de água realizados por companhias, autarquias e empresas de saneamento; ações de limpeza urbana e remoção de lixo; e serviços de saúde oriundos de institutos de previdência dos servidores civis e militares, entre outras.

Assim, o Governo Aécio Neves conseguiu incluir praticamente todas as ações cuja exclusão é recomendada pelo Conselho Nacional de Saúde, como os gastos com a saúde da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros, do IPSEMG, do IPSM, da COPASA, da FEAM, e com serviços da dívida.

Apenas esses itens representam cerca de R\$556.000.000,00, o que demonstra que a nova metodologia de cálculo adotada pelo Governo Estadual piora a destinação de recursos para ações e serviços de saúde em relação ao orçamento de 2003. Tal perda significa mais de R\$312.000.000,00 da receita, decorrentes dessa nova classificação de despesas, apesar de o Governo demonstrar em números absolutos que gastará os 12% previstos pela Emenda Constitucional nº 29.

Tal operação mágica com os números revela o descumprimento da legislação vigente e o descompromisso deste Governo com a saúde. Na realidade, seguindo a recomendação do Conselho Nacional de Saúde sobre o que são ações e serviços de saúde, o Governo mineiro pretende gastar apenas 6,78% dos recursos orçamentários, quase a metade dos 12% previstos pela Emenda Constitucional nº 29 para o ano de 2004.

Para cumprir de verdade o disposto na Emenda Constitucional nº 29, o Governo deveria destinar para as efetivas ações de saúde cerca de R\$616.000.000,00 além do que apresentou em sua proposta.

O objetivo da emenda 29 foi principalmente reforçar o processo de descentralização das políticas públicas para a saúde, ajustando responsabilidades e ampliando os recursos, um avanço na relação dos entes federados com o financiamento do SUS.

A situação de Minas em relação ao cumprimento da emenda revela que os Governos do Estado têm-se colocado na contramão do proposto pela emenda, desde sua criação.

Sr. Presidente, em 2000, ano a partir do qual começa a valer o disposto na Emenda Constitucional nº 29, Minas deveria ter aplicado na saúde 7% da sua receita líquida; mas, na verdade, apenas 3,74% foram gastos com ela. Em 2001, o mínimo deveria ter sido de 8,25%; porém, na realidade, apenas 5,15% foram alocados na saúde. Em 2003, o Governo Aécio tem aplicado não mais que 5,7% em saúde no Estado, quando deveria investir 10,7%.

Essa realidade precisa mudar. Por isso estamos apoiando a criação da Frente Parlamentar Mineira em Defesa da Saúde. Precisamos mobilizar todos os partidos políticos e toda a sociedade mineira em defesa do direito à saúde, e exigir o cumprimento da lei.

É certo que os problemas do SUS não decorrem apenas das dificuldades de financiamento. É necessário que haja ação para resolver problemas sérios de gerenciamento e gestão; mas, ao defender o cumprimento da emenda 29 em todos os níveis, estamos sinalizando o apoio integral à defesa da saúde como um bem comum e ao SUS como programa de inclusão social. Obrigada.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, servidores, telespectadores da TV Assembléia, meus caros companheiros e caras companheiras, inicio minha reflexão saudando os Deputados e Deputadas que constituem a Frente Parlamentar em Defesa da Saúde, constituída por 44 parlamentares. Essa Frente tem as mais elevadas convicções de que não abrirá mão da defesa da saúde como direito de cidadania e dever do Estado; não renunciará a seu papel fundamental de garantir, por meio do orçamento para o próximo ano, os recursos mínimos definidos pela Constituição Federal, a Emenda Constitucional nº 29.

Se hoje estamos assistindo à atuação consistente e firme da frente Parlamentar Nacional em Defesa da Saúde, exigindo do Governo Federal que o orçamento do próximo ano contenha o mínimo proposto pela Emenda nº 29, com as necessárias correções, tenho a convicção de que, com mais vigor, determinação e urgência, atuará a Frente Parlamentar Mineira em Defesa da Saúde, considerando que a ameaça feita à Constituição Federal nas terras de Minas Gerais não se refere a questões futuras, mas à ameaça permanente que tem acontecido neste Estado e está vigorando neste momento, fruto das ações governamentais na execução do orçamento para este ano.

Se o Governo anterior não cumpriu o mínimo constitucional e deixou como restos a pagar dívida no setor da saúde, no valor equivalente a R\$1.000.000.000,00, o Governo atual, além de não destinar recursos para cobrir esses restos a pagar, está deixando também de cumprir a Constituição, no dia-a-dia de suas atividades. O Governo de Minas Gerais, neste ano, até o mês de agosto, está aplicando apenas cerca de 60% do total de recursos que deveria destinar à saúde.

"Como foi dito hoje no lançamento da Frente Parlamentar da Saúde, se ela é constituída por parlamentares de diferentes partidos, trata-se de frente multipartidária. E, se realmente tem a intenção de defender os princípios constitucionais vigentes em relação à saúde, não poderá calar-se diante do descabimento que está acontecendo em Minas Gerais, pois nosso Estado, sistematicamente e continuamente, não cumpre o mínimo constitucional."

Se, em relação ao Governo Federal, ao orçamento proposto para o próximo ano, há reação justificada quanto a não podermos admitir desvio de recursos orçamentários da saúde, mesmo que seja para combater a fome e promover o saneamento - fatores geradores de 800 mil internações a cada ano neste País -, dizemos que fome, alimentação e saneamento básico são situações condicionantes da saúde, não constituindo fatores que devam ser incluídos para efeito do cumprimento da Emenda 29.

Muito mais grave, sério e motivo de crime de responsabilidade é o que estamos vendo acontecer em Minas Gerais, quando o Governador Aécio Neves, para contemplar o orçamento da saúde, propõe recursos da ordem de R\$600.000.000,00 para pagamento de aposentadorias e destinação a outras fontes, como ações da COPASA e aposentadoria de militares, o que, definitivamente, é ilegal e afronta a Emenda nº 29 e as leis vigentes da saúde.

Vejo os parlamentares, principalmente os do PSDB, atuando com muito vigor. Somos solidários nessa luta para que o Governo Federal aplique todos os recursos previstos na Emenda nº 29 para a saúde. Gostaria de que os parlamentares do PSDB, do PFL, dos outros partidos, todos os que apóiam o Governo Aécio Neves, participassem, com o mesmo vigor e determinação, da nossa luta na Frente Parlamentar da Saúde, para que os recursos sejam destinados a cumprir os objetivos determinados na emenda.

Quero lembrar algumas questões já apresentadas no passado distante e no passado recente, para que possamos, da mesma forma, com a mesma determinação, empenho e compromisso, fazer a defesa da aplicação dos recursos do Governo de Minas para a saúde.

Em primeiro lugar, lembro o Ministro José Serra. Quando se tratava da aprovação da Emenda nº 29, ele defendia o mínimo constitucional para a saúde, contrariamente a alguns, que o consideravam engessamento dos recursos públicos. O argumento era de que a vinculação passasse a ser uma condição importante para a saúde deixar de ser uma válvula de escape das crises fiscais, o que implicou, em certas ocasiões, como em 1991 e 1993, um aumento do número de mortes de pessoas humildes, devido à desassistência médica decorrente de colapsos espetaculares dos recursos do SUS. Isso para não mencionar os efeitos dos súbitos cortes orçamentários na ampliação da vulnerabilidade da população às doenças infecto-contagiosas, com péssimas conseqüências a médio e a longo prazos.

Lembro que, logo depois que enviamos - todos os parlamentares do PT e a Deputada Jô Moraes - documento ao Ministro da Casa Civil, José Dirceu, apelando para que os recursos fossem garantidos, no orçamento, para atender definitivamente a Emenda nº 29, o Deputado José Rafael Guerra, então Presidente da Frente Nacional em Defesa da Saúde, também fez uma manifestação em Brasília. Quero extrair algumas considerações e reflexões feitas por esse eminente parlamentar do PSDB, ex-Secretário da Saúde do Estado, quando, na sua fala, tratou o

nosso Ministro da Fazenda, Antônio Palocci, como companheiro, com o objetivo de reivindicar dele, como médico, a mesma postura que estaria assumindo naquele momento em defesa da saúde e da Emenda nº 29, lembrando quão árdua fora a luta para colocar essa emenda na Constituição Nacional. Durante muito tempo, várias lutas foram necessárias para que a Emenda nº 29 se tornasse uma conquista do povo brasileiro, no sentido de garantir recursos para a saúde.

O Presidente da Frente Nacional da Saúde, em um determinado trecho, diz o seguinte. (- Lê:) "Será que nosso Ministro, que é médico, acha que a saúde vai bem e que uma mortalidade infantil de quase 30 por 1.000 crianças nascidas vivas no primeiro ano, que deveria ser de 10 por 1.000, é natural? Será que temos de continuar convivendo com a tuberculose, com a hanseníase, com a malária, com a dengue e com as mortes dos pacientes que não conseguem leitinhos nos CTIs? Outro dia, pela imprensa, subemos das declarações de que era preciso tirar dinheiro do combate à AIDS para atender ao Fome Zero. Pelo amor de Deus! Não podemos criar essa falsa competição entre pobreza e doença. O recurso para a pobreza é um, e é necessário, e o recurso para a saúde é outro." Mais grave do que tirar recursos para combater a fome, a miséria e a pobreza, e mais perigoso do que desviar o dinheiro do pagamento das aposentadorias é tirar o dinheiro da saúde dos homens e das mulheres deste Estado para atender à saúde dos animais. Isso está acontecendo no Estado. O dinheiro da saúde está sendo destinado aos animais. Logicamente, é importante cuidar dos animais deste Estado, como é importante também que o IMA receba mais recursos, mas esse instituto não pode receber mais de R\$20.000.000,00 da saúde, enquanto grassam a mortalidade infantil, a tuberculose, a doença de Chagas e tantas outras doenças evitáveis. Essa questão não é aceitável, e essa condição não pode valer para um discurso lá, sendo que aqui temos de ficar calados. Se tivermos um verdadeiro compromisso com a saúde, precisamos defendê-la em todos os níveis, durante todo o tempo e em todos os lugares. Se for verdadeiro também o compromisso da Frente Parlamentar da Saúde em Minas Gerais, constituída até este momento por 44 parlamentares, temos de avisar, desde já, ao Secretário da Saúde e ao Governador que as suas contas não poderão ser aprovadas no futuro, porque afrontam a Constituição do Estado, e que os seus nomes serão levados aos Tribunais, para que sejam julgados por crime de responsabilidade, porque conhecem muito bem a Constituição sob a qual se comprometeram a governar o Estado. Não podemos admitir que uma parcela tão significativa e tão importante de recursos seja destinada a fins tão divergentes da saúde.

Proponho à Frente Parlamentar da Saúde que, desde já, devolvamos ao Governo do Estado a proposta orçamentária que recebemos recentemente, a fim de que procedam à retificação necessária, pois está previsto na Lei nº 8.080, que não cumpre o mínimo constitucional, para a saúde, destinar recursos à Polícia Militar, ao Instituto de Previdência dos Servidores Militares, à Previdência dos Servidores do Estado, ao Instituto Mineiro de Agropecuária, à implantação dos sistemas de tratamento do esgoto sanitário com concessão da COPASA, da ordem de mais de R\$300.000.000,00. Esses recursos que deveriam ser destinados à saúde, não o estão sendo, descumprindo as disposições da Emenda à Constituição nº 29. Se não houver verdadeira solidariedade e compromisso, não há sentido em participarmos dessa frente. Saírei dela quando perceber que não serve à defesa dos interesses da saúde. Espero que, agora, com 44 parlamentares representando os diferentes partidos desta Casa, todos nós, compromissados com a saúde, possamos ir ao Governo do Estado para dizer-lhe, com a mesma veemência e determinação com que está sendo feita a defesa no Congresso Nacional do mínimo constitucional para a saúde, que queremos que os recursos sejam garantidos a este Estado, ao povo mineiro, para que as crianças não morram, para que o povo e aqueles que estão esperando por tratamento na fila, em condições precárias, não sofram tanto.

Além disso, entendemos ser válido reivindicar recursos desses setores, mas como uma condição para melhorar a qualidade de vida em Minas, e nunca surrupiar, seqüestrar, tirar, desviar o dinheiro da saúde para servir a quaisquer outros fins. A Constituição brasileira diz que esse é um fim fundamental e compete ao Estado atender, da melhor maneira possível, ao bem-estar e à saúde da população. Com determinação e total dedicação, trabalharemos para que a Frente Parlamentar em Defesa da Saúde seja também uma realidade no Estado. Agradeço a todos pela atenção.

A Deputada Jô Moraes* - Caro Deputado Rêmoló Aloise, Presidente desta reunião, caros Deputados e Deputadas, telespectadores e, em especial, trabalhadores do setor metalúrgico do Estado, antes de entrar no assunto que me trouxe a esta tribuna, quero me irmanar com as considerações aqui apresentadas pelos Deputados Ricardo Duarte e Adelmo Carneiro Leão. Nesta tarde, fazemos um protesto portando um jaleco usado na sala de cirurgia, objetivando demonstrar que o Estado tem de responder, com urgência, aos graves problemas que a saúde pública enfrenta neste momento.

Sem dúvida, temos uma visão mais abrangente. Somos todos - como disseram os Deputados Ricardo Duarte e Adelmo Carneiro Leão - parceiros na luta travada no plano nacional, para que, no orçamento apresentado pelo Governo Federal, não se interprete de forma equivocada os recursos aportados ao Ministério da Saúde, enfraquecendo, sobremaneira, a interpretação da Emenda à Constituição nº 29. O Governo que surgiu da luta, da história de resistência do povo, o Governo Lula, foi sensível aos protestos. Está em curso um processo de adequação da lei orçamentária para que se apliquem corretamente os recursos, conforme estabelece a referida emenda.

Porém, não estamos atentos apenas ao que ocorre no Governo Federal. Sabemos perfeitamente - e o Deputado Adelmo Carneiro Leão expressou a exaustão, a debilidade - o quanto é equivocado o aporte de recursos, nada tendo a ver com o que estabelece a Emenda à Constituição nº 29. Isso é parte da luta em defesa da saúde pública, que foi deixada e relegada, durante anos, pelo projeto neoliberal. Agora, por defesa de seus profissionais, sobretudo dos usuários que conhecem a importância que tem o SUS, busca-se recuperar e reafirmar a saúde pública como alternativa para atender às necessidades do nosso povo.

Vim aqui para registrar algo que tem importância fundamental para o desenvolvimento econômico do Estado de Minas Gerais.

Na semana passada, estive na portaria da FIAT, no lançamento da campanha salarial dos metalúrgicos do Estado, que integra a campanha nacional dos metalúrgicos. Trago o registro de algo que me indignou profundamente. No ato de lançamento de uma campanha salarial, aqueles trabalhadores que tiveram reduzidos seus salários pela inflação, em torno de 17,51%, apenas no último ano, foram recebidos por aquela empresa, que tanto favorecimento teve do povo de Minas Gerais, por meio de investimentos e subsídios, de forma absolutamente desrespeitosa.

Fiquei indignada e entrei com requerimento nesta Casa, por ver, na portaria da FIAT, 15 viaturas de plantão na madrugada de segunda-feira; por ver, na portaria da FIAT, na tarde desse mesmo dia, 8 viaturas. Para que isso, Deputados e Deputadas? Para que isso, trabalhadores do setor metalúrgico? Para intimidar uma campanha salarial absolutamente necessária. Mais indignada fiquei quando, em frente à Portaria 5, avistei uma fila de chefes de um lado, outra fila de chefes de outro, para verificar qual trabalhador pegava um simples panfleto para orientar a campanha salarial.

Meu Deus, que atraso dessa empresa mineira, que tanto levou de investimentos, de subsídios! Quanta intransigência! Não compreende que a luta por salários é um direito inalienável da vida. Não compreende que os trabalhadores do setor metalúrgico do Estado de Minas Gerais ganham menos da metade que o setor metalúrgico do ABC.

Houve recentemente crescimento da venda de automóveis, particularmente da FIAT, em 22%, e vimos cair o piso salarial da categoria metalúrgica em 17%. Vimos que, nesse fluxo de exportação, a indústria automobilística teve um crescimento, nos últimos 10 meses, de mais de 60%. Como não repor aos trabalhadores pelo menos a defasagem inflacionária?

Em recente levantamento feito pela Consultoria Aliança, vimos que, enquanto nos últimos anos, no mundo, o desemprego crescia em média 11%, no Brasil, de 1995 a 2000, cresceu 20%. Foi o país em que mais cresceu o desemprego, segundo a Consultoria Aliança. Cresceu o desemprego no setor automobilístico 11%, mas a produtividade cresceu 30%. Por que não atender a uma demanda tão elementar como repor

as perdas inflacionárias que cresceram nessa década dominada por um modelo econômico que tinha como preocupação única e exclusiva os mercados?

Sabemos da crise econômica e somos parceiros da luta pela retomada do crescimento econômico. Não somos pela política do ajuste, como está sendo feito ainda pelo Governo Federal. Na Lei Orçamentária do Governo Federal, nas negociações do acordo com o FMI, é preciso que se rompam essas condicionantes, que impõem como única alternativa a política do ajuste ao nosso povo.

É o caminho do crescimento econômico, de expansão das vendas, de recuperação do mercado interno, de valorização do salário mínimo que faz com que o País viva um tempo novo. Discutimos, há pouco, a questão do aumento do salário mínimo e do impacto nas Prefeituras. Porém, aumentando o salário, aumenta a compra; e aumentando a compra, aumenta a produção, que por sua vez aumenta o número de empregos. É esse o caminho que temos de trilhar. Esse caminho, em âmbito federal, inclui a alteração na lei orçamentária para ampliar os investimentos públicos, a reformulação da negociação com o FMI, que o Brasil não aceite seus condicionantes, e inclui também a recuperação do poder de compra dos salários dos trabalhadores.

Estive na portaria da TECSID e - passem os senhores - era um ato de solidariedade, pois aquela empresa suspendeu contrato coletivo de cinco Diretores do Sindicato dos Metalúrgicos de Betim e Igarapé. Por quê? Porque estava na campanha salarial e, quando protestamos, a segurança da TECSID avançou contra os trabalhadores. A polícia foi chamada e, de repente, ocorreu um incidente, um caos. O mesmo ocorreu na portaria da Thompson.

Recebi um telefonema dizendo que a polícia estava fazendo um corredor polonês. Sei que os policiais estão cumprindo ordens e, por isso, não cobro deles, mas daqueles que mandam policiais para a portaria da FIAT, da TECSID. A população está insegura. Cobro do Governador, das elites mineiras, que têm uma conduta absolutamente desrespeitosa e inaceitável para a modernidade das relações do trabalho. Sou do PCdoB. Sei que vivemos numa sociedade capitalista, mas quero uma sociedade socialista, sem exploração.

Os trabalhadores que estavam na portaria da FIAT são os primeiros a preservarem a propriedade, pois seus salários dependem daquelas máquinas. Por que polícia, para prender propriedade? Em vez de gastar recursos mandando os usuários reverem seus conceitos, a FIAT é que deveria rever os seus. Tenho um carro da FIAT e proporei aos usuários que carreguem uma tarja com os seguintes dizeres: Liberdade sindical para os trabalhadores da FIAT.

Por que as elites de São Paulo não chamam a polícia para resolver seus problemas? As elites mineiras precisam compreender que as relações de trabalho devem ser modernizadas, que os trabalhadores devem ser valorizados e que a FIAT não pode terceirizar dessa forma.

Contava com 20 mil trabalhadores na sua planta, mas, ao terceirizar, conta, hoje, com 8 mil trabalhadores. As empresas que terceirizam trabalhadores, em vez de pagarem o piso de R\$700,00, pagam o de R\$450,00, R\$500,00.

Encerrou-se a negociação por iniciativa patronal. Para uma defasagem de 17,51%, ofereceram reposição de apenas 8% e 12%, mas quem ganhou 12% foi quem recebia os maiores salários. Estamos convocando e propondo um dissídio coletivo, que se realizará na Delegacia Regional do Trabalho. O sindicato de Betim tirou, na última assembleia, o estado de greve. É a isso que devem ficar atentos não só os trabalhadores do setor metalúrgico, que definirão sua adesão ou não.

Não existe história de greve forçada. Os trabalhadores aderem por necessidade, e não porque existe orientação que é impedida de ser levada às portarias das fábricas pela polícia ou pela segurança. Mas eles vão aderir. Se não há força e luta, não é possível recuperar o poder de compra.

Na Delegacia Regional do Trabalho, realiza-se nova negociação a pedido do sindicato dos trabalhadores, porque os patrões encerraram as discussões. Solicitamos o apoio de todos os órgãos governamentais e dos Deputados e Deputadas, que sabem o quanto é necessária e fundamental a reposição salarial em curso. Passemos a apoiar a luta dos trabalhadores metalúrgicos. Precisamos compreender que essa recomposição é apenas para cobrir os mais elementares gastos que têm com a vida. Somos testemunhas de que essa é uma luta dura; somos testemunhas das enormes dificuldades e seqüelas no plano da saúde funcional do setor metalúrgico do Estado de Minas Gerais, mas somos testemunhas também da disposição de luta de um sindicato que, apesar da polícia, das pancadarias, das coronhadas na cabeça e da perseguição dos seguranças da FIAT, continua disposto a mobilizar os trabalhadores e a levar até o fim essa batalha que é de todos. Essa é a luta pela vida, por melhores salários e por um Brasil mais justo e soberano. Obrigada.

* - Sem revisão da oradora.

O Deputado Doutor Viana* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, imprensa, funcionários da Casa, telespectadores da TV Assembleia, povo das galerias, primeiramente gostaríamos de dizer da nossa satisfação em fazer parte, e ver hoje instalada, a tão sonhada Frente Parlamentar da Saúde. Temos a certeza de que, com consciência e trabalho, conseguiremos minorar o sofrimento da população de Minas Gerais.

Fizemos as contas e percebemos as dificuldades que o Governo Estadual enfrenta para cumprir suas metas. É obrigado a aplicar 25% dos recursos na educação, 13% no pagamento da dívida com a União, 60% com o pagamento do funcionalismo e 12% na saúde, o que extrapola o valor da sua arrecadação. Esse é um dos motivos por que o Governo vem buscando a repactuação da sua dívida com a União, de forma a obter recursos para investir mais na saúde e cumprir a Emenda Constitucional nº 29, o que é de interesse de todos nós, do Secretário Pestana e do próprio Governo.

Solicitamos ao Presidente que faça constar em ata o artigo publicado no jornal "O Tempo", de hoje, da Associação Médica de Minas Gerais, do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais, do Sindicato dos Médicos do Estado de Minas Gerais e da Associação de Hospitais de Minas Gerais, que diz: (- Lê:): "Saúde Pública Pede Socorro! Entidades médicas de Minas Gerais e representantes de hospitais vêm a público denunciar a grave crise que assola os hospitais do Estado que atendem pelo Sistema Único de Saúde e cobrar providências imediatas das autoridades de Governo. Cinco importantes hospitais já restringiram o atendimento, por absoluta falta de recursos financeiros, prejudicando milhares de cidadãos.

São eles: Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, Hospital da Baleia, Hospital Universitário São José, Hospital São Francisco e Hospital Evangélico. A escassez de recursos no setor de saúde pública é fruto da defasagem da tabela do SUS, que paga, por exemplo, R\$2,04 por consulta médica com clínico geral, pediatra ou ginecologista, e R\$7,55 por consulta com médico de outras especialidades. É consequência, também, do desvio de recursos da CPMF, que deveriam ser destinados ao setor de saúde pública, e, especialmente, do não-cumprimento da Constituição Federal. A Emenda à Constituição nº 29 assegura um percentual mínimo de vinculação da arrecadação de impostos dos Governos Municipal, Estadual e Federal para o setor da saúde. Nos últimos anos, essa lei vem sendo vergonhosamente descumprida. Somente para se ter uma idéia, o Governo do Estado deveria ter investido em saúde, no ano passado, pelo menos 9% da arrecadação. Segundo a assessoria de imprensa da própria Secretaria, investiu apenas 5,5%. Para tentar reverter esse triste quadro de falência iminente da saúde pública em Minas, as entidades conclamam todos os cidadãos do Estado, bem como o Ministério Público, a apoiar o movimento Minas Mais Saúde, lançado na

última sexta-feira em Belo Horizonte. Vamos, juntos, exigir que todo cidadão tenha pleno direito a um atendimento digno na área da saúde."

Que conste nos anais da Casa essa publicação, na íntegra.

Em segundo lugar, gostaria de dizer que estive com o Ministro Anderson Adauto percorrendo a BR-040, do trevão de Curvelo até a cidade de Felixlândia, e depois até a cidade de Três Marias. Nos 60 Km de estrada que ligam o trevão até Felixlândia, fez-se a restauração da BR-040, que está ficando ótima. O Ministério dos Transportes, por meio do DNIT, já abriu licitação para restaurar a BR-135. Dentro de 45 dias, haverá possibilidade de, após as chuvas, fazer uma total recuperação daquela rodovia, não apenas operação tapa-buracos desse período pré-chuvas. Já estamos lutando por isso há muitos anos, e não conseguimos mais do que tapa-buracos. Agora, o Ministério e o Governo Federal resolverão esse problema.

O Deputado Carlos Pimenta (em aparte) - Cumprimento-o por seu pronunciamento, mais um entre os tantos que já fizemos aqui. Gostaria de chamar atenção para uma reportagem publicada alguns dias atrás, falando sobre o estado ruim das nossas estradas.

Parece-me que um Bispo da Igreja Católica, D. Mauro Moreli, acidentou-se na BR-381, na Fernão Dias, no Sul de Minas. Ele esteve em estado de coma num hospital em São Paulo. Graças a Deus, recuperou-se do coma. Na reportagem, o Bispo levantou a hipótese de entrar na justiça contra o Governo Federal por causa da má conservação das estradas.

Ora, denunciemos a situação da BR-135 ao Ministério Público; fizemos denúncia antecipada de irresponsabilidade do Governo Federal, do Ministério, deste Governo e do passado com relação à BR-135; enfim, tentamos de tudo. Infelizmente não obtivemos resposta do Ministério Público. Entendemos que quando uma pessoa perde o seu carro ou a sua vida numa estrada, seja federal ou estadual, tem o direito de reclamar, entrar na justiça, e ser ressarcida dos prejuízos. Embora os prejuízos físicos não sejam ressarcidos.

D. Mauro entrou na justiça. Quem sabe chame a atenção das autoridades, o que não conseguimos desta tribuna? Falamos de tantas famílias que perderam seus filhos na BR-135, dos milhões e milhões de reais desperdiçados com acidentes e conserto de veículos. Mas, infelizmente, o Ministério Público não se dirigiu a nossa interpelação. Talvez, com a atitude do Bispo, possam parar e pensar. Caso indenizem D. Mauro, abrirão precedente, e poderemos ir no vácuo e pedir indenização para as tantas famílias que perderam seus veículos e filhos. Obrigado.

O Deputado Doutor Viana - Agradeço-o pelo aparte.

Infelizmente não pude comparecer à reunião da Comissão de Transporte, dia 23 de outubro, em que se debateu a situação do Aeroporto da Pampulha, pois me encontrava envolvido com assuntos da Comissão de Fiscalização Financeira. Porém manifesto minha solidariedade com os moradores da região, com os passageiros e também com os meus colegas parlamentares que estão contra as obras de ampliação do aeroporto.

É urgente a necessidade da nossa mediação para não deixar que se gaste cerca de R\$140.000.000,00 na expansão do Aeroporto da Pampulha. Tal fato é inadmissível pelo simples motivo de que já existe outro aeroporto pronto, equipado e com toda a infra-estrutura: o Aeroporto de Confins, que poderia receber a demanda de passageiros.

O progresso é necessário, mas é nosso dever pesar os prós e os contras e escutar a população ao redor do Aeroporto da Pampulha, e ainda os passageiros, pois é preferível andar um pouco mais para embarcar em um voo tranquilo que esperar em um aeroporto tumultuado, sem mencionar que, muitas vezes, os aviões sobrevoam o aeroporto por mais de 30 minutos à espera de autorização para o pouso. Executivo e Legislativo deverão trabalhar em parceria, buscando alternativas para a questão do Aeroporto da Pampulha. Talvez aproveitar o Aeroporto de Confins seja a melhor solução, afinal de contas, Confins foi construído há quase 20 anos, para receber a demanda do Aeroporto da Pampulha, que naquela época já estava saturado.

Há mais um assunto importante referente às obras de recuperação da lagoa da Pampulha. No meu último pronunciamento sobre o tema, apresentei, desta tribuna, cópia de ofício recebido do Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico - IEPHA -, em que é relatada a falta de observância da apresentação dos projetos básicos das obras a serem executadas pela PMBH. Hoje trago outro documento, mas do Ministério Público Estadual. Tomando por base as informações que solicitei do IEPHA e do próprio órgão, o Ministério julgou necessário oferecer denúncia ao Secretário Municipal de Estrutura Urbana e Superintendente de Desenvolvimento da Capital pelo cometimento do seguinte delito: "Quatro obras do Conjunto da Pampulha, local especialmente protegido por tombamento estadual, instituído pelo Decreto nº 23.646/1984, alteraram significativamente o seu aspecto, sem autorização do IEPHA para qualquer delas". "...agindo assim o denunciado livre, voluntária e conscientemente no exercício de suas funções".

Dessa forma, não podemos nos calar diante do modo intempestivo pelo qual a PMBH trata as obras da nossa Capital, especialmente na região da Pampulha, considerada patrimônio de nosso querido Estado e do Brasil.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, para encerrar, falo da minha preocupação e indignação em ver coisas como essas acontecerem em Belo Horizonte, na Prefeitura. Cobro do IEPHA o acompanhamento e, se precisar, o embargo dessas obras, executadas ilícita e irregularmente. Aliás, se estão irregulares, não podem continuar. Cabe a nós, Deputados, no nosso mandato de fiscalização, tomar uma atitude. Os quase 4 mil eleitores que votaram em mim cobram-me atitude correta referente à administração municipal de Belo Horizonte.

* - Sem revisão do orador.

A Deputada Ana Maria Resende - Sr. Presidente, Deputados e Deputadas, telespectadores da TV Assembléia, cumprimento-os na certeza de que, nesta Casa, trabalhamos para o desenvolvimento de Minas Gerais. Nós, Deputadas, representando o nosso povo, somos mulheres que sabemos imprimir determinação e carinho às causas sociais.

Hoje, início o meu pronunciamento lembrando de domingo, dia em que se realizou a nossa convenção do PSDB mineiro. Agradeço o Sr. Danilo de Castro, Secretário de Governo, pelo trabalho hercúleo que realizou durante todo esse tempo à frente da Secretaria, representando o PSDB mineiro. Dou também as boas-vindas ao Sr. Nârcio Rodrigues, atual Presidente do PSDB, dizendo-lhe que acreditamos no seu trabalho e caminharemos firme e forte para as eleições do ano que vem. Certamente, com ele teremos, no Estado, um PSDB fortalecido, com o maior número de Prefeitos e de Vereadores. Assim sendo, daremos apoio e sustentação maior ao Governador.

Gostaria de tratar de um assunto da maior importância para o Norte de Minas. Desta tribuna, falo em nome do Norte de Minas, dos usuários da BR-135 e da BR-251 e dos moradores de Montes Claros, que têm de conviver com um tráfego diário de centenas de carretas dentro do seu centro urbano.

No dia 21 de março foi realizada uma audiência pública em Montes Claros. Na oportunidade, com a presença de Prefeitos, Vereadores, lideranças comunitárias e todos os Deputados da região, foram anunciadas pelo Ministro dos Transportes, para alegria de todos nós, obras nas

Rodovias BR-135 e BR-251.

Para todos nós, que sabemos da importância econômica e social dessas duas matérias, foi um dia de comemorações. Comemoramos o que seria, para nossa região, a página virada em nossa história de perda de vidas, de dificuldades no escoamento de nossa produção, do gasto excessivo de combustível, do desgaste de nossos veículos, que retardam a inclusão de nosso território e de nosso povo no mundo que tem pressa.

Tenho a certeza de que nosso Ministro, ao fazer seu pronunciamento nas dependências da UNIMONTES, o fez estribado em decisões tomadas previamente com a equipe econômica do Governo Federal, após decidir o orçamento para seu Ministério, após definir prioridades com a equipe econômica e política.

Passarei a relatar textualmente partes de seu pronunciamento: "Pagaremos em dia. Uma estrada é como a casa da gente. Se não resolvermos os pequenos problemas que vão surgindo, um dia perdemos a casa. O Governo Lula é por demais conhecido por sua sensibilidade e consciência com o social. Afirmando que essa mesma consciência existe em relação à necessidade de o País investir em infra-estrutura. Temos que dar as condições mínimas de trafegabilidade.

Em nome do Presidente Lula e do Vice-Presidente José Alencar, quero comunicar aos senhores o início imediato das obras na BR-365. Na BR-251, autorizei o processo licitatório para fazer a fresagem. Isso será feito imediatamente, pois se trata de carta-convite. Concluindo, abriremos processo licitatório para as obras da BR-135".

No dia 3 de julho, comemorando o aniversário de Montes Claros, presente novamente em nossa cidade, o Ministro Anderson Adauto assinou, em público, a autorização para complementação do anel rodoviário.

Mas temos a certeza de que, se nada aconteceu, isso se deve ao desejo incontido da equipe econômica de ver o aumento do superávit primário.

E o valor da vida humana? E a economia de nosso Estado? E a redução das desigualdades regionais? E a propalada redução das injustiças sociais? No jornal "Hoje em Dia" do dia 24 de outubro encontramos matéria com o seguinte teor: "Chuva deixará a BR-135 intransitável. Não há nada que está ruim que não possa piorar".

No texto, o Presidente do Sindicato dos Transportes ressalta que os motoristas, assim que chegarem as chuvas, mais uma vez serão obrigados a desviar pela BR-365, aumentando a viagem em 100km, o valor da carga transportada, o consumo do combustível, a depreciação do veículo, penalizando a empresa e o usuário do transporte de pessoas e de carga.

A BR-135 apresenta um fluxo de 10 mil carros por dia entre Joaquim Felício e a BR-040. Outra rodovia por ele classificada como crítica é a BR-251, que absorve grande parte do fluxo de caminhões que trafegam entre o Nordeste e o Sudeste brasileiros.

Precisamos levar até Brasília a voz dos mineiros, que clamam pelo respeito aos impostos e às contribuições aqui amealhados, que clamam pela sensibilidade social do Governo Federal.

Precisamos contar com todos os Deputados desta Casa que do Norte de Minas receberam o voto, sinal da confiança e da certeza de que neles poderíamos depositar o sonho da justiça social. E esta, senhores e senhoras, só haverá com ações concretas, com realizações visíveis e palpáveis que nos possibilitem seguir em direção ao progresso, à geração de emprego e renda, à melhoria da qualidade de vida.

Deixo nosso apelo a todos aqueles que pertencem a partidos políticos que compõem a base de sustentação do Governo Federal. Precisamos de políticas públicas que façam reverter essa situação. Com certeza, a concentração de renda pela União não representa uma visão social. Nosso Ministro foi escolhido dentre muitos homens capazes - político competente, determinado e comprometido com a construção de Minas diferente. É preciso apenas deixá-lo trabalhar. Contamos com todos vocês que, mesmo não sendo norte-mineiros, receberam nosso carinho em forma de voto.

Dos 77 Deputados da Casa, 64 foram votados no Norte de Minas. Deixo aqui meu pedido para que os 64 Deputados votados no Norte de Minas intercedam por nós, a fim de que o dinheiro da União chegue ao Norte de Minas, reduzindo as desigualdades regionais e a injustiça social que vem sendo imposta a nós há séculos. Muito obrigada.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - É com muito prazer que faremos considerações quanto ao andamento da Comissão Especial da Cafeicultura, sob a Presidência honrosa e dinâmica do Deputado Paulo Piau. A Comissão, sistematicamente, se reúne às quintas-feiras, para discutir com convidados assuntos pertinentes à cafeicultura.

Ontem, estivemos no Município de Monte Carmelo e contamos com a presença maciça dos cafeicultores não somente de Monte Carmelo, mas também de toda a região. Discutimos a crise da cafeicultura, o "marketing" e a difícil situação dos financiamentos que os cafeicultores estão enfrentando.

Apresentamos requerimento para que a Comissão, hoje, por volta das 17 horas, tivesse audiência com o Superintendente Regional do Banco do Brasil. Fizemos o convite, e ele veio. Ficamos preocupados quando perguntamos sobre a inadimplência dos contratantes. Informações não convincentes nos foram dadas, e, até agora, não recebemos do Banco do Brasil o documento legal para essa discussão na Comissão.

Convido os Deputados que não fazem parte da Comissão para discutirmos os contratos que vencem em 31/10/2003. Queremos uma posição do Banco do Brasil. Temos o FUNCAFÉ, esse alongamento das dívidas, cujo prazo do contrato está estabelecido previamente, com vencimento em 31/10/2003. Nenhum cafeicultor de Minas tem como fazer o pagamento junto às instituições e ao Banco do Brasil. Buscaremos orientação do Superintendente do Banco do Brasil nesse sentido, pois, vencido o prazo, e não pago, será uma cláusula em desfavor do próprio contratante devedor. Será aplicada multa de 10% do valor do contrato, por falta do pagamento na data prevista.

Queremos um posicionamento do Gerente Regional do Banco do Brasil. Se for necessário, continuaremos a reivindicar em Brasília, para que a situação seja transmitida a todos os cafeicultores de Minas Gerais. Não podemos conviver com esse clima de expectativa.

Não há meio legal plausível para pagar parte do financiamento. Aliás, o Governo Federal promoveu a distribuição de R\$50.000.000,00 ao PRONAF, mas o dinheiro ainda não chegou ao Banco do Brasil para que os pequenos produtores utilizem os recursos e as inovações de contratos que estão vencendo. Queremos que o Banco do Brasil seja solidário ao momento difícil por que passam a cafeicultura e o cafeicultor que não tem dinheiro para sua apanha nem para absolutamente nada.

Estamos nos dirigindo à superintendência do Banco para reivindicar e, se necessário for, formaremos uma comissão, até sexta-feira, e iremos a Brasília.

O outro assunto que me traz a esta tribuna diz respeito aos Defensores Públicos de Minas Gerais. Não faz muito tempo, recebemos esses servidores nesta Casa, e aprovamos a lei orgânica da Defensoria Pública. Foi um dos nossos momentos felizes, porque resgatamos a nossa gratidão e admiração por esses profissionais. Temos dificuldades para regulamentar essa lei, e o Estado vem sofrendo inúmeros prejuízos, porque, até a presente data, corre o risco de perder mais uma leva de Defensores. Faremos algumas considerações sobre essa questão, embora já tenhamos apresentado requerimento dirigido ao Secretário Anastasia e ao Governador, na Comissão de Administração Pública, interpretando o sentimento dos servidores da classe. (- Lê:)

"De saída, é preciso registrar o esforço e a determinação desta Casa em aprovar proposição oriunda do Poder Executivo, que estabeleceu a Lei Orgânica da Defensoria Pública Estadual". Isso é inegável. A participação efetiva de todos os Deputados foi unânime. O sentimento de todos foi, sem dúvida alguma, motivado pela aprovação dessa proposição.

Está viva em nossa lembrança as reiteradas discussões, os entendimentos realizados e os questionamentos prontamente respondidos acerca do Projeto de Lei Complementar nº 50/2002, cuja tramitação foi acompanhada de perto pela Associação dos Defensores Públicos do Estado de Minas Gerais – ADEP -, então presidida pelo Dr. Leopoldo Portela.

Foi, sem dúvida, um trabalho incansável, precedido de inúmeras audiências públicas nesta Casa, que reuniu o clamor dos Defensores e de todos nós pela imediata edição da referida lei. A aprovação daquela matéria fez aflorar em todos o sentimento de missão cumprida e o reconhecimento de que era uma importante conquista, numa caminhada que ainda não se encerrou.

Há, porém, Sr. Presidente Dilzon Melo, uma questão que está causando verdadeira angústia e justificada apreensão a um grupo específico de 125 combativos Defensores, que estão na iminência de terem sua situação funcional declarada irregular em razão de duas ações diretas de inconstitucionalidade que tramitam no Tribunal de Justiça de nosso Estado e no Supremo Tribunal Federal.

A primeira ADIN, nº 314.413-6, cujo julgamento já está em curso na Corte Superior do Tribunal de Justiça, questiona a constitucionalidade da Lei nº 12.765, de 21/1/98, que cria, em seu art. 2º, o quadro suplementar da Defensoria Pública, reconhecendo ao servidor estadual investido na função de Defensor Público o direito de permanecer nessa função. A outra ADIN, nº 2.992, tramita no STF e alcança também a Lei nº 12.986, de 1998.

Causa-nos maior preocupação, no entanto, a ação apreciada pelo Tribunal de Justiça, pois o seu julgamento já se encontra em estágio avançado, e as manifestações até agora conhecidas apontam para o estabelecimento de um verdadeiro impasse.

Isso porque, entre outros desdobramentos, é de se perguntar como ficarão os processos patrocinados por esses 125 Defensores Públicos, ao longo dos anos. Milhares deles já foram concluídos. Inúmeras sentenças transitaram em julgado. Esses processos tornar-se-ão simplesmente nulos? E a justa remuneração a que fizeram jus esses Defensores pelo trabalho que prestaram? Terão os Defensores que ressarcir o Estado? De que maneira isso ocorreria?

Estamos diante de uma situação que se desenha da maior gravidade e cujas conseqüências poderão ser imprevisíveis. É de se frisar que essa lei foi aprovada por esta Casa, sendo que o veto oposto especificamente ao art. 2º foi, à época, rejeitado por este Plenário.

Portanto, por mais de uma vez, esta Casa chancelou o mencionado dispositivo. Não poderia ter sido de outra forma, pois esses abnegados Defensores Públicos, ao longo de vários anos antes da edição dessa lei, já prestavam relevantes serviços ao Estado de Minas Gerais, abrindo as portas da justiça àqueles que não tinham outro meio para a ela recorrer.

De 1998 para cá - já transcorreram, portanto, mais de cinco anos -, essa situação pacificou-se, com esses 125 Defensores continuando a desenvolver regularmente suas atividades, possibilitando a prestação jurisdicional a um número cada vez maior de cidadãos mineiros, que buscam no Judiciário a solução mais justa para suas demandas.

Após a edição da Lei nº 12.765, esta Casa, uma vez mais, ratificou o seu posicionamento e aprovou, em junho de 1998, projeto de lei que foi convertido na Lei 12.986, de 30/7/98. Essa lei é bastante específica em seu art. 8º, que estabelece o seguinte: "Art. 8º - Aos integrantes do Quadro Suplementar da Defensoria Pública investidos na função de Defensor Público, conforme o disposto na Lei nº 12.765, de 21 de janeiro de 1998, será atribuída remuneração correspondente à do Defensor Público de 1ª Classe".

A existência desse dispositivo é oportuna, pois faz justiça e observa, inclusive, o princípio constitucional da isonomia. Ocorre, porém, que também essa norma legal está sendo questionada por meio da argüição de sua constitucionalidade.

Como se vê, Sr. Presidente, estamos diante de uma situação da maior gravidade, que exige o nosso posicionamento e a nossa manifestação de solidariedade a esses Defensores Públicos e, sobretudo, o nosso apoio ao trabalho de convencimento que está sendo feito pela ADEP, hoje presidida pelo Dr. Glauco de Oliveira Sousa.

Temos conhecimento de que a ADIN, apreciada pelo Tribunal de Justiça, está na pauta da Corte Superior para continuidade de seu julgamento no próximo dia 29.

O nosso apelo, Sr. Presidente, é para que, com o auxílio da Procuradoria desta Casa, tão bem conduzida pelo Dr. Luiz Antônio Prazeres, seja designada uma comissão de parlamentares para associar-se à ADEP, com o propósito de demonstrar a pertinência dos dispositivos legais argüídos e os riscos decorrentes de sua declaração de inconstitucionalidade.

Agradeço a paciência. Não poderíamos silenciar-nos. Tínhamos de trazer a nossa preocupação para reflexão e, particularmente, a nossa solidariedade aos 125 Defensores Públicos que estão na iminência de não ter vínculo com o Estado, sem nenhum respeito ao pacto laboral.

Estaremos sempre à disposição e prestaremos nossa solidariedade, por meio de uma comissão, em que uniremos esforços e comprovaremos o que analisamos. Aprovamos o princípio da melhor justiça e do melhor direito. Obrigado.

O Deputado Roberto Carvalho* - Sr. Presidente, demais colegas, galeria e telespectadores da TV Assembléia, hoje assistimos a uma reunião inédita, histórica nesta Casa. O Líder da Oposição, Deputado Rogério Correia, anunciou que, a partir de hoje, obstruiremos os trabalhos, na tentativa de sensibilizar o Governador para que retire de tramitação os projetos que criam as taxas, intituladas pelo Deputado Rogério Correia de "tarifaço". O anúncio de obstrução pela Oposição foi o bastante para que a maioria governista decidisse obstruir a nossa obstrução. Estamos

assistindo à obstrução da obstrução. Só o nosso querido Deputado Doutor Ronaldo se encontra em Plenário acompanhando a obstrução. Temos de saber qual a obstrução que impera hoje, pelo visto é a da Maioria, já que os nossos belos e belas representantes se encontram ausentes do Plenário.

Fui inscrito, junto com toda a bancada, para o processo de obstrução. Sinto-me envergonhado - não totalmente, porque o Plenário está vazio -, pois a nossa obstrução não está funcionando; aliás, está funcionando tanto, que a maioria governista, por não ter argumentos para defender o "tarifaço", se ausentou do Plenário para não ter o dissabor de defender o indefensável.

A nossa bancada, juntamente com o PCdoB, soltou um panfleto com parecer sobre todas as taxas criadas. A Deputada Jô Moraes se pronunciou com muita propriedade. Estamos diante de uma grande crise e estamos recuperando condições para sair dela.

O Governo Lula recebeu o País literalmente quebrado, com uma inflação projetada de 40% ao ano, nos níveis de dezembro. Hoje não temos índice que projete inflação a 8% ao ano. O País estava na maior falta de credibilidade da sua história, com quase 3 mil pontos, segundo informações. Então, tínhamos todos os indicadores negativos no campo da economia. No campo social, uma dívida terrível. Hoje, segundo dados, 10% da população mais pobre do País fica com 0,9% da renda nacional. Trata-se da pior distribuição de renda do mundo.

Não existe país algum no mundo que ostente níveis de miséria, de degradação e de concentração de renda como o nosso.

A Deputada Jô Moraes disse que, em época de crise, se alguém tem de pagar, que seja quem possui mais, devido à concentração de renda. Há uma camada de privilegiados no Brasil, ou seja, 5% de brasileiros, que possuem uma renda comparável à dos Estados Unidos, da Europa e de qualquer país do chamado Primeiro Mundo.

A Deputada também nos disse que há, no Estado, uma sonegação de 30%. O Governo primeiramente tem de acabar com a sonegação, antes de criar taxas. Além disso, como disse com muita propriedade, este não é o momento de criar taxas, nem de deixar que o cidadão assalariado arque com elas, para se tapar o rombo dos cofres do Estado. Aliás, não há momento algum para isso, principalmente numa época de crise. A taxa presumível de incêndio é para residências acima de 75m². O pagamento dessa taxa é absolutamente inconstitucional. Antes de entrar no mérito da proposta de cada taxa, a nossa primeira discussão deve ser sobre a oportunidade do projeto que cria essas inúmeras taxas.

O Governo Lula propôs a reforma tributária, cujo relator foi o Deputado Virgílio Guimarães, nosso querido amigo, que percorreu todo o Brasil. Esta Casa convocou toda a sociedade organizada do Estado para promover seminário referente à reforma tributária. Os Deputados Rogério Correia, Chico Simões e Jô Moraes estavam presentes quando entregamos ao Virgílio Guimarães o relatório, contendo todas as contribuições dos mineiros. Por determinação do Governo Lula, Virgílio Guimarães foi a todos os Estados para discutir com empresários e trabalhadores o projeto, que aponta para a justiça social, desonera a cesta básica e recupera a arrecadação dos Estados.

O Rogério esteve com o Virgílio e disse que a estimativa é que, com a reforma tributária, no mínimo, R\$800.000.000,00 a mais virão para o Estado. Aliás, o Genaro acompanhou essas discussões.

O pacote do Governo prevê uma arrecadação em torno de R\$187.000.000,00. Com o que fosse destinado aos municípios, em torno de R\$100.000.000,00 ficariam para o Governo do Estado. O Rogério insiste, com propriedade e corretamente, no tema da reforma tributária. Aliás, Rogério Correia, temos outros projetos, como o que estabelece como teto salarial do Estado o salário do Governador. Por que esse projeto não foi votado? Exatamente porque temos uma emenda à Constituição, do Governo Federal, que estabelece os tetos salariais dos diversos Poderes, inclusive os dos Estados. Quando discutíamos a reforma do Estado, retiramos a reforma da previdência, até que a reforma da previdência nacional fosse aprovada. Isso é mais que óbvio e correto.

Faço coro com as palavras do Deputado Rogério Correia. Nos últimos 30 dias, insistentemente, o Rogério fez vários apelos. Antes que ele fique mudo de tanto falar, também faço um apelo ao Governador. A nossa bancada, junto com o PCdoB, fará requerimento ao Governador Aécio Neves, solicitando-lhe que determine a sustação do seu projeto até que o Congresso Nacional aprove a reforma tributária. Se o Governador acatar essa medida, demonstrará bom-senso.

O simpático Deputado Alberto Pinto Coelho, Líder do Governo, não está presente, porque está fazendo obstrução à obstrução. Desejo saber por que não se estão considerando todos os meus dados. Temos um estudo de nossa assessoria sobre cada um dos projetos em pauta, dissecando-os e mostrando por que alguns são inconstitucionais e não deveriam ser aprovados.

O Deputado Rogério Correia (em aparte) - Obrigado, Deputado Roberto Carvalho. Antes de V. Exa. destrinchar cada um dos malefícios que essas taxas, o "tarifaço", trarão para o povo mineiro, pedi um aparte, porque ainda teremos muito tempo para discutir esse projeto, caso a obstrução do Governo, que impede a nossa obstrução, vigore. V. Exa. terá um tempo de meia hora para a discussão do projeto. O Deputado Chico Simões e a Deputada Jô Moraes estão inscritos para hoje. Creio que vários Deputados do Governo não se ocuparão desse tempo para obstrução, mas ajudar-nos-ão ausentando-se do Plenário, como podemos ver.

Na verdade não há, por parte dos governistas, nenhuma vontade de votar essa taxa. No fundo compreendem que são taxas injustas. A taxa do Corpo de Bombeiros, por exemplo, foi inflada de municípios. Tiveram uma brilhante idéia na Assembléia Legislativa. O Governo manda a cobrança da taxa para 32 municípios onde há Corpo de Bombeiros. Julgaram a taxa cara e, ao invés de barateá-la, aumentaram o número dos pessoas que a pagarão; ao invés de 32 cidades, passaram a cobrar de 66; ao invés de 60m², fica isento quem tem 75m², mas mais pessoas passam a pagar a taxa. Comemoram dizendo que a diminuíram. Não é verdade porque a taxa não existia. A taxa continua criada, entrando Ribeirão das Neves, cuja população é de uma carência enorme; entra Santa Luzia, entre eles Cristina, Palmital, conjuntos paupérrimos da periferia dessas cidades, que acabam servindo de cidades dormitórios para a Região Metropolitana de Belo Horizonte. Entra também Sabará, enfim, todas as cidades da região da Grande BH, assim como do Vale do Aço. Além de Ipatinga, entram Coronel Fabriciano, Timóteo, Santana do Paraíso e outras.

Existe uma discussão na Casa para criar-se mais regiões metropolitanas. Os Deputados começaram a colocar um pé atrás, porque criar regiões metropolitanas significa criar IPTU para tais regiões, que é o IPTU do Bombeiro.

Tudo isso tem colocado a base do Governo em dificuldades. Penso que o Governador Aécio Neves poderia fazer um favor tanto à sociedade mineira, com essa proposta que você novamente traz à Assembléia Legislativa, quanto à sua base do Governo, para que não passe pelo vexame de criar esse tipo de taxa. É mais que justo que ele suspenda o processo de tramitação e espere a reforma tributária. A única argumentação que ouvi do Governo é: "Não temos certeza se a reforma tributária será aprovada." A tributária e a previdenciária. É mais de R\$1.000.000.000,00. Segundo o orçamento, há um déficit de R\$1.400.000.000,00. Não é verdade, porque não leva em consideração aquilo que o Governo vai orçar a mais no ano que vem, com toda certeza. O déficit este ano, cuja previsão feita seria de R\$2.300.000.000,00, vai ficar na casa dos R\$800.000.000,00, no máximo, R\$1.000.000.000,00, um déficit muito menor do que tinham orçado. Estão orçando para o ano que vem R\$1.400.000.000,00, exatamente para criar taxa, para impedir que o funcionalismo se movimente e para impedir que setores da saúde e da educação se mobilizem. Hoje, a saúde despertou. Fizemos aqui o "jalecaço": vestimos os jalecos para mostrar que, de fato, o Governo está retirando da saúde R\$625.000.000,00, que estão maquiados de outra forma.

Deputado Roberto Carvalho, queria parabenizá-lo. Vamos preparar esse requerimento e amanhã teremos condições de aprová-lo, até porque os Deputados do Governo não estão vindo aqui, ficando mais fácil aprovarmos nosso requerimento. Pena que não tenhamos entrado com o requerimento hoje. Mas as Bancadas do PT e do PCdoB estiveram aqui em peso. Amanhã, estaremos aqui novamente para fazer obstrução, caso nos permitam, porque, como V. Exa. lembrou muito bem, já existe a obstrução da obstrução - nova tática dos governistas do Governo Aécio Neves na Casa.

O Deputado Roberto Carvalho* - Obrigado, Deputado. Vou na linha de V. Exa. Não entrarei no mérito dessa discussão, mesmo porque ainda quero discutir cada um dos projetos - isso, se antes o Governador não acatar a sugestão do nosso bloco de oposição - espero que a acate, em ato de bom-senso - e determinar à sua Liderança que faça o sobrestamento desse projeto, que é absolutamente inadequado.

Deputada Jô Moraes, tenho recebido grande quantidade de manifestações de indignação das pessoas com relação ao projeto. Nacionalmente, temos discutido a reforma tributária, que será aprovada este ano. Aliás, o relatório do nosso companheiro Virgílio Guimarães foi amplamente criticado, mas é a base para a votação no Senado. A cada dia em que vejo alguma reivindicação, constato que já foi contemplada pelo relatório.

Como o companheiro Virgílio disse, muitas vezes, as pessoas criticam sem conhecer. Lembro-me de que certa vez estivemos com o Virgílio, a Deputada Jô Moraes, o Pedro Paulo Cava e os artistas, que fizeram suas reivindicações, que foram acatadas. Os Estados também foram contemplados. O Virgílio, como mineiro da gema de Curvelo, não iria fazer reforma que trouxesse prejuízo a Minas Gerais.

O Governo enviou alguns projetos à Casa no primeiro semestre, como o da reforma administrativa, que tinha como pano de fundo o acerto fiscal e o equilíbrio das contas do Estado. Esse foi o grande eixo que o Governo adotou e que dominou a pauta das discussões.

Vencida essa etapa, não entendi esse "tarifaço" que veio no segundo semestre. O Governador Aécio Neves ajudou na tramitação da reforma tributária, tendo se encontrado com o Deputado Virgílio Guimarães e com o Presidente Lula. Solicito à bancada governista que peça ao Governador para retirar o projeto. Amanhã, entraremos com requerimento do bloco solicitando o sobrestamento do projeto do "tarifaço", até que a reforma tributária seja aprovada. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 14/10/2003, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Pastor George

exonerando Fabio Caldeira de Castro Silva do cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, 8 horas;

exonerando Ivana Rocha Rafael Costa do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

nomeando Ivana Rocha Rafael Costa para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, 8 horas;

nomeando Marilene de Castro Mendonça Silva para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas.

Gabinete do Deputado Paulo César

exonerando Rachel Siqueira Valença do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas;

nomeando Cristiano Pereira Caldas para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 4 horas;

nomeando Rachel Siqueira Valença para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 4 horas.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.154, de 30/12/94, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.107, de 31/1/95, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Bilac Pinto

exonerando Elenice Ferreira de Andrade Godinho do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas;

nomeando Elenice Ferreira de Andrade Godinho para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

nomeando Margareth Maria Cintra para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

nomeando Handryw-Max Bueno Teixeira para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas, com exercício no Gabinete da Presidência.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2003

LEILÃO Nº 2/2003

Objeto: alienação de 1 máquina impressora "off-set", marca Multilith, modelo 1850-N, formato 4, com CD.

Tendo em vista nenhuma empresa ter apresentado proposta para o certame, declara-se deserta a licitação.

Belo Horizonte, 4 de novembro de 2003.

Eduardo de Mattos Fiuza, Leiloeiro.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2003

Objeto: aquisição de 120 bancos de memória de 16Mb.

Em 3/11/2003, os Srs. Presidente e 1º-Secretário ratificaram, nos termos do art. 26, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Dispensa de Licitação nº 93/2003, adotada com base no art. 24, V, do mesmo diploma legal.

ERRATAS

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 539/2003

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 16/10/2003, pág. 28, col. 2, na Conclusão, onde se lê:

"Projeto de Lei nº 337/2003", leia-se:

"Projeto de Lei nº 539/2003".

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.062/2003

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 18/10/2003, na pág. 35, col. 3, no título, onde se lê:

"O 1º TURNO", leia-se:

"TURNO ÚNICO".

ATA DA 91ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 28/10/2003

Na publicação da ata em epígrafe, verificada na edição de 30/10/2003, na pág. 40, col. 4, sob o título "OFÍCIOS", no ofício do Sr. Odelmo Leão, Secretário de Agricultura, onde se lê:

"da Comissão de Direitos Humanos", leia-se:

"da Comissão de Meio Ambiente".

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 62/2003

Na publicação do documento em epígrafe, verificada na edição de 31/10/2003, na pág. 20, col. 4, onde se lê:

"Art. 3º", leia-se:

"Art. 2º".